



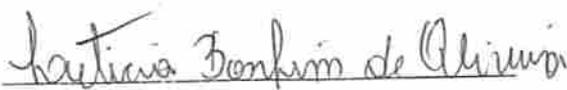
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022 3
S. 01 e

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 11 de Fevereiro de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1102001/2022**, que tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura, eventual e parcelada **Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox**, para atender as necessidades do Município de **Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 11 de Fevereiro de 2022.


Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	02 2
Rub.	

DESPACHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

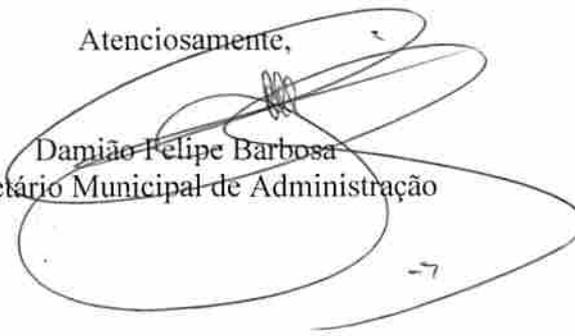
Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa senhoria solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA, para que seja realizada as pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório visando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2021, conforme segue anexo.

Pedreiras/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	03
Rub.	0

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a aquisição de bebedouros industriais acessíveis em inox visando atender as necessidades desta secretaria municipal e seus departamentos, considerando que a utilização de bebedouros acessíveis é mais eficiente, considerando a tecnologia avançada do produto, considerando que não a necessidade de contanto manual para utilização do produto, considerando que fica mais acessível aos cadeirantes que frequentam as repartições públicas. Diante disto, faz-se necessário a referida aquisição, para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA.

Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos desta Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 11 de fevereiro de 2022.


Jose Anderson da Silva Lima
Assessor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 11 02001/202 2
FLS. 04
Rub. _____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	30
02	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	20

Pedreiras/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Jose Anderson da Silva Lima
Assessor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 05
Rub. 2

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

Damião Felipe Barbosa

Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo.

Justifica-se a aquisição de bebedouros industriais acessíveis em inox visando atender as necessidades desta secretaria municipal e seus departamentos, considerando que a utilização de bebedouros acessíveis é mais eficiente, considerando a tecnologia avançada do produto, considerando que não a necessidade de contanto manual para utilização do produto, considerando que fica mais acessível aos cadeirantes que frequentam as repartições públicas. Diante disto, faz-se necessário a referida aquisição, para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/202
FLS. 06
Rub. _____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	31
02	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	32

Pedreiras/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200/2022
FLS.	07
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

Damião Felipe Barbosa

Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a aquisição de bebedouros industriais acessíveis em inox visando atender as necessidades desta secretaria municipal e seus departamentos, considerando que a utilização de bebedouros acessíveis é mais eficiente, considerando a tecnologia avançada do produto, considerando que não a necessidade de contanto manual para utilização do produto, considerando que fica mais acessível aos cadeirantes que frequentam as repartições públicas. Diante disto, faz-se necessário a referida aquisição, para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 11 de fevereiro de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 08
Rub. 2

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	15
02	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	15

Pedreiras/MA, 11 de fevereiro de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	103001/2022
FLS.	09
Rub.	0

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

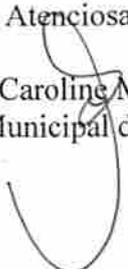
Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA**, conforme segue em anexo:

Justifica-se a aquisição de bebedouros industriais acessíveis em inox visando atender as necessidades desta secretaria municipal e seus departamentos, considerando que a utilização de bebedouros acessíveis é mais eficiente, considerando a tecnologia avançada do produto, considerando que não a necessidade de contanto manual para utilização do produto, considerando que fica mais acessível aos cadeirantes que frequentam as repartições públicas. Diante disto, faz-se necessário a referida aquisição, para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 102001/2022 2
FLS. 10
Rub. 0

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	10
02	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	6

Pedreiras/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	M
Rub.	e

DESPACHO

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Nesta

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria as solicitações de despesa das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA, para realização de pesquisas de preços visando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras/MA, 17 de fevereiro de 2022.


Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
CNPJ: 06.184.253-0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira
Departamento: Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA
Proc. 110200 V202 2
FLS. 12
Rub. e



Relatório de Cotação: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição bebedouros industriais em inox, acessível para atender as necessidades do Município de Pedreiras -MA

Pesquisa realizada entre 11/02/2022 16:45:47 e 17/02/2022 10:00:54

Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água.	3	86 Unidades	R\$ 6.525,12 (un)	-	R\$ 6.525,12	R\$ 561.160,32
2) Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01 (um) sensor infravermelho de adição de água.	3	73 Unidades	R\$ 4.260,93 (un)	-	R\$ 4.260,93	R\$ 311.047,89
Valor Global:					R\$ 872.208,21	

Detalhamento dos Itens

Item 1: Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água.

Preço Estimado: R\$ 6.525,12 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.525,12 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.525,12

Quantidade	Descrição	Observação
56 Unidades	Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulação de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestada em laboratório e certificado INMETRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5.870,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2021 à 17/02/2022; Palavra Chave: Bebedouro Acessível; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Data: 16/11/2021 09:00



Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM1xH%2bsuGIUdPLixJYfa9%2bYjVHoWyD1wP33x%2f1AydKSt
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wP33x%252f1AydKSt)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wP33x%252f1AydKSt

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 13
Pub. 2

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:902021 / UASG:158125

Objeto: Pregão institucional, para aquisição de bens permanentes para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari e demais campi participantes.

Lote/Item: /45

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SC

Descrição: Bebedouro água - Bebedouro acessível, água natural, gelada e misturada. Ambientes internos e externos. Desenho universal, para pessoas com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais. Adequando a norma técnica ABNT-NBR 9050:2015 e o Decreto 5296/2004. Teclas em braille, jato para boca, regulagem do jato de água, refil bacteriostático, easy clean (desmontável para higienização), tampo em aço inox 304 escovado, depósito de água em aço inox 304, fixação na parede. Voltagem 220 V. Apresentar a certificação de que o produto atende à norma técnica ABNT-NBR 9050:2015 e ao Decreto 5296/2004. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

12.464.652/0001-66 TECNOLAR LTDA R\$ 3.611,26
* VENCEDOR *

Marca: POLOGEL
Fabricante: POLOGEL
Modelo: BPDF-100/1

Descrição: Bebedouro acessível, água natural, gelada e misturada. Ambientes internos e externos. Desenho universal, para pessoas com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais. Adequando a norma técnica ABNT-NBR 9050:2015 e o Decreto 5296/2004. Teclas em braille, jato para boca, regulagem do jato de água, refil bacteriostático, easy clean (desmontável para higienização), tampo em aço inox 304 escovado, depósito de água em aço inox 304, fixação na parede. Voltagem 220 V. Apresentar a certificação de que o produto atende à norma técnica ABNT-NBR 9050:2015 e ao Decreto 5296/2004. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R ARTUR SCHLUPP, 190	HELIO	(47) 3330-8151	tecnolar@tecnolar.ind.br

42.799.940/0001-32 RIBEIRO & LIMA COMERCIAL LTDA R\$ 4.000,00

Marca: IBBL
Fabricante: IBBL
Modelo: PDF 300

Descrição: Bebedouro acessível, água natural, gelada e misturada. Ambientes internos e externos. Desenho universal, para pessoas com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais. Adequando a norma técnica ABNT-NBR 9050:2015 e o Decreto 5296/2004. Teclas em braille, jato para boca, regulagem do jato de água, refil bacteriostático, easy clean (desmontável para higienização), tampo em aço inox 304 escovado, depósito de água em aço inox 304, fixação na parede. Voltagem 220 V. Apresentar a certificação de que o produto atende à norma técnica ABNT-NBR 9050:2015 e ao Decreto 5296/2004. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA AIMEE SEMPLÉ MCPHERSON, 150	mARIANA	(31) 3448-1000	vendas.reidosbebedouros@gmail.com

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 10.000,00

Marca: IBBL
Fabricante: IBBL
Modelo: PDF 300 2T

Descrição: Bebedouro acessível, água natural, gelada e misturada. Ambientes internos e externos. Desenho universal, para pessoas com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais. Adequando a norma técnica ABNT-NBR 9050:2015 e o Decreto 5296/2004. Teclas em braille, jato para boca, regulagem do jato de água, refil bacteriostático, easy clean (desmontável para higienização), tampo em aço inox 304 escovado, depósito de água em aço inox 304, fixação na parede. Voltagem 220 V. Apresentar a certificação de que o produto atende à norma técnica ABNT-NBR 9050:2015 e ao Decreto 5296/2004. Garantia mínima de 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	lacontabilidade@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 5.930,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2021 à 17/02/2022; Palavra Chave: Bebedouro Acessível LIFE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM M. GERAIS

Data: 30/07/2021 09:00

Objeto: Aquisição de Bebedouros, para atendimento das necessidades do Senac em Minas, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Bebedouro água - ITEM 2 - BEBEDOURO CANÔVAS ACESSÍVEL LIFE EM INOX CÓD.300. Conforme especificações detalhadas no Edital e anexos.

Identificação: NºPregão:212021 / UASG:389511

Lote/Item: /2

CatMat: 68608 - BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO FIXO

Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVhWYd1wIP33x%252f1AydKSt
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVhWYd1wIP33x%252f1AydKSt)
token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVhWYd1wIP33x%252f1AydKSt

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1401001/2022
FLS.	14
Rub.	

Adjudicação: 15/10/2021 15:55

Homologação: 01/11/2021 16:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

20.768.125/0001-73 DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 5.953,00

Marca: CÂNOVAS
Fabricante: CÂNOVAS
Modelo: LIFE INOX COD.300

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO - MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C); Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; Gabinete totalmente em aço inox 304; Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Sistema com no mínimo 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico); Elemento filtrante substituível; Abastecimento através da rede de água tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização); Regulador de pressão do jato d'água; Refrigeração: compressor; Tensão: 127V.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
GO Formosa AV POSTO AGROPECUARIO, 1107 RENAN OLIVEIRA MENDES (61) 3631-6034 contabilidade_globo@brturbo.com.br

29.953.468/0001-82 LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 5.929,00

Marca: CÂNOVAS
Fabricante: CÂNOVAS
Modelo: ACESSIVEL LIFE COD 300

Descrição: BEBEDOURO CÂNOVAS ACESSÍVEL LIFE EM INOX CÔD.300

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Araraquara AV VICENTE LOPASSO, 120 (16) 3336-0168 unic.unic@terra.com.br

29.927.672/0001-29 CAPIM DOURADO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 5.930,00

Marca: CÂNOVAS BEBEDOUROS
Fabricante: CÂNOVAS BEBEDOUROS
Modelo: Life 300

Descrição: Bebedouro Acessível Life Cód. 300: - Capacidade de 60 Litros no reservatório, o único no mercado. - Atende até 150 pessoas/hora. - Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para as pessoas com mobilidade reduzida. - Fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille. - Revestimento externo em chapa aço inox. - Reservatório de água em P.P injetado, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. - Evaporadora (Serpentina) interna, gerando resfriamento mais rápido e eficaz. - Fluido refrigerante ecológico R134A. - Motor hermético. - Tensão 127V ou 220V. - Baixo consumo de energia. - Regulagem da temperatura da água. - Atende pessoas com mobilidade reduzida e as normas de acessibilidade. - Peso líquido aproximado do produto: 80 kg - Garantia Cânovas: 12 meses. Dados elétricos: 127 V (Amperagem: 3,45A / Potência: 305,0 W / Consumo: 2,150KW/H) Filtros: PPF-5 - Função: reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra; T33 - Função: filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Observação: Os filtros possuem vida útil de até 6 meses. A qualidade de todos os componentes do produto é atestado em laboratório e certificada INMETRO;

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília Q SHCN CLN 315 BLOCO E, 52 (61) 9848-2401 jdcontabilidade10@gmail.com

33.496.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI R\$ 5.930,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110 2001/2022
FLS.	15
Rub.	0

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: CANOVAS

Fabricante: CANOVAS

Modelo: LIFE EM INOX COD: 300

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: • Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; • Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; • Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C); • Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; • Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; • Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; • Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; • Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; • Gabinete totalmente em aço inox 304; • Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; • Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; • Sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico); • Elemento filtrante substituível; • Abastecimento através da rede de água tratada; • Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; • Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); • Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização); • Regulador de pressão do jato d'água; • Refrigeração: compressor; • Tensão 127V. MARCA/MODELO: CANOVAS LIFE EM INOX COD: 300 LINK: <https://www.canovas.com.br/bebedouro-acessivel-60-lp-life-codigo-300-prd.html>

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT. 07

Telefone: (61) 3378-6065/ (61) 8409-3091

Email: jebcomercio@gmail.com

16.847.666/0001-10 LUCAS FERREIRA LOPES 37872300842

R\$ 5.930,00

Marca: Cánovas

Fabricante: Cánovas

Modelo: Life 300

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: • Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; • Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; • Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C); • Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; • Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; • Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; • Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; • Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; • Gabinete totalmente em aço inox 304; • Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; • Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; • Sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico); • Elemento filtrante substituível; • Abastecimento através da rede de água tratada; • Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; • Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); • Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização); • Regulador de pressão do jato d'água; • Refrigeração: compressor; • Tensão 127V. • Instalação dos bebedouros na torre reservatório de água em duas alturas distintas, conforme imagem de referência, seguir orientações da NBR 9050/2020: "INSTALAÇÃO PARA BEBEDOUROS 8.5. Bebedouros 8.5.1. Bebedouros de bica 8.5.1.1 As bicas devem ser do tipo de jato inclinado e guarda-chuva; para enchedor de copos, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização. 8.5.1.2 Deve-se instalar bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90m e outra entre 1,0m e 1,10m em relação ao piso acabado. 8.5.1.3 O bebedouro de altura de bica de 0,90m deve ter altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso acabado, e deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal". • Dimensões gerais: • Altura do conjunto (torre reservatória de água): 1.475mm; • Largura do conjunto: 1.350mm; • Profundidade do conjunto: 670mm; • Largura do bebedouro: 450mm; • Profundidade do bebedouro: 500mm; • Altura do bebedouro: 550mm. Tolerância de medidas: 10%.

Estado: SP Cidade: Araraquara Endereço: AV INFANTE DOM HENRIQUE, 504

Telefone: (16) 3214-3357

Email: highlevel.comercial@gmail.com

26.517.495/0001-14 VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

R\$ 5.930,00



Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCsM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYJHwYd1wfp33x%252f1AydKSt

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCsM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYJHwYd1wfp33x%252f1AydKSt

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200 / 2022
FLS.	10
Rub.	0

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: CANOVAS BEBEDOUROS
Fabricante: CANOVAS BEBEDOUROS
Modelo: COD 300 4T

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO - MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C); Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; Gabinete totalmente em aço inox 304; Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico); Elemento filtrante substituível; Abastecimento através da rede de água tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização); Regulador de pressão do jato d'água; Refrigeração: compressor; Tensão 127V. Instalação dos bebedouros na torre reservatório de água em duas alturas distintas, conforme imagem de referência, seguir orientações da NBR 9050/2020: INSTALAÇÃO PARA BEBEDOUROS 8.5. Bebedouros 8.5.1. Bebedouros de bica 8.5.1.1 As bicas devem ser do tipo de jato inclinado e guarda chuvas para enchedor de copos, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização. 8.5.1.2 Deve-se instalar bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90m e outra entre 1,0m e 1,10m em relação ao piso acabado. 8.5.1.3 O bebedouro de altura de bica de 0,90m deve ter altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso acabado, e deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal. Dimensões gerais: Altura do conjunto (torre reservatória de água): 1.475mm; Largura do conjunto: 1.350mm; Profundidade do conjunto: 670mm; Largura do bebedouro: 450mm; Profundidade do bebedouro: 500mm; Altura do bebedouro: 550mm. Tolerância de medidas: 10%; MARCA RATIFICADA Marca: Canovas Modelo: Bebedouro Acessível Life em Inox Cód.300 Link de referência: <https://www.canovas.com.br/bebedouro-acessivel-60-lp-life-codigo-300-prd.html> Imagem (meramente ilustrativa):

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 510, 24	THIAGO	(62) 98106-4800	thimago@gmail.com

04.927.672/0001-06 S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA R\$ 5.930,00

Marca: CANOVAS
Fabricante: CANOVAS
Modelo: LIFE INOX 300

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO - MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C); Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; Gabinete totalmente em aço inox 304; Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico); Elemento filtrante substituível; Abastecimento através da rede de água tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização); Regulador de pressão do jato d'água; Refrigeração: compressor; Tensão 127V. Instalação dos bebedouros na torre reservatório de água em duas alturas distintas, conforme imagem de referência, seguir orientações da NBR 9050/2020: INSTALAÇÃO PARA BEBEDOUROS 8.5. Bebedouros 8.5.1. Bebedouros de bica 8.5.1.1 As bicas devem ser do tipo de jato inclinado e guarda chuvas para enchedor de copos, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização. 8.5.1.2 Deve-se instalar bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90m e outra entre 1,0m e 1,10m em relação ao piso acabado. 8.5.1.3 O bebedouro de altura de bica de 0,90m deve ter altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso acabado, e deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SHC/SW CCSW/06 BLOCO B / C SALA, 45	(61) 3341-1234

22.858.929/0001-99 A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 5.930,00



Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM1xH%2bsuGIUdPLixJYfa9%2hYjVHoWyD1wfp33x%2f1AydKSt
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wfp33x%252f1AydKSt)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wfp33x%252f1AydKSt

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1102001/202 2
 FLS. 17
 Rub. 2

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: CANOVAS
 Fabricante: CANOVAS
 Modelo: MODELO LIFE C0D 300

Descrição: Características do modelo Bebedouro Acessível Life em Inox Cód.300 Diferencial único Cánovas Diferencial único Cánovas Dimensões e outras informações técnicas Medidas Desembalado Embalado Altura 148 cm 160 cm Largura 138 cm 160 cm Profundidade 68 cm 80 cm Dados elétricos Voltagem (V) Amperagem (A) Potência (W) Consumo (KW/h) 127 V 3,45 A 305,0 W 2,150 KW/H 220 V 1,77 A 308,0 W 2,140 KW/H

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST CLN 411 BLOCO C, 44	(61) 3013-4957	contato@arcocomercialdf.com.br

09.643.921/0001-47 SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA R\$ 5.930,00

Marca: CANOVAS
 Fabricante: CANOVAS
 Modelo: LIFE 300

Descrição: BEBEDOURO CANOVAS ACESSÍVEL LIFE EM INOX C0D.300 - CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (um) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C); Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; Gabinete totalmente em aço inox 304; Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Sistema com no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico); Elemento filtrante substituível; Abastecimento através da rede de água tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação de assistência técnica específica para esta reposição); Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização); Regulador de pressão do jato d'água; Refrigeração: compressor; Tensão 127V.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO ACCIOLI, 170	Peterson Fuser Deangelo	(11) 2653-0291	spell@spellclimatizacao.com.br

12.464.652/0001-66 TECNOLAR LTDA R\$ 5.930,00

Marca: Cánovas
 Fabricante: Cánovas
 Modelo: Life 300

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C); Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; Gabinete totalmente em aço inox 304; Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Sistema com no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico); Elemento filtrante substituível; Abastecimento através da rede de água tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação de assistência técnica específica para esta reposição); Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização); Regulador de pressão do jato d'água; Refrigeração: compressor; Tensão 127V. Instalação dos bebedouros na torre reservatório de água em duas alturas distintas, conforme imagem de referência, seguir orientações da NBR 9050/2020: *INSTALAÇÃO PARA BEBEDOUROS 8.5. Bebedouros 8.5.1. Bebedouros de bica 8.5.1.1 As bicas devem ser do tipo de jato inclinado e guarda chuvas para enchedor de copos, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização. 8.5.1.2 Deve-se instalar bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90m e outra entre 1,0m e 1,10m em relação ao piso acabado. 8.5.1.3 O bebedouro de altura de bica de 0,90m deve ter altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso acabado, e deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal. * Dimensões gerais: Altura do conjunto (torre reservatória de água): 1.475mm; Largura do conjunto: 1.350mm; Profundidade do conjunto: 670mm; Largura do bebedouro: 450mm; Profundidade do bebedouro: 500mm; Altura do bebedouro: 550mm. Tolerância de medidas: 10%.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R ARTUR SCHLUPP, 190	HELIO	(47) 3330-8151	tecnolar@tecnolar.ind.br

25.544.764/0001-31 ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI R\$ 7.000,00



Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: JXik08783RmxSDIOCGsdM1xH%2bsuGIUDPLixJYfa9%2bYJVHoWyD1wP33x%2f1AydKSI
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOCGsdM1xH%252bsuGIUDPLixJYfa9%252bYJVHoWyD1wP33x%252f1AydKSI)
 token=JXik08783RmxSDIOCGsdM1xH%252bsuGIUDPLixJYfa9%252bYJVHoWyD1wP33x%252f1AydKSI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA

Proc. 1102001/202 2

Fl. S. 13

b.

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Canovas

Fabricante: Canovas

Modelo: Cod.200

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: • Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; • Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; • Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C); • Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; • Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; • Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; • Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; • Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; • Gabinete totalmente em aço inox 304; • Bandeja - ralo em aço inox 304 com acabamento polido; • Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; • Sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico); • Elemento filtrante substituível; • Abastecimento através da rede de água tratada; • Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; • Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); • Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização); • Regulador de pressão do jato d'água; • Refrigeração: compressor; • Tensão: 127V. • Instalação dos bebedouros na torre reservatório de água em duas alturas distintas, conforme imagem de referência, seguir orientações da NBR 9050/2020;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	AV TERESA CAMPANELLA, 165TRA	VALDECI	(11) 3565-5167	licitacoesarzul@gmail.com

25.249.082/0001-33 SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI

R\$ 10.000,00

* VENCEDOR *

Marca: CANOVAS

Fabricante: CANOVAS

Modelo: CANOVAS

Descrição: ITEM 2 - BEBEDOURO CANOVAS ACESSIVEL LIFE EM INOX CÓD.300. Conforme especificações detalhadas no Edital e anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	R 04, SN	(61) 3601-2831	solutioncomercio@gmail.com

65.313.538/0001-00 PRESTOBAT LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: CANOVAS

Fabricante: BEEBDOUROS CANOVAS

Modelo: LIFE 300

Descrição: BEBEDOURO CANOVAS ACESSIVEL LIFE EM INOX CÓD.300. Conforme especificações detalhadas no Edital e anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ILACIR PEREIRA LIMA, 541	(31) 3481-0943	prestobat@terra.com.br

27.390.535/0001-72 MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI

R\$ 10.000,00

Marca: CANOVAS

Fabricante: CANOVAS

Modelo: Bebedouro Acessivel Life em Inox Cód.300

Descrição: Bebedouro Canovas Acessivel Life em Inox Cód.300 SEM INSTALAÇÃO, MARCA: CANOVAS, MODELO: Bebedouro Acessivel Life em Inox Cód.300.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 64, 135	(62) 3922-5651	mundial@mundialgo.com.br

20.425.201/0001-48 N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: CANOVAS

Fabricante: CANOVAS

Modelo: CANOVAS

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CL 418, SN	(61) 3021-4582	jmcontabil@terra.com.br

29.332.265/0001-79 REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 15.000,00



Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVh0WyD1wFp33x%252f1AydKST

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVh0WyD1wFp33x%252f1AydKST

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	19
Rub.	2

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: CANÓVAS
Fabricante: CANÓVAS
Modelo: LIFE 300

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: • Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; • Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; • Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C); • Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; • Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; • Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; • Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; • Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; • Gabinete totalmente em aço inox 304; • Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; • Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; • Sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico); • Elemento filtrante substituível; • Abastecimento através da rede de água tratada; • Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; • Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); • Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização); • Regulador de pressão do jato d'água; • Refrigeração: compressor; • Tensão 127V. • Instalação dos bebedouros na torre reservatório de água em duas alturas distintas, conforme imagem de referência, seguir orientações da NBR 9050/2020. **INSTALAÇÃO PARA BEBEDOUROS 8.5.** Bebedouros 8.5.1. Bebedouros de bica 8.5.1.1 As bicas devem ser do tipo de jato inclinado e guarda chuvas para enchedor de copos, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização. 8.5.1.2 Deve-se instalar bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90m e outra entre 1,0m e 1,10m em relação ao piso acabado. 8.5.1.3 O bebedouro de altura de bica de 0,90m deve ter altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso acabado, e deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DAS AGUAS, 288	(31) 4789-4912/ (31) 3504-1227	luizadvbh@gmail.com

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 15.000,00

Marca: Canovas
Fabricante: Canovas
Modelo: Acessível Life
Descrição: ITEM 2 - BEBEDOURO CANÓVAS ACESSÍVEL LIFE EM INOX CÓD.300. Conforme especificações detalhadas no Edital e anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioservico@gmail.com

03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R\$ 20.000,00

Marca: Canovas
Fabricante: Canovas
Modelo: COD 300
Descrição: Item 2 - Bebedouro Canóvas Acessível Life em Inox Cód.300 Descrição Detalhada CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R CAPITAO ROCHA, 2393	(42) 3622-1418	msservice@mservice.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais

R\$ 7.774,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2021 à 17/02/2022; Palavra Chave: Bebedouro Acessível; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC MG	Data: 25/07/2021 09:00
Objeto: Aquisição de bebedouros de pressão e purificadores de água para atendimento a unidade Sesc Tupinambás, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Bebedouro água - Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática - (Ref.: IBBL Smart H20 ou similar).	SRP: NÃO
CatMat: 68608 - BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO FIXO	Identificação: NºPregão:772021 / UASG:926483
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/08/2021 10:23
	Homologação: 10/08/2021 11:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

65.313.538/0001-00 PRESTOBAT LTDA

R\$ 5.000,00



Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgdM1xH%2bsuGIUdPLixJYfa9%2bYjVHoWyD1wFP33x%2f1AydKSt
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOcgdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wFP33x%252f1AydKSt

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1101001/202 2
 FLS. 20
 Rub. 0

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: IBBL
 Fabricante: IBBL
 Modelo: SMART H2O

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ILACIR PEREIRA UMA, 541	(31) 3481-0943	prestobat@terra.com.br

22.858.929/0001-99 A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 5.000,00
 * VENCEDOR *

Marca: CANOVAS
 Fabricante: CANOVAS
 Modelo: COD 200 SEM CONTATO

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST CLN 411 BLOCO C, 44	(61) 3013-4957	contato@arcomercialdf.com.br

20.768.125/0001-73 DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 6.825,00

Marca: IBBL
 Fabricante: IBBL
 Modelo: SMART H2O

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática - (Ref.: IBBL Smart H2O ou similar).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Formosa	AV POSTO AGROPECUARIO, 1107	RENAN OLIVEIRA MENDES	(61) 3631-6034	contabilidade_globo@brturbo.com.br

25.249.082/0001-33 SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI R\$ 6.850,00

Marca: ibbl
 Fabricante: ibbl
 Modelo: smart h2o

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática - (Ref.: IBBL Smart H2O ou similar).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	R 04, SN	(61) 3601-2831	solutioncomercio@gmail.com

03.466.646/0001-57 DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 7.023,00

Marca: IBBL
 Fabricante: IBBL
 Modelo: SMART H2O

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática. CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AV CORONEL ANDREILINO DE MORAIS, 1241	(62) 3584-3130

26.517.495/0001-14 VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA R\$ 7.062,47

Marca: IBBL
 Fabricante: IBBL
 Modelo: SMART H2O

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática: 3.3.1. Funções: Filtrar e resfriar a água; 3.3.2. Fixação: Suspenso em parede; 3.3.3. Gabinete: Gabinete em chapa eletrozincada cor prata; 3.3.4. Cor: Inox; 3.3.5. Uso: Comercial; 3.3.6. Tensão: 220 V; 3.3.7. Pia: Aço Inox 304 escovado; 3.3.8. Saída de Esgoto: Sifonado com dreno para limpeza; 3.3.9. Alimentação hidráulica: Conexão por rede hidráulica não aparente; 3.3.10. Gás Refrigêrante: Ecológico R 134a; 3.3.11. Grau de Proteção: IPX 2; 3.3.12. Filtragem: Filtro carvão ativado (filtro incluso); 3.3.13. Fornecimento: Água natural filtrada e gelada filtrada; 3.3.14. Reservatório: Aço inox 304 isolado com EPS; 3.3.15. Volume interno: mínimo 2,5 litros; 3.3.16. Fornecimento de água gelada: mínimo 7 litros/h; 3.3.17. Vazão: 60 litros/h 3.3.18. Controle de Temperatura: Termostato variável interno; 3.3.19. Temperatura de refrigeração: máximo 2 °C a 27 °C; 3.3.20. Torneira: 2 Torneiras - 1 Dispenser para copos e garrafa e 1 jato para boca com proteção bucal flexível; 3.3.21. Jato de água: Regulável; 3.3.22. Acionamento: Por botão com teclas em braile para acesso de usuários com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais atendendo desenho universal; 3.3.23. Pressão de trabalho: 8 a 50 m.c.a.; 3.3.24. Evaporador: Serpentina na parte externa do reservatório sem contato com a água; 3.3.25. Certificação: INMETR O; 3.3.26. Norma: ABNT NBR 16098/2012; 3.3.27.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 510, 24	THIAGO	(62) 98106-4800	thimago@gmail.com

20.425.201/0001-48 N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 7.112,48

Marca: IBBL
 Fabricante: IBBL
 Modelo: IBBL-SMART H2O

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CL 418, SN	(61) 3021-4582	jrncontabil@terra.com.br

20.483.193/0001-96 BRASIDAS EIRELI R\$ 7.475,00



Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM1xH%2bsuGIUdPLixJYfa9%2bYjVHoWyD1wIP33x%2f1AydKSt
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wIP33x%252f1AydKSt)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wIP33x%252f1AydKSt

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 1
FLS.	21
Rub.	02

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: IBBL
Fabricante: IBBL
Modelo: SMART H20

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática 13 (Ref.: IBBL Smart H20). -Funções: Filtrar e resfriar a água; 3.3.2. Fixação: Suspensão em parede; 3.3.3. Gabinete: Gabinete em chapa eletrozincada cor prata; 3.3.4. Cor: Inox; 3.3.5. Uso: Comercial; 3.3.6. Tensão: 220 V; 3.3.7. Pia: Aço Inox 304 escovado; 3.3.8. Saída de Esgoto: Sifonado com dreno para limpeza; 3.3.9. Alimentação hidráulica: Conexão por rede hidráulica não aparente; 3.3.10. Gás Refrigerante: Ecológico R 134a; 3.3.11. Grau de Proteção: IPX 2; 3.3.12. Filtragem: Filtro carvão ativado (filtro incluso); 3.3.13. Fornecimento: Água natural filtrada e gelada filtrada; 3.3.14. Reservatório: Aço inox 304 isolado com EPS; Volume interno: mínimo 2,5 litros; 3.3.16. Fornecimento de água gelada: mínimo 7 litros/h; 3.3.17. Vazão: 60 litros/h 3.3.18. Controle de Temperatura: Termostato variável interno; 3.3.19. Temperatura de refrigeração: máximo 2 °C a 27 °C; 3.3.20. Torneira: 2 Torneiras - 1 Dispenser para copos e garrafa e 1 jato para boca com proteção bucal flexível; 3.3.21. Jato de água: Regulável; 3.3.22. Acionamento: Por botão com teclas em braile para acesso de usuários com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais atendendo desenho universal; 3.3.23. Pressão de trabalho: 8 a 50 m.c.a.; 3.3.24. Evaporador: Serpentina na parte externa do reservatório sem contato com a água; 3.3.25. Certificação: INMETRO; 3.3.26. Norma: ABNT NBR 16098/2012; 3.3.27. Ref.: Purificador de água IBBL Smart H20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R ADOLFO WRUCK, 65	(47) 3041-4138	brasidas@brasidas.com.br

29.332.265/0001-79 REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA R\$ 7.650,00

Marca: IBBL
Fabricante: IBBL
Modelo: SMART

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática 3.3.1. Funções: Filtrar e resfriar a água; 3.3.2. Fixação: Suspensão em parede; 3.3.3. Gabinete: Gabinete em chapa eletrozincada cor prata; 3.3.4. Cor: Inox; 3.3.5. Uso: Comercial; 3.3.6. Tensão: 220 V; 3.3.7. Pia: Aço Inox 304 escovado; 3.3.8. Saída de Esgoto: Sifonado com dreno para limpeza; 3.3.9. Alimentação hidráulica: Conexão por rede hidráulica não aparente; 3.3.10. Gás Refrigerante: Ecológico R 134a; 3.3.11. Grau de Proteção: IPX 2; 3.3.12. Filtragem: Filtro carvão ativado (filtro incluso); 3.3.13. Fornecimento: Água natural filtrada e gelada filtrada; 3.3.14. Reservatório: Aço inox 304 isolado com EPS; 4/7 3.3.15. Volume interno: mínimo 2,5 litros; 3.3.16. Fornecimento de água gelada: mínimo 7 litros/h; 3.3.17. Vazão: 60 litros/h 3.3.18. Controle de Temperatura: Termostato variável interno; 3.3.19. Temperatura de refrigeração: máximo 2 °C a 27 °C; 3.3.20. Torneira: 2 Torneiras - 1 Dispenser para copos e garrafa e 1 jato para boca com proteção bucal flexível; 3.3.21. Jato de água: Regulável; 3.3.22. Acionamento: Por botão com teclas em braile para acesso de usuários com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais atendendo desenho universal; 3.3.23. Pressão de trabalho: 8 a 50 m.c.a.; 3.3.24. Evaporador: Serpentina na parte externa do reservatório sem contato com a água; 3.3.25. Certificação: INMETRO; 3.3.26. Norma: ABNT NBR 16098/2012;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DAS AGUAS, 288	(31) 3789-4912/ (31) 3504-1227	luizadvbh@gmail.com

32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI R\$ 9.974,50

Marca: IBBL
Fabricante: IBBL
Modelo: SMART H20

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática (Ref.: IBBL Smart H20 ou similar).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FERNANDES DE BARROS, 525	(41) 3026-3182	atendimento.gmtp@gmail.com

11.286.829/0001-19 BH FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA R\$ 10.000,00

Marca: IBBL
Fabricante: IBBL
Modelo: IBBL SMART H20

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática - (Ref.: IBBL Smart H20 ou similar).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS TIMBIRAS, 2210	Altair Ribeiro da Silva	(31) 3291-9115	vedes.bhfiltr@gmail.com

29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI R\$ 16.000,00

Marca: ibbl
Fabricante: ibbl
Modelo: ibbl

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática - (Ref.: IBBL Smart H20 ou similar).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R FRITZ SPERNAU, 1000	JEAN	(47) 3232-1221	jean@sentinelavale.com.br

34.246.709/0001-93 VERSSERV VENDAS ONLINE EIRELI R\$ 30.000,00



Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%2bYjVHoWyD1wF33x%2f1AydKSt
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wF33x%252f1AydKSt)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wF33x%252f1AydKSt

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200/2022
FLS.	22
Rub.	2

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: IBBL

Fabricante: IBBL

Modelo: Smart H2o

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática; Funções: Filtrar e resfriar a água; Fixação: Suspensão em parede; Gabinete: Gabinete em chapa eletrozincada cor prata; Cor: Inox; Uso: Comercial; Tensão: 220 V; Pia: Aço Inox 304 escovado; Saída de Esgoto: Sifonado com dreno para limpeza; Alimentação hidráulica: Conexão por rede hidráulica não aparente; Gás Refrigerante: Ecológico R 134a; Grau de Proteção: IPX ; Filtragem: Filtro carvão ativado (filtro incluso); Fornecimento: Água natural filtrada e gelada filtrada; Reservatório: Aço inox 304 isolado com EPS; Volume interno: mínimo 2,5 litros; Fornecimento de água gelada: mínimo 7 litros/h; 3,3:17. Vazão: 60 litros/h Controle de Temperatura: Termostato variável interno; Temperatura de refrigeração: máximo 2 °C a 27 °C; Torneira: 2 Torneiras - 1 Dispenser para copos e garrafa e 1 Jato para boca com proteção bucal flexível; Jato de água: Regulável; Acionamento: Por botão com teclas em braille para acesso de usuários com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais atendendo de senho universal; Pressão de trabalho: 8 a 50 m.c.a.; Evaporador: Serpentina na parte externa do reservatório sem contato com a água; Certificação: INMETRO; Norma: ABNT NBR 16098/2012.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Porto Belo	RUA ARTUR GUERREIRO, 227	(47) 9189-2526	douglasleme.ss@gmail.com

Item 2: Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água.

Preço Estimado: R\$ 4.260,93 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.260,93	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.260,93
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
73 Unidades	Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; Fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; Triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás e cológico R 134 A; Motor hermético, Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.675,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2021 à 17/02/2022; Palavra Chave: Bebedouro Acessível; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Data: 29/09/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO ACESSÍVEL, EM AÇO INOX, COM TORNEIRA ATIVADA POR SENSOR, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência..

Identificação: NºPregão:472021 / UASG:70004

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Descrição: Bebedouro água - Bebedouro/Purificador refrigerado acessível, em aço inox, com torneira ativada por sensor Marca / Modelo:

Adjudicação: 01/10/2021 11:36

Homologação: 20/10/2021 21:36

CatMat: 68608 - BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO FIXO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 21

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

15.822.033/0001-94

KARIN TORRES RODRIGUES POLOGEL

R\$ 3.832,57



Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOCGsdM1xH%2bsuGIUdPLixJYfa9%2bYjVHoWyD1wP33x%2f1AydKSt
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOCGsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wP33x%252f1AydKSt

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	23
Rub.	

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Pologel
Fabricante: Pologel
Modelo: BPDF 100 2T

Descrição: Bebedouro Acessível PNE - Para uso prioritário de pessoas com mobilidade reduzida e com deficiência física e/ou visual; com tampo em metal inoxidável; com 2 (duas) saídas de água natural/gelada/ mista; 2 torneiras, sendo 01 torneira copo giratória acionada por sensor infravermelho localizado no painel frontal, e outra sendo torneira em plástico injetado, c/ protetor bucal acionada por botão, com teclas em braille para acionamento das saídas de água; com reno para limpeza; Gabinete em chapa em aço inox escovado, com gás ecológico; com sistema de refrigeração e filtro para retenção de impurezas da água; com reservatório em material atóxico; com termostato para ajuste de temperatura; com conectores para instalação do equipamento na rede hidráulica e tensão: 127V / 220V. filtro interno com sistema de tripla filtração composto de elemento filtrante, com três estágios de filtração distintos sendo: 1 pld / 2 carvão ativado / 3 pld polidor que retém partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis; Troca do refil de forma prática, podendo ser trocado sem a necessidade de fechar os registros e que permitam a conexão com a rede hidráulica não aparente (não precisa de técnico especializado); Garantia de 12 meses; Certificado pelo INMETRO. Equipamento para o consumo de água - Portaria Nº 344 de 22 de julho de 2014 Certificado, número certificação: 08886-6D1/2021, Registro Inmetro: 005956/2016 - Aparelho para melhoria da qualidade da água Está adequado a norma ABNT-NBR 9050:2021 e o decreto 5296/2004, com desenho universal, atendendo as pessoas mobilidade reduzida, deficientes físicos visuais; Pode ser utilizado em áreas internas e externas; Di mensão: Alt. 590mm, Larg. 462mm, Prof. 487mm, Garantia 12 meses. (Sem instalação). MODELO: BPDF 100 /2T - MARCA: POLOGEL - FABRICANTE: POLOGEL - GARANTIA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ALTO DA CONCEICAO, 474	(11) 2728-1201	gecalixto@terra.com.br

26.483.292/0001-54 IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI

R\$ 3.840,00

Marca: Cånovas Bebedouros
Fabricante: Cånovas Bebedouros
Modelo: Modelo Life 200.

Descrição: Bebedouro/Purificador refrigerado acessível em aço inox, com torneira ativada por sensor Especificações Técnicas: Bebedouro/purificador refrigerado acessível, tipo bebedouro elétrico de pressão em aço inox, com gabinete conjugado, atendendo às normas de acessibilidade constantes na NBR 9050:2021 e o Decreto 5296/2004, podendo ser utilizado em áreas internas e externas, com no mínimo as seguintes características: Painel com indicação em Braille Temperatura de água: natural, gelada e mista Eficiência Energética: Voltagem: 127V; Amperagem: 3,45A; Potência: 305 W e consumo (KW/h)2,150 KW/H Gabinete em chapa de aço inox 304 escovado, com ralo sifonado, com estrutura própria para fixação em parede; Vazão de 60 litros/hora - Capacidade mínima de 04 l/h refrigerado; Depósito de água em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa em cobre (não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza); 02 torneiras, sendo 01 acionada por sensor infravermelho e uma por botão de jato inclinado, em plástico injetado, com protetor bucal e flexível que evita acidente e outra para copo/squeezes -regulagem do jato de água; Filtro com carvão ativado com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis; Filtro de polipropileno; Motor hermético; compressor 1/8 com baixo consumo de energia; Cabo de alimentação de energia; Suporte para fixação na parede; Bico da regulagem da saída de água da torneira; Mangueira atóxica para entrada de água (interno no produto) Refrigeração: Gás Ecológico R 134 A Troca do Refil: Prático sistema "Girou, Trocou". Podem ser trocados sem a necessidade de fechar os registros e permitem conexão com a rede hidráulica não aparente; Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4 (utilização em áreas internas e externas) Manual de instalação com croquis de instalação; Não possui cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. Marca Cånovas Bebedouros, Modelo Life 200.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R ESPERANTO, 312-1	IVETE	(91) 3085-9092	decorbel.vendas@gmail.com

40.525.199/0001-96 ALESSANDRO GUIMARAES MATOS 07325815166

R\$ 3.842,57

Marca: CÅNOVAS
Fabricante: CÅNOVAS
Modelo: LIFE 200 COM SENSOR

Descrição: Bebedouro/purificador refrigerado acessível, tipo bebedouro elétrico de pressão em aço inox, com gabinete conjugado, atendendo às normas de acessibilidade constantes na NBR 9050:2021 e o Decreto 5296/2004, podendo ser utilizado em áreas internas e externas, com no mínimo as seguintes características: Painel com indicação em Braille Temperatura de água: natural, gelada e mista Eficiência Energética: Voltagem: 127V; Amperagem: 3,45A; Potência: 305 W e consumo (KW/h)2,150 KW/H Gabinete em chapa de aço inox 304 escovado, com ralo sifonado, com estrutura própria para fixação em parede; Vazão de 60 litros/hora - Capacidade mínima de 04 l/h refrigerado; Depósito de água em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa em cobre (não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza); 02 torneiras, sendo 01 acionada por sensor infravermelho e uma por botão de jato inclinado, em plástico injetado, com protetor bucal e flexível que evita acidente e outra para copo/squeezes -regulagem do jato de água; Filtro com carvão ativado com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis; Filtro de polipropileno; Motor hermético; compressor 1/8 com baixo consumo de energia; Cabo de alimentação de energia; Suporte para fixação na parede; Bico da regulagem da saída de água da torneira; Mangueira atóxica para entrada de água (interno no produto) Refrigeração: Gás Ecológico R 134 A Troca do Refil: Prático sistema "Girou, Trocou". Podem ser trocados sem a necessidade de fechar os registros e permitem conexão com a rede hidráulica não aparente; Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4 (utilização em áreas internas e externas) Manual de instalação com croquis de instalação; Não possui cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. Garantia contra defeitos de fabricação ou material pelo período de 03 meses para peças plásticas e mais 09 meses, totalizando 12 meses para o motor compressor (desde que haja manutenção preventiva comprovada) a partir da data de emissão da Nota Fiscal de compra do produto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R BOM JESUS, 52	(67) 9852-3645	ale.matos.cg@gmail.com

26.517.495/0001-14 VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

R\$ 3.842,57



Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOcgsm1xH%2bsuGIUdPLixJYfa9%2bYjVHoWyD1wP33x%2f1AydKSt
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOcgsm1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wP33x%252f1AydKSt)
token=JXik08783RmxSDIOcgsm1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wP33x%252f1AydKSt

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/202 2
FLS. 29
Rub. <input checked="" type="checkbox"/>

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: IBBL
Fabricante: IBBL
Modelo: PDF 300 2T

Descrição: Bebedouro/Purificador refrigerado acessível, em aço inox, com torneira ativada por sensor Marca / Modelo: Especificações Técnicas: Bebedouro/purificador refrigerado acessível, tipo bebedouro elétrico de pressão em aço inox, com gabinete conjugado, atendendo às normas de acessibilidade constantes na NBR 9050:2021 e o Decreto 5296/2004, podendo ser utilizado em áreas internas e externas, com no mínimo as seguintes características: Painel com indicação em Braille Temperatura de água: natural, gelada e mista Eficiência Energética: Voltagem: 127V; Amperagem: 3,45A; Potência: 305 W e consumo (KW/h) 2,150 K W/H Gabinete em chapa de aço inox 304 escovado, com ralo sifonado, com estrutura própria para fixação em parede; Vazão de 60 litros/hora - Capacidade mínima de 04 l/h refrigerado; Depósito de água em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa em cobre (não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza); 02 torneiras, sendo 01 acionada por sensor infravermelho e uma por botão de jato inclinado, em plástico injetado, com protetor bucal e flexível que evita acidente e outra para copo/squeezes - regulagem do jato de água; Filtro com carvão ativado com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis; Filtro de polipropileno; Motor hermético, compressor 1/8 com baixo consumo de energia; Cabo de alimentação de energia; Suporte para fixação na parede; Bico da regulagem da saída de água da torneira; Mangueira atóxica para entrada de água (interno no produto) Refrigeração: Gás Ecológico R 134 A Troca do Refil: Prático sistema Girou, Trocou. Podem ser trocados sem a necessidade de fechar os registros e permitem conexão com a rede hidráulica não aparente; Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4 (utilização em áreas internas e externas) Manual de instalação com croquis de instalação; Não possui cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R 510, 24	THIAGO	(62) 98106-4800	thimago@gmail.com

02.965.642/0001-50 A L PAES BOULHOSA R\$ 3.842,57

Marca: EUROPA
Fabricante: EUROPA
Modelo: Summer line UVLS

Descrição: 01 Bebedouro/Purificador refrigerado acessível, em aço inox, com torneira ativada por sensor Especificações Técnicas: Bebedouro/purificador refrigerado acessível, tipo bebedouro elétrico de pressão em aço inox, com gabinete conjugado, atendendo às normas de acessibilidade constantes na NBR 9050:2021 e o Decreto 5296/2004, podendo ser utilizado em áreas internas e externas, com no mínimo as seguintes características: Painel com indicação em Braille Temperatura de água: natural, gelada e mista Eficiência Energética: Voltagem: 127V; Amperagem: 3,45A; Potência: 305 W e consumo (KW/h) 2,150 KW/H Gabinete em chapa de aço inox 304 escovado, com ralo sifonado, com estrutura própria para fixação em parede; Vazão de 60 litros/hora - Capacidade mínima de 04 l/h refrigerado; Depósito de água em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa em cobre (não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza); 02 torneiras, sendo 01 acionada por sensor infravermelho e uma por botão de jato inclinado, em plástico injetado, com protetor bucal e flexível que evita acidente e outra para copo/squeezes - regulagem do jato de água; Filtro com carvão ativado com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis; Filtro de polipropileno; Motor hermético; compressor 1/8 com baixo consumo de energia; Cabo de alimentação de energia; Suporte para fixação na parede; Bico da regulagem da saída de água da torneira; Mangueira atóxica para entrada de água (interno no produto) Refrigeração: Gás Ecológico R 134 A Troca do Refil: Prático sistema "Girou, Trocou". Podem ser trocados sem a necessidade de fechar os registros e permitem conexão com a rede hidráulica não aparente; Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4 (utilização em áreas internas e externas) Manual de instalação com croquis de instalação; Não possui cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. MARCA: Purificador Europa Summer Line UVLS HF - Água Gelada e Natural - Inox 110V UND 21 3.842,57 80.693,97

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PC CARNEIRO DA ROCHA, 919	(91) 3223-2518	arapina@terra.com.br

07.041.480/0001-88 NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA R\$ 3.850,00
* VENCEDOR *

Marca: CANOVAS
Fabricante: CANOVAS
Modelo: BEBEDOURO

Descrição: Bebedouro/Purificador refrigerado acessível, em aço inox, com torneira ativada por sensor Marca / Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164	(91) 2121-9000	neobrsbelem@gmail.com

33.788.611/0001-03 METTA DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 4.000,00

Marca: canovas
Fabricante: canovas
Modelo: canovas
Descrição: Bebedouro Acessível Life em Inox Cód.200 SEM contato manual

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R DAS MAES, 822	(62) 3271-8494	mettacontabil@hotmail.com

29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI R\$ 4.000,00

Marca: ibbl
Fabricante: ibbl
Modelo: PDF-300 SENSOR

Descrição: Bebedouro/Purificador refrigerado acessível, em aço inox, com torneira ativada por sensor Marca / Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R FRITZ SPERNAU, 1000	JEAN	(47) 3232-1221	jean@sentinelavale.com.br



Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%2bYjVHoWyD1wfp33x%2f1AydKSt
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wfp33x%252f1AydKSt)
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wfp33x%252f1AydKSt

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

08.609.391/0001-58 AMAIS EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: IND E COM DE BEBEDO

Fabricante: IND E COM DE BEBEDOURO

Modelo: BEBEDOURO PURIFICADOR

Descrição: Bebedouro/Purificador refrigerado acessível, em aço inox, com torneira ativada por sensor Marca / Modelo:

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Tucuruí R KY, 01 (94) 8147-5476 amaisempreendimentos02@gmail.com

11.489.784/0001-80 PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 5.379,60

Marca: Cånovas

Fabricante: Cånovas

Modelo: Life Cód.200

Descrição: Bebedouro/Purificador refrigerado acessível, em aço inox, com torneira ativada por sensor Marca / Modelo:

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Marituba TV ROSA LIMA ALFREDO CALADO, 01 João Batista Lisboa De Alcântara (91) 3256-1859 jparafrio@yahoo.com.br

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: CANOVAS

Fabricante: CANOVAS

Modelo: Life 200 com sensor

Descrição: Bebedouro/Purificador refrigerado acessível, em aço inox, com torneira ativada por sensor Especificações técnicas: Bebedouro/purificador refrigerado acessível, tipo bebedouro elétrico de pressão em aço inox, com gabinete conjugado, atendendo às normas de acessibilidade constantes na NBR 9050-2021 e o Decreto 5296/2004, podendo ser utilizado em áreas internas e externas, com no mínimo as seguintes características: Painel com indicação em Braille Temperatura de água: natural, gelada e mista. Eficiência Energética: Voltagem: 127V; Amperagem: 3,45A; Potência: 305 W e consumo (KW/h) 2,150 KW/H Gabinete em chapa de aço inox 304 escovado, com ralo sifonado, com estrutura própria para fixação em parede; Vazão de 60 litros/hora - Capacidade mínima de 04 l/h refrigerado; Depósito de água em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa em cobre (não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza); 02 torneiras, sendo 01 acionada por sensor infravermelho e uma por botão de jato inclinado, Em plástico injetado, com protetor bucal e flexível que evita acidente e outra para copo/squeezes regulagem do jato de água; Filtro com carvão ativado com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis; Filtro de polipropileno; Motor hermético; compressor 1/8 com baixo consumo de energia; Cabo de alimentação de energia; Suporte para a fixação na parede; Bico da regulagem da saída de água da torneira; Mangueira atóxica para entrada de água (interno no produto) Refrigeração: Gás Ecológico R 134 A Troca do Refil: Prático sistema TCGIrou, Trocou 1D. Podem ser trocados sem a necessidade de fechar os registros e permitem conexão com a rede hidráulica não aparente; Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4 (utilização em áreas internas e externas) Manual de instalação com croquis de instalação; Não possui cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. - Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano. - O produto deverá possuir Assistência Técnica Autorizada, preferencialmente em Belém/PA;

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Blumenau R BAHIA, 1447 (47) 3036-8200 lacontabilidade@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.373,36

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2021 à 17/02/2022; Palavra Chave: Bebedouro Acessível; Apenas Materiais; Operador:

IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS / (1) TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Data: 06/05/2021 08:00

Objeto: Aquisição de equipamentos e complementos específicos.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: BEBEDOURO DE PRESSAO - BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO,ACESSÍVEL, COM ACIONAMENTO PARA ENCHER GARRAFAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Identificação: Nº Licitação: 868335

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/05/2021 14:48

Homologação: 20/05/2021 14:48

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 76

UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.907.265/0001-21 SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI

R\$ 3.194,07

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO,ACESSÍVEL,COM ACIONAMENTO PARA ENCHER GARRAFAS.

Relatório gerado no dia 17/02/2022 10:14:38 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM1xH%2bsuGIUdPLixJYfa9%2bYjVHoWyD1wIP33x%2f1AydKSt

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticado?

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM1xH%252bsuGIUdPLixJYfa9%252bYjVHoWyD1wIP33x%252f1AydKSt

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: Cidade: Endereço:
GO Anápolis AV DOUTOR OSVALDO CRUZ, SN

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2021
FLS. 26
Rub. 2

Telefone: (62) 3943-7771
Email: suportedistribuidor@hotmail.com

VALOR DA PROPOSTA FINAL

GESY SARAIVA DE GOIAS

R\$ 3.194,74

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, ACESSÍVEL, COM SENSOR INFRAVERMELHO DE ACIONAMENTO PARA ENCHER GARRAFAS Duplo sistema de filtragem com filtros que retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem cloro e eliminam sabores e odores. Atende ambientes com até 118 pessoas por hora. Com sensor infravermelho de acionamento de água, para encher garrafas de água sem contato manual. Coluna (estrutura) própria para fixação, facilitando acesso para todas as pessoas com mobilidade reduzida. Fácil acionamento elétrico, através de botões alojados no painel. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Reservatório de água em Polipropileno, atóxico. Serpentina interna em aço inox 304. Gabinete em aço inox. Gás ecológico R134a. Motor hermético. Teclas com legendas em braille. Voltagem 220 V. Com plugue tripolar (ABNT 14136). Acompanha suporte para fixação. Com certificação do INMETRO. Marca: CANOVAS

Endereço:

FTS DO BRASIL COMERCIAL - EPP.

R\$ 3.551,98

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, ACESSÍVEL, COM SENSOR INFRAVERMELHO DE ACIONAMENTO PARA ENCHER GARRAFAS Duplo sistema de filtragem com filtros que retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem cloro e eliminam sabores e odores. Atende ambientes com até 118 pessoas por hora. Com sensor infravermelho de acionamento de água, para encher garrafas de água sem contato manual. Coluna (estrutura) própria para fixação, facilitando acesso para todas as pessoas com mobilidade reduzida. Fácil acionamento elétrico, através de botões alojados no painel. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Reservatório de água em Polipropileno, atóxico. Serpentina interna em aço inox 304. Gabinete em aço inox. Gás ecológico R134a. Motor hermético. Teclas com legendas em braille. Voltagem 220 V. Com plugue tripolar (ABNT 14136). Acompanha suporte para fixação. Com certificação do INMETRO. Marca: CANOVAS MODELO: 200

Endereço:

N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQ

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO, MARCA IBBL, MODELO: BDF 3002T

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.733,99

Inc II Art 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2021 à 17/02/2022; Palavra Chave: Bebedouro Acessível; Apenas Materiais; Operador:

Igual Qtd Fornecedor:

Órgão: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS / (1) TRIBUNAL DE JUSTICA

Data: 06/05/2021 08:00

Modalidade: Pregão

Objeto: Aquisição de equipamentos e complementos específicos.

SRP: NÃO

Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO - BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, ACESSÍVEL, COM ACIONAMENTO PARA ENCHER GARRAFAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Identificação: Nº Licitação: 858335

Lote/Item: 15/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/05/2021 16:38

Homologação: 20/05/2021 16:38

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 25

UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

34.533.426/0001-22 GESY SARAIVA DE GOIAS

R\$ 3.550,00

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA

Proc. 1102001/2022

FLS. 27

Rub. 01

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, ACESSÍVEL, COM SENSOR INFRAVERMELHO DE ACIONAMENTO PARA ENCHER GARRAFAS Duplo sistema de filtragem com filtros que retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem cloro e eliminam sabores e odores. Atende ambientes com até 118 pessoas por hora. Com sensor infravermelho de acionamento de água, para encher garrafas de água sem contato manual. Coluna (estrutura) própria para fixação, facilitando acesso para todas as pessoas com mobilidade reduzida. Fácil acionamento elétrico, através de botões alojados no painel. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Reservatório de água em Polipropileno, atóxico. Serpentina interna em aço inox 304. Gabinete em aço inox. Gás ecológico R134a. Motor hermético. Teclas com legendas em braille. Voltagem 220 V. Com plugue tripolar (ABNT 14136). Acompanha suporte para fixação. Com certificação do INMETRO. Marca: CANOVAS

Estado: GO
Cidade: Goiânia
Endereço: R PROFESSORA GABRIELA NEVES, 138

Telefone: (62) 3956-1082

Email: saraivadist@hotmail.com

FTS DO BRASIL COMERCIAL - EPP.

R\$ 3.551,98

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, ACESSÍVEL, COM SENSOR INFRAVERMELHO DE ACIONAMENTO PARA ENCHER GARRAFAS Duplo sistema de filtragem com filtros que retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem cloro e eliminam sabores e odores. Atende ambientes com até 118 pessoas por hora. Com sensor infravermelho de acionamento de água, para encher garrafas de água sem contato manual. Coluna (estrutura) própria para fixação, facilitando acesso para todas as pessoas com mobilidade reduzida. Fácil acionamento elétrico, através de botões alojados no painel. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Reservatório de água em Polipropileno, atóxico. Serpentina interna em aço inox 304. Gabinete em aço inox. Gás ecológico R134a. Motor hermético. Teclas com legendas em braille. Voltagem 220 V. Com plugue tripolar (ABNT 14136). Acompanha suporte para fixação. Com certificação do INMETRO. MARCA: CANOVAS MODELO: 200

Endereço:

SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP

R\$ 7.100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, ACESSÍVEL, COM ACIONAMENTO PARA ENCHER GARRAFAS.

Endereço:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	28
Rub.	2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras/MA, 18 de fevereiro de 2022.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	29
Rub.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de bebedouros industriais acessíveis em inox visando atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, considerando que a utilização de bebedouros acessíveis é mais eficiente, considerando a tecnologia avançada do produto, considerando que não a necessidade de contanto manual para utilização do produto, considerando que fica mais acessível aos cadeirantes que frequentam as repartições públicas. Diante disto, faz-se necessário a referida aquisição, para equipar adequadamente as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras/MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo ao município de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 872.208,21 (Oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos)**.

- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110200 1/202 2
FLS. 30
Rub. 2

- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtração, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	21	6.525,12	137.027,52
02	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia	Unidade	18	4.260,93	76.696,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/202 2
FLS. 51
Rub. 0

(uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtração, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.				
--	--	--	--	--

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtração, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isola-	Unidade	65	6.525,12	424.132,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 32
Rub. 92

	mento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.				
04	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	55	4.260,93	234.351,15

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	102001/202 7
FLS.	37
R: b.	11

4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			ADM	FUNDEB	FMS	FMAS
01	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	7	8	4	2
02	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	5	8	4	1

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			ADM	FUNDEB	FMS	FMAS
03	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação;	Unidade	23	23	11	8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/202
FLS. 34
Rub. 2

	Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.					
04	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	15	24	11	5

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200/2022
FLS.	35
Rub.	2

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2021
FLS.	36
Rub.	

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/202 2
FLS. 37
Ass. _____

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não preju-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	38
Rub.	0

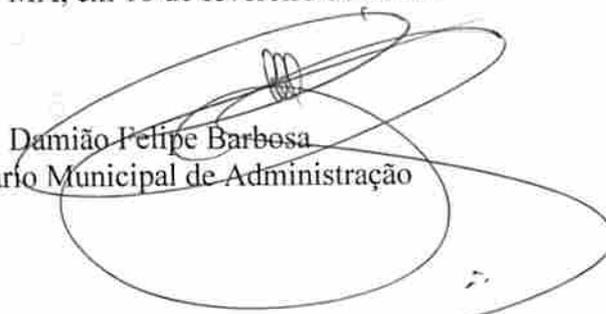
dique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras - MA, em 18 de fevereiro de 2022.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200/2022_2
FLS.	39
Rub.	0

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor

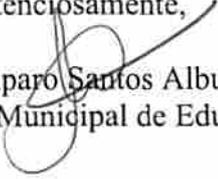
Damião Felipe Barbosa

Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 1102001/2022, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022 2
FLS.	60
Rub.	e

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 1102001/2022, visando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, 21 de fevereiro de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 41
Ass. 0

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 1102001/2022, visando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 42 e
Rib. _____

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1102001/2022, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 11022022/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação dos Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme segue.

Pedreiras/MA, 21 de fevereiro de 2022.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2021
FLS. 43
Rub. 2

PORTARIA nº 001/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO DAS- I DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

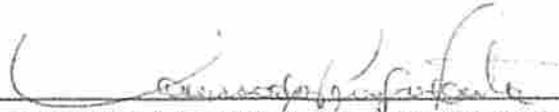
A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Damião Felipe Barbosa**, inscrito sob o CPF Nº777.166.203-04 e RG Nº 347195946 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretario de Administração**, DAS-1, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.



VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2021
FLS. 24
Rub. 2

PORTARIA nº 002/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE SAÚDE
DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcilio Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Saúde, DAS-1**, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2021
FLS. 05
Rub. e

PORTARIA nº 012/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-1 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Assistência Social, DAS-1**, lotado na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2021
FLS. 46
Rub. e

PORTARIA nº 038/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO DAS- I DO MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª, **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação, DAS-I, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



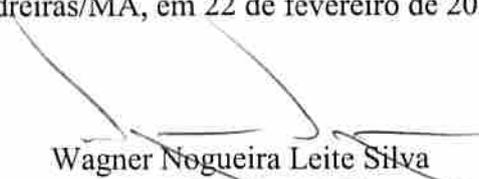
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREI'
Proc. 1020
FLS. 47
Rub. _____

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1102001/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 22 de fevereiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	48
Rub.	e

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

PEDREIRAS/MA
Proc. 110.200/2021 2
FLS. 49
Rub. _____

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO IX Nº 246 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-02

PORTARIA Nº 019/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Instituí a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Pedreiras/MA durante o exercício de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

I - Sr.º DENILSON SOUSA MEDEIROS, CPF nº 063.136.743-83, exercerá a função de Presidente da CPL;

II – Sr. EDMISON PERES DE OLIVEIRA, CPF nº 476.836.353-91, exercerá a função de Secretária da CPL;

III - Sr.º FELIPE DE SOUSA, CPF nº 053.868.853-08, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 020/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	50
Rub.	

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr.º DENILSON SOUSA MEDEIROS, portador do CPF de nº 063.136.743-83 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. EDMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do CPF de nº 476.836.353-91 e o Sr. FELIPE DE SOUSA, portador do CPF de nº 053.868.853-08, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 05 de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	51
Rub.	0



instituto
CERTAME

Juvenina Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. SicaF. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Nível III – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao SicaF após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.





PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
Fls. 53
Rib.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1102001/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

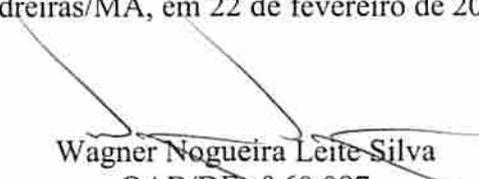
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 872.208,21 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e oito reais e vinte e um centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 22 de fevereiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006

PEDREIRAS/MA
Prog. 110.2001/2021
FLS. 54



ANO IX Nº 247 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-28

DECRETO Nº 03/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101001/2022
FLS. 59
Rub. e

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

PEDEIRAS/MA
Proc. 1102007/2011
FLS. 36
Rub. _____

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de

desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	57
Rub.	e

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - proposta de preços do licitante;
- XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo

que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/202 2
FLS. 58
Rub. e

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200/2022
FLS.	59
Ass.	e

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	60
Rub.	

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada

no edital e no sítio eletrônico do Município.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/202 2
FLS. 01
Rub. 01

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos

do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	62
Rub.	2

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Proc. 1102001/202 2
FLS. 63

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que ~~for recebido e registrado~~ primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

PEDEIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 64
Rub. e

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200/202 2
FLS.	05
Rub.	

recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

Proc. 1102001/202 2
FLS. 66
RUB. 2

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	102001/2022
FLS.	87
Rub.	21

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	68
Rub.	2

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 004/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 69
Rub. 2

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o

seguinte:

- I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- II - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;
- V - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do RFP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "I" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2021 2
FLS. 45
Rub.



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: 43/2021
PORTARIA Nº043

NOMEAÇÃO: 44/2021
PORTARIA Nº044

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 03/2021
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº03/2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2021
FLS. 70
Rub. _____



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - nomeação: 43/2021

PORTARIA nº 043/2021 - GP

"NOMEIA CHEFE DE GABINETE DAS -1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear a Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, inscrito sob o CPF Nº 521.946.633.04 e RG Nº 000018840993-0 SSP MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme previsto no Art. 5º, I "e" da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete da prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - PORTARIA - nomeação: 44/2021

PORTARIA nº 044/2021 - GP

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - DAS - 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Filemon de Carvalho Krause Neto**, inscrito sob o CPF Nº 689.962.503-25 e RG Nº 000001739492-9 - SSP/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais**, DAS-1, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2021
FLS. 22
Rub. _____



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

- DECRETO - Errata de Publicação: 03/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição de terça feira, ano IX, nº 247, página 7, referente ao Decreto nº 03/2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

LEIA-SE:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS	11
Proc.	11 0 2007/002
FLS.	78
Rub.	

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	1102001/2022
FLS.:	79
Rub.:	0

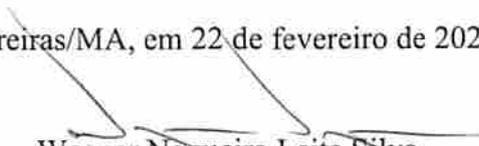
À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,

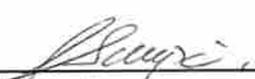
Estamos encaminhamos em anexo os autos do **Processo administrativo nº. 1102001/2022**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preço, tendo como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 22 de fevereiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 22 / 02 / 2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 102001/2022
FLS. 80
Rub. 0

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102001/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 872.208,21 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e oito reais e vinte e um centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110200/202 2
FLS. 81
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 872.208,21 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e oito reais e vinte e um centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110200 1/202 2
FLS. 82
Rub. e

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.8.1. Não havendo vencedor para os itens da cota reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	83
Rub.	

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110200/2022
FLS. 84
Rub. 0

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	89
Rub.	e

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 102001/202 1
FLS. 82
Rub. _____

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	110200/2021
FLS.	83
Rub.	2

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 81
Ass. _____

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	85
Rub.	

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001 / 202 2
FLS.	86
Rub.	0

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitante, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 7
FLS.	37
Rub.	2

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	88
Rub.	2

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sitio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	89
Rub.	2

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PEDREIRAS/MA	
Proc. 1107001/2027	7
F.C.S. 90	
Rub. _____	2

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/202 2
FLS. 91
Rub. 2

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/202 ?
FLS. 92
Rub. _____

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	93
Rub.	2

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	94
Rub.	2

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	95
Rub.	

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2022
FLS.	96
Rub.	2

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	97
Rub.	2

órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1108001/2022
FLS.	98
Rub.	

- 20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.
- 21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- 22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/202 2
FLS.	99
Rub.	

das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	100
Rub.	l

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	101
Rub.	2

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2021
FLS. 102
Rub. _____

- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	103
Out.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de bebedouros industriais acessíveis em inox visando atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, considerando que a utilização de bebedouros acessíveis é mais eficiente, considerando a tecnologia avançada do produto, considerando que não a necessidade de contanto manual para utilização do produto, considerando que fica mais acessível aos cadeirantes que frequentam as repartições públicas. Diante disto, faz-se necessário a referida aquisição, para equipar adequadamente as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras/MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo ao município de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 872.208,21 (Oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos).**

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 104
Rub. 2

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	21	6.525,12	137.027,52
02	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com	Unidade	18	4.260,93	76.696,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 109
Rub. 2

indicação em braile; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.				
--	--	--	--	--

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	65	6.525,12	424.132,80
04	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de	Unidade	55	4.260,93	234.351,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11020021 / 202 2
FLS.	106
Rub.	

acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtração, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.				
---	--	--	--	--

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			ADM	FUNDEB	FMS	FMAS
01	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico	Unidade	7	8	4	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102002 1202 2
FLS. 107
Rub. _____

	da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.					
02	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	5	8	4	1

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			ADM	FUNDEB	FMS	FMS
03	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-	Unidade	23	23	11	8

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/202 2
FLS.	108
Rub.	

	respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.					
04	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	15	24	11	5

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	109
Rub.	2

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	110
Rub.	

- 10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	111
Rub.	

365

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1108001/2022_7
FLS.	112
Rub.	

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	113
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200/1202 2
FLS.	114
Rub.	2

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 119
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102001/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº, e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202-7
FLS.	116
Rub.	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2022
FLS.	117
Rub.	2

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 ?
FLS.	118
Rub.	2

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	119
Rub.	

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/2022
FLS. 120
Rub. 2

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/1202 2
FLS. 121
Rub. _____

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200/1202 ?
FLS.	173
Rub.	2

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/202 2
FLS. 124
Rub. 2

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	125
Rub.	

- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200 V202 2
FLS.	126
Rub.	

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 127
Rub. _____

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001202 2
FLS.	128
Rub.	2

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

MUNICÍPIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	129
Rub.	

PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 1102001/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Ata de Registro de Preços, a qual tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102002/2022
FLS.	30
Rub.	2

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/202 2
FLS. 131
Rub. _____

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA pretende Registrar Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprando expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	132
Rub.	

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 23 de fevereiro de 2022.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 133
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102001/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	21 DE MARÇO DE 2022 09:00 (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 872.208,21 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e oito reais e vinte e um centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB / UF 60.087
Port. 42/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	134
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 21/03/2022 às 09:00 (NOVE HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 872.208,21 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e oito reais e vinte e um centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1102001/202 7
FLS.	135
Rub.	2

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.8.1. Não havendo vencedor para os itens da cota reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2022
FLS.	136
Rub.	2

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	137
Rub.	2

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	138
Rub.	2

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	139
Rub.	2

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200/2022
FLS.	140
Rub.	2

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	941
Rub.	2

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	142
Rub.	

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	143
Rub.	J

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2022
FLS.	44
Rub.	2

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	45
Pub.	2

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	146
Rub.	

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	147
Rub.	

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	148
Rub.	2

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700 \ 1202 2
FLS.	149
Rub.	L

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	150
Rub.	

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200/2022
FLS.	151
Rub.	2

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2027
FLS.	152
Recb.	

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 110700	1202-2
FLS. 53	
Rub. _____	

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	194
Rub.	2

órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	155
Rub.	2

- 20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.
- 21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- 22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 24 de 53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202-2
FLS.	157
Rub.	2

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/1202-2
FLS.	158
Rub.	2

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2022
FLS.	159
Rub.	

- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>. ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	160
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de bebedouros industriais acessíveis em inox visando atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, considerando que a utilização de bebedouros acessíveis é mais eficiente, considerando a tecnologia avançada do produto, considerando que não a necessidade de contanto manual para utilização do produto, considerando que fica mais acessível aos cadeirantes que frequentam as repartições públicas. Diante disto, faz-se necessário a referida aquisição, para equipar adequadamente as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras/MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo ao município de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 872.208,21 (Oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos).**

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	161
Rub.	2

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	21	6.525,12	137.027,52
02	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com	Unidade	18	4.260,93	76.696,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2027
FLS. 167
Rub. _____

indicação em braile; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.				
--	--	--	--	--

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	65	6.525,12	424.132,80
04	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de	Unidade	55	4.260,93	234.351,15

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 163
Rub. 0

	acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.				
--	---	--	--	--	--

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			ADM	FUNDEB	FMS	FMAS
01	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico	Unidade	7	8	4	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	164
Rub.	2

	da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.					
02	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	5	8	4	1

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			ADM	FUNDEB	FMS	FMAS
03	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-	Unidade	23	23	11	8

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 164
Rub. 2

	respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.					
04	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	15	24	11	5

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202 2
FLS.	165
Rub.	2

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1102001	1202 2
FLS.	166
Rub.	2

- 10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{I = 0,00016438} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001 / 202 ?
FLS.	167
Rub.	2

365

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 36 de 53



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001 /202 2
FLS.	168
Rub.	

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

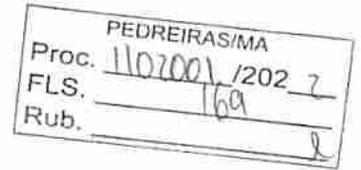
13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 004/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	170
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	177
Rub.	1

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102001/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1108001/2022
FLS.	172
Rub.	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102601 /202 7
FLS.	173
Rub.	2

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	174
Rub.	

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202-2
FLS.	175
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	176
Rub.	

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	179
Rub.	

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2022
FLS.	179
Rub.	

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 48 de 53



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001 / 202 2
FLS.	130
Rub.	

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102002 1202 2
FLS. 181
Rub. _____

- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	182
Rub.	

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não manter a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200 / 12022
FLS.	133
Rub.	l

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 110200	12027
FLS. 184	
Rub. _____	2

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022-2
FLS.	185
Rub.	2

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2022 2
FLS.	186
Rub.	2

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **21 de março de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

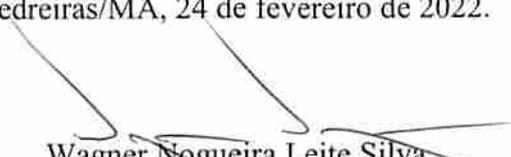
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/1202.2
FLS.	127
Rub.	

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022-SRP, datado de 24/02/2022, a ser julgado em 21 de março de 2022 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas) do dia 21 de março de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas) do dia 22 de março de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. PROC. ADM. Nº 079/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará

às **09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23 de março de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziam@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 03 de março de 2022. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. PROC. ADM. Nº 099/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **14h00min (quatorze horas) do dia 24 de março de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para pavimentação em bloco sextavado, em diversas ruas no município de Santa Luzia/MA do Programa Rua Decente**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziam@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 03 de março de 2022. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 190
Rub. _____

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 539 de 8 de Março de 2022

- PORTARIAS - CONCEDER: 061/2022

PORTARIA R. H. nº. 061/2022.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALVES PINHEIRO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozados de 22/03/2022 à 21/04/2022, ENFERMEIRO, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 03 de Março de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 066/2022

PORTARIA R. H. nº. 066/2022.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao(a) Sr(a). FRANCISCA SILVA DA SILVA QUEIROZ, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2021 a serem gozados de 04/04/2022 à 04/07/2022, Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 08 de Março de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 002/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 002/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: L. A. DA SILVA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.557.276/0001-09, sediada na Rua Santo Antônio, nº 87, Centro, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale - MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 3.940.850,00 (Três milhões, novecentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais), objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Autorizo o fornecimento com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Pedreiras - MA, 07 de março de 2022. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **21 de março de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente





PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 191
Rub. 2

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: PE 004/2022 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS ACESSÍVEIS EM INOX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA. - DATA DA ABERTURA: 21 DE MARÇO DE 2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 07/03/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - PE 004/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=360>.

Pedreiras/Ma, 7 de Março de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB / DF 60.087
Part. 42/2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br



Link direto
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=360>



PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 192
Rub. e

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO PE 004/2022

DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA FA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
21/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
WWW.LICITANET.COM.BR				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS ACESSÍVEIS EM INOX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.				

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	DENILSON SOUSA MEDEIROS
Responsável pela Informação	WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	FABRÍCIO COSTAS SAMPAIO

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL	pdf

Prefeitura Municipal de Pedreiras

<http://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=360>

Emitido: 07/03/2022 10:37:21





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Extrato do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1102001/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	195
Rub.	2

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Aquisição: Material

Quantidade Itens: 4

Regulamento: N° 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Início da Sessão: 21/03/2022 09:00:00

Funcionários

Homologador: DAMIÃO FELIPE BARBOSA

Autoridade Competente: Vanessa dos Prazeres Santos

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio : FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro : DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 07/03/2022 10:39:23 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 07/03/2022 10:48:13 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.

Inicio - Fornecedor - Aviso - Processo de Contratação - Contrato - Certidões

Processos de Contratação - Licitação

Filtros:

1. Ano: ano

2. Data de início administrativo / ano: número / ano

3. Tipo de instrumento administrativo / ano: 004 / 2022

4. Status no sistema: [dropdown]

5. Modalidade de licitação: [dropdown]

6. Finalidade do Procedimento: [dropdown]

7. Objeto: [input]

[Filtrar] [Novo]

CCO	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
0185	2022	1102001 - 2022	004 / 2022	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de Bebidas e Insumos Acessíveis em Inox, para atender as necessidades	PREGÃO ELETRÔNICO	07/03/2022 10:27:29	21/03/2022		R\$ 872.208,210000		EM ANDAMENTO	[edit] [delete] [refresh]

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001 / 2022
FLS. 194
Rub. [assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110700/2022 2
FLS.	195
Rib.	

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO
POR MEIO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Certifico, para os devidos fins, que o aviso da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO sob o nº 004/2022, que tem por objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. foi devidamente publicado por meio eletrônico, na internet, em 07/03/2022, através do Site Oficial desta Prefeitura Municipal: <http://www.pedreiras.ma.gov.br/>, conforme previsto no Art. 4, inciso I, da Lei nº. 10.520/2002, c/c Art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº. 005/2021.

Pedreiras/MA, 07 de Março 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva

OAB/DF nº 60.087

Assessor Especial da CPL

Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1102001/2022	2
FLS. 196	
Rub. _____	2

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO TCE/MA, POR MEIO
ELETRÔNICO (SACOP).**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 004/2022

Certifico, para fins de cumprimento das disposições previstas no Art. 8º, da Instrução Normativa nº 034/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 004/2022, que tem por objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. de acordo com Edital e Anexos, foi devidamente comunicada na forma de AVISO, por meio eletrônico, através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do TCE/MA.

Pedreiras/MA, 07 de Março 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021

*Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA
E-mail: licitacao@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	193
Rub.	2

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1102001/2022, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 21 de março de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2022
FLS.	148
Rub.	

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 110200/2022
FLS. 194
Rub. 0

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto
CERTAME

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Milid Cruz Neto
Prof. Msc. Milid Cruz Neto
Instrutor

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102002/2022
FLS.	200
Rub.	

Módulo I: Introdução as licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

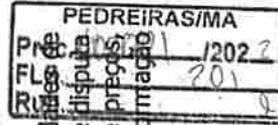
Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e revogação da Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Técnica e preço. Melhor lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNUM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1102/2021	2022
FLS.	02
Rub.	9

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 21 de março de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1102001/2022	2
FLS. 703	
Rub. _____	2

Processo Administrativo nº 1102001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 004/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

M. F. BARBOSA DE SOUSA
CNPJ: 08.888.351/0001-92



M.F. BARBOSA DE SOUSA
 CNPJ: 08.888.351/0001-92 INSC-12.237.124-0

17 de março de 2022.

Prezados Senhores,

Artmaq Comércio e Serviços LTDA, com sede na cidade de Barra do Corda - MA na BR 226, KM 298, nº 29, inscrita no CNPJ sob o número 08.888351/0001-92 neste ato representada por Maria Francisca Barbosa de Sousa, portador do CPF nº 79803229320e RG nº 000065786596-6 abaixo assinado, propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, os preços infra discriminados para Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA., objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Modelo	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adionamento de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte	UND	21	PRO46 PURIF. LIFE 500 - 220V	Cânovas Bebedouros	6.525,00	137.025,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1107001/2022
 FLS. 204
 Rub. 2



M.F. BARBOSA DE SOUSA
 CNPJ : 08.888.351/0001-92 INSC-12.237.124-0

PEDREIRAS/MA
 Proc. 110/001/2022
 FLS. 705
 Rub. 2

2	<p>para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p> <p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01 (um) sensor infravermelho de adionamento de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em pare-de facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtragem, re-fil PPF5 e refil T33.</p> <p>Revestimento exter-no em chapa aço inox; Reservatório in-terno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Ser-pentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Su-porte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	UND	18	PRO40 PURIF. LIFE 200 - 220V	Cânovas Bebedouros	4.260,00	76.680,00
3	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infraver-melho de adionamento de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acio-namento da água (fornece água s/ conta-to manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com es-trutura própria para fixação em pare-de facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alo-jados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento ex-terno em chapa</p>	UND	65	PRO46 PURIF. LIFE 500 - 220V	Cânovas Bebedouros	6.525,00	424.125,00



M.F. BARBOSA DE SOUSA
 CNPJ : 08.888.351/0001-92 INSC-12.257.124-0

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1102001/2022
 FLS. 206
 Rub. 0

					<p>4</p> <p> aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado do INMETRO.</p>	<p>UND</p>	<p>55</p>	<p>PRO40 PURIF. LIFE 200 - 220V</p>	<p>Cinovas Bebedouros</p>	<p>4.260,00</p>	<p>234.300,00</p>
VALOR TOTAL										R\$ 872.130,00	

- a) Prazo de validade da proposta: 90 dias, contados a partir da data de sua abertura).
- b) Valor total da proposta: R\$ 872.130,00 (Oitocentos e setenta e dois mil cento e trinta Reais).
- c) Responsável pela assinatura do contrato: Maria Francisca Barbosa de Sousa, portador do CPF nº 79803229320e RG nº000065786596-6
- d) Dados bancários para pagamento: BANCO DO BRASIL AG: 0782-X C/C: 34910-0
PIX: 08.888.351/0001-92 M.F BARBOSA DE SOUSA

Assinado digitalmente por M. F. BARBOSA DE SOUSA.0888351000192
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Barragem do Ceará, OU=AC SOLUTUMultipia VS, OU=1067135000192, OU=Presencial, OU=Certificado P/AT, CN=M. F. BARBOSA DE SOUSA.0888351000192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização da localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.17 15:16:30-0300
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

**M. F. BARBOSA
DE SOUSA:
08888351000192**

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

17 de março de 2022.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	208
Rub.	0

Processo Administrativo nº 1102001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 004/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

J. W. R. MENDES EIRELI
CNPJ: 13.664.717/0001-80



J W R MENDES EIRELI - EPP

CNPJ: 13.664.717/0001-80 IE: 12.358.277-6

Avª. Paulo Ramos, 80-D, Centro, Pinheiro/MA

CEP: 65.200-000 Fone: (98) 98297-4702

E-mail: jrmoveis21@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102001/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 709
Rub. 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2022, cujo objeto é Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1 PROPONENTE:

Razão Social: J. W. R Mendes EIRELI, Nome Fantasia JR Móveis e Eletro;

CNPJ: 13.664.717/0001-80 e IE: 12.358.277-6;

Endereço: AVª. Paulo Ramos, 80-D, Bairro Centro, CEP 65.200-000, na cidade de Pinheiro/MA; Fone (98) 98297-4702, E-mail jrmoveis21@outlook.com.

Valor Total da Proposta: R\$ 872.130,00 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	21,00	UND.	SÓ AÇO	R\$ 6.525,00	R\$ 137.025,00

2	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, re-fil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Ser-pentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	18,00	UND.	SÓ AÇO	R\$ 4.260,00	R\$ 76.680,00
3	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Ser-pentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	65,00	UND.	SÓ AÇO	R\$ 6.525,00	R\$ 424.125,00
4	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Ser-pentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	55,00	UND.	SÓ AÇO	R\$ 4.260,00	R\$ 234.300,00
TOTAL DA PLANILHA R\$					R\$ 872.130,00	

A planilha acima, corresponde a R\$ 872.130,00 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais).

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102002/2022
FLS.	211
Rub.	

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 004/2022**.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente 70830-0, Agência: 069, Banco da Amazônia – 003, em nome de **J W Ribeiro Mendes EIRELI**.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. **Jeferson William Ribeiro Mendes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG: 032417182006-0 SSP/MA e CPF: 057.953.133-35, residente à Rua Floriano Peixoto, nº 516, Centro, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000. Fone: (98) 98297-4702 E-mail: jrmoveis21@outlook.com

Pinheiro/MA, 19 de março de 2022.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por Jeferson William Ribeiro
Mendes
Dados: 2022.03.21 08:06:17 -03'00'

J W R MENDES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.664.717/0001-00
Jeferson William Ribeiro Mendes
RG: 032417182006-0 SSP/MA
CPF: 057.953.133-35
Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	211
Rub.	

Processo Administrativo nº 1102001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 004/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
CNPJ: 36.521.392/0001-81


**VENDAS
ELETRÔNICAS**
Pregão Eletrônico - 004 / 2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107003/2022
FLS.	212
Rub.	9

Para: Município de Pedreiras

Data: 21/03/2022

GO VENDAS ELETRÔNICAS sediada à Rua Carlos Chagas, nº 413, Sede, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-275, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Gustavo Oliveira, CPF 087.015.959-38, RG: 4339811.

Responsável pela assinatura do contrato: Titular da empresa, Sr. Gustavo Oliveira, solteiro, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520275. Dados bancários: Banco Inter (077) - C/c: 5876653-7 -- Agência: 0001 -- E-mail: licitacao@govendasonline.com.br - Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 98404-4977 ou (49) 99156-4246

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	21	CÂNOVAS / CÂNOVAS / Cod.500	R\$: 6.525,12 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos)	R\$: 137.027,52 (cento e trinta e sete mil, vinte e sete reais e dois centavos)
02	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	18	CÂNOVAS / CÂNOVAS / Cod.200	R\$: 4.260,93 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos)	R\$: 76.696,74 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)


Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

36.521.392/0001-81

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

IE 260433438

IM 634470

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI,
CNPJ: 36.521.392/0001-81,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260433438 -
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 634470

Rua Carlos Chagas, n. 413
Conta Dinheiro - CEP 88.520-275
Lages / SC

Representante Legal: GUSTAVO OLIVEIRA,
brasileiro, solteiro, inscrito no CPF
087.015.959-38 domiciliado a Rua Carlos Chagas,
413, Bairro Conta Dinheiro, Lages / SC

licitacao@govendasonline.com.br
www.govendasonline.com.br


**VENDAS
ELETRÔNICAS**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/1202 2
FLS.	213
Rub.	

03	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	65	CÂNOVAS / CÂNOVAS / Cod.500	R\$: 6.525,12 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos)	R\$: 424.132,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
04	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	55	CÂNOVAS / CÂNOVAS / Cod.200	R\$: 4.260,93 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e nove e três centavos)	R\$: 234.351,15 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
VALOR TOTAL					R\$: 872.208,21 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos)	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 0 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: até 15 (quinze) dias úteis

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior

Observações:

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;

- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em


Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

36.521.392/0001-81

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

I.E 260433438

I.M 634470


**VENDAS
ELETRÔNICAS**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102002.1202.2
FLS.	714
Rub.	

todos os seus termos;

- Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Declara para fins de participação que:

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei

Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

36.521.392/0001-81

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

I.E 260433438

I.M 634470



**VENDAS
ELETRÔNICAS**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	215
Rub.	

- 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
 - Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
 - a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
 - até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,

Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

36.521.392/0001-81

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

I.E 260433438

I.M 634470



**VENDAS
ELETRÔNICAS**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102002/2022
FLS.	216
Rub.	

qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

36.521.392/0001-81

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

I.E 260433438

I.M 634470

PEDREIRAS/MA
Proc. 110200/2022
FLS. 217
Rub. 0



Bebedouro Acessível Life em Inox Cód.200



PEDREIRASIMA	
Proc.	1102001 1202 2
FLS.	218
Rub.	

Linha Life

fornece água sem contato manual

O acionamento por aproximação é acessível à todas as pessoas e mais seguro para sua saúde.



Sensor infravermelho

Aproxime seu copo ou garrafa para acionar automaticamente o fluxo de água.



Acessibilidade para todos

Bebidouro ideal para atender as normas de acessibilidade.



Ficou sem energia? Sem problemas!

Devido à tecnologia exclusiva de válvulas hidráulicas mecânicas, o acionamento de água não fica interrompido em caso de queda de energia.



Disponibilidade de água filtrada sem a necessidade de energia.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/1302.7
FLS.	219
Rub.	

Fácil de instalar. Simples de usar

Instalado na parede com uma estrutura própria de fixação, a acessibilidade é privilegiada para pessoas com mobilidade reduzida, além de contar com botões grandes de acionamento e instruções em braille.



Características do modelo Bebedouro Acessível Life em Inox Cód.200 SEM contato manual



Atende ambientes com até
118 pessoas por dia



Sensor infravermelho de acionamento da
água (Serve água sem contato manual
(disponível nos modelos 200, 400 e 500)



Acessório anti-respingo para o sensor
(disponível nos modelos 200, 400 e 500)



Disponibilidade de água filtrada sem a
necessidade de energia.



Fácil acionamento elétrico da torneira através
de botões alojados no painel e com indicação
em braille



Cabinete em aço inox com estrutura própria
para fixação em parede



Revestimento externo em
chapa de aço inox



Isolamento térmico injetado em poliuretano
expandido



Evaporadora (Serpentina) interna, gerando
resfriamento mais rápido e eficaz



Fluido refrigerante ecológico
R134a



Motor hermético com tensão 127v ou 220v de
baixo consumo de energia



Regulação da temperatura da água




Duplo sistema de filtração, refil PPF5 e refil T33. Retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem o cloro e eliminam sabores e odores indesejáveis

PEDREIRAS/MA	
Proc.	4407001/2022
FLS.	230
Rub.	L

Dimensões e outras informações técnicas

Medidas - Volume 1

	Desembalado	Embalado
Altura	50 cm	65 cm
Largura	46 cm	55 cm
Profundidade	49 cm	55 cm

Medidas - Volume 2

	Desembalado	Embalado
Altura	44 cm	47 cm
Largura	46 cm	51 cm
Profundidade	9,5 cm	12 cm

Dados elétricos

Voltagem (V)	Amperagem (A)	Potência (W)	Consumo (KW/h)
127 V	3,45 A	305,0 W	2,150 KW/H
220 V	1,77 A	308,0 W	2,140 KW/H

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	221
Rub.	

Kit Filtros

Modelo Função

Capacidade e vida útil

PPF-5	Retém partículas sólidas maiores, como areia ou pedra.	6 meses
T33	Filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis.	6 meses

Filtro incluso:

A qualidade de todos os componentes do produto é atestada em laboratório e certificado INMETRO.
Garantia Câmbio: 12 meses.

PEDREIRAS/MA
Proc. 110200/12022
FLS. 822
Rub. 0



Bebedouro Acessível Life em Inox Cód.500



PEDREIRASIMA
Proc. 1102001/2022
FLS. 223
Rub. 0

Linha Life fornece água sem contato manual

O acionamento por aproximação é acessível à todos
as pessoas e mais seguro para sua saúde.



Sensor infravermelho

Aproxime seu copo ou garrafa para acionar automaticamente o fluxo de água



Tecnologia sem contato manual



Mais higiene e maior segurança contra infecções



Sensor infravermelho para acionamento automático

Acessibilidade para todos

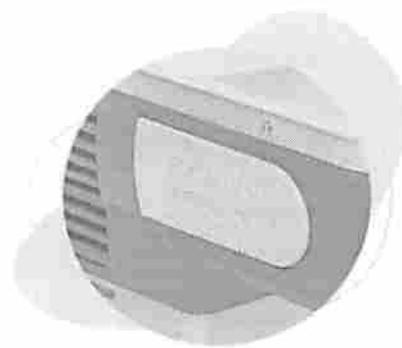
Bebedouro ideal para atender as normas de acessibilidade



Atende às normas para cadeirantes



Atende às normas com tecnologia em Braille



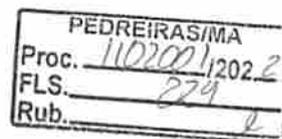
Ficou sem energia? Sem problemas!

Devido à tecnologia exclusiva de válvulas hidráulicas mecânicas, o acionamento de água não faz consumo em caso de queda de energia



Em caso de queda de energia, o bebedouro não faz consumo

100% de segurança



Fácil de instalar. Simples de usar

Instalado na parede com uma estrutura própria de fixação, a acessibilidade é privilegiada para pessoas com mobilidade reduzida, além de contar com botões grandes de acionamento e instruções em braille.



Características do modelo Bebedouro Acessível Life em Inox Cód.500 SEM contato manual



Atende ambientes com até
150 pessoas por dia



Sensor infravermelho de acionamento da
água. Serve água sem contato manual
(utilizável nos modelos 200, 400 e 500)



Acessório anti-respingo para o sensor
(utilizável nos modelos 200, 400 e 500)



Definido pelo Conselho



Disponibilidade de água filtrada sem a
necessidade de energia



Fácil acionamento elétrico da torneira através
de botões alojados no painel e com indicação
em braille.



Gabinete em aço inox com estrutura própria
para fixação em parede



Revestimento externo em
chapa de aço inox



Isolamento térmico injetado em poliuretano
expandido



Evaporadora (Serpentina) interna, gerando
resfriamento mais rápido e eficaz



Fluido refrigerante ecológico
R134a



Motor hermético com tensão 127v ou 220v de
baixo consumo de energia

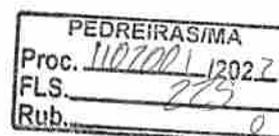


Regulação da temperatura da água

PPF5, T33
Diferencial único Cápsulas



Duplo sistema de filtração, refil PPF5 e refil T33. Retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem o cloro e eliminam sabores e odores indesejáveis.



Dimensões e outras informações técnicas

Medidas

	Desembalado	Embalado
Altura	148 cm	160 cm
Largura	138 cm	160 cm
Profundidade	68 cm	80 cm

Dados elétricos

Voltagem (V)	Amperagem (A)	Potência (W)	Consumo (KW/h)
127 V	3,45 A	305,0 W	2,150 KW/H
220 V	1,77 A	308,0 W	2,140 KW/H

Kit Filtros

Modelo	Função	Capacidade e vida útil
PPF-5	Retém partículas sólidas maiores, como areia ou pedra.	6 meses
T33	Filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis.	6 meses

Filtro incluso.

A qualidade de todos os componentes do produto é atestada em laboratório e certificada INMETRO.

Garantia Cápsulas: 12 meses.

PEDREIRASIMA
Proc. 1102001/2022
FLS. 276
Rub.

MN003-1-ManualTécnicoLinhaLife_Rev03 15 de 18



**Manual
de instruções
LIFE 100 E 200**

**A escolha
que faz bem.**

www.canovas.com.br | 11 3213.9511
Estreia Valina João Pinho, 1251 - Morada Camargo - São José do Rio Preto/SP

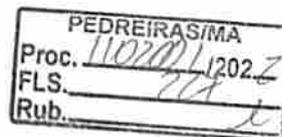
MN/003-1 REV.03 03/02/2022

SIGA JÁ:

    **canovasbr**

BEBEDOUROS LINHA LIFE





MN003-1-ManualTécnicoLinhaLife_Rev03 16 de 18

MANUAL DO PRODUTO

PARABÉNS

Prezado cliente, agradecemos por escolher nossos produtos e pela confiança em nossa empresa. O modelo LIFE foi desenvolvido e elaborado de acordo com as leis vigentes de acessibilidade, testado e aprovado pelos órgãos competentes, fabricado com material de excelente qualidade, além de contar com fornecedores de renome nacional e internacional, respeitando o meio ambiente. Neste manual você encontrará todas as informações necessárias para manutenção e cuidados com os produtos. Em caso de dúvidas, é só entrar em nosso canal do YouTube: www.youtube.com/canovasbr

Fornecedor: Bebedouros Canovas Indústria e Comércio LTDA EPP.
CNPJ: 02.509.936/0001-35.
País de origem: Brasil.

MODELOS DISPONÍVEIS

LIFE 100 COM DUAS TORNEIRAS

LIFE 200 COM SENSOR



ANTES DE ABRIR A EMBALAGEM

Verifique cuidadosamente se a embalagem está danificada ou se o produto apresenta algum problema em sua estrutura (como, por exemplo, alguma parte amassada ou danificada). Caso isso aconteça, por gentileza, devolva a mercadoria e não assine o recebimento, pois a transportadora é responsável pela entrega. Caso note o dano posteriormente, entre em contato com a Bebedouros Canovas para as devidas providências. Para localização das peças e montagem do bebedouro, observe os avisos que estão no próprio equipamento.

INFORMAÇÕES DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Transporte seu purificador de água na posição vertical (em pé). Não se recomenda o transporte na posição horizontal (deitado). Ao transportar o aparelho, não inclinar num ângulo inferior a 45° da sua posição vertical. Não exercer nenhuma pressão sobre qualquer de seus componentes, como, por exemplo, sobre seu condensador para evitar que se deformem. Se alguns dos componentes estiverem deformados, o funcionamento do aparelho poderá ser comprometido.

KIT INSTALAÇÃO QUE ACOMPANHA O PRODUTO

Modelo de purificadores código 100 e 200:

- 1- purificador de água modelo Life voltagem 127 ou 220v;
- 1- cabo de alimentação de energia;
- 1- manual de instalação e informações;
- 1- suporte para fixação na parede e 5 parafusos e buchas 8mm;
- 1- catavento de engate rápido de 1/2 para 1/4;
- 1- bico de regulação de saída de água da torneira;
- 1,50m - mangueira atóxica para entrada de água (interno no produto);
- 1- Sensor Life (apenas linha código 200);
- 1- válvula giratória (apenas linha código 100 com duas torneiras).



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Sistema de filtração integrado com filtros PFF-5 e T33 de carvão ativado e polipropileno;
- Reservatório desmontável com qualidade Canovas com capacidade de 3 litros (não altera a propriedade da água);
- Pressão máxima e mínima a ser utilizada no produto: 500kPa / 78 kPa;
- Vazão de 60 litros/h;
- Tecla de acionamento suave para água gelada e natural com a opção de misturar (indicada em Braille);
- Gabinete em chapa de aço inox;
- Tampa em aço inox escovado (em ralo sifonado);
- Torneira em plástico "PP" polipropileno com protetor tucal;
- Compressor 1/8 com baixo consumo de energia;
- Gás ecológico R134-a;
- Classificação IPX4 (utilização em áreas internas e externas);
- A água de entrada deve atender a portaria Vigente do Ministério da Saúde;



DADOS ELÉTRICOS

Voltagem (V)	Amperagem (A)	Potência (W)	Consumo KW/h
127 V	3,45 V	200,0 W	2,150 KW/H
220 V	1,77 V	200,0 W	2,140 KW/H

INSTALAÇÃO



ACESSE O QR CODE ABAIXO E VEJA O VÍDEO DE COMO EFETUAR A INSTALAÇÃO

Croqui de instalação



Vídeo de instalação

Ficou com dúvidas? Converse conosco:

(17) 3213-9511 +55 17 99615-0480 sac@canovas.com.br



TERMOSTATO

- Aprenda a regular corretamente a temperatura da água de seu equipamento conforme seu gosto e necessidade.



Termostato Canovas possui 7 níveis de regulação:
NÍVEL 1 (TEMPERATURA MAIS ALTA)
NÍVEL 7 (TEMPERATURA MAIS BAIXA)
Possui a opção Desligado (NÍVEL 0).



ATERRAMENTO

Este aparelho deverá ser conectado a uma tomada aterrada, pois isso diminuirá o risco de choque elétrico.

O plugue deverá ser inserido em uma tomada elétrica que tenha sido aterrada conforme as normas e padrões vigentes. Verifique com um eletricitista qualificado, ou com a assistência técnica autorizada, se houver qualquer dúvida quanto ao aterramento do produto. Não desdobre o plugue fornecido com o produto, se não conseguir encaixá-lo na tomada elétrica. Caso isso aconteça, consulte um eletricitista qualificado que instale a uma tomada elétrica apropriada.

ATENÇÃO: Nunca utilize produtos químicos ou abrasivos.

INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DO ELEMENTO FILTRANTE

O bebedouro Life utiliza o sistema de trocador rápido rotacional para instalação e remoção dos elementos filtrantes. Para garantir a eficiência da purificação, os filtros devem ser trocados seguindo as recomendações da tabela abaixo. O excesso de impureza em sua rede hidráulica pode reduzir a vida útil dos filtros.

Filtros	Função	Capacidade e vida útil
PPF-5	Retém partículas sólidas maiores, como areia, pedra	6 meses
T33	Filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de gostos e odores desagradáveis.	6 meses

- Capacidade e vida útil atendem o ensaio da NSF 42/40;
 - Este purificador reduz o cloro livre e tem eficiência bacteriológica.

HIGIENIZAÇÃO

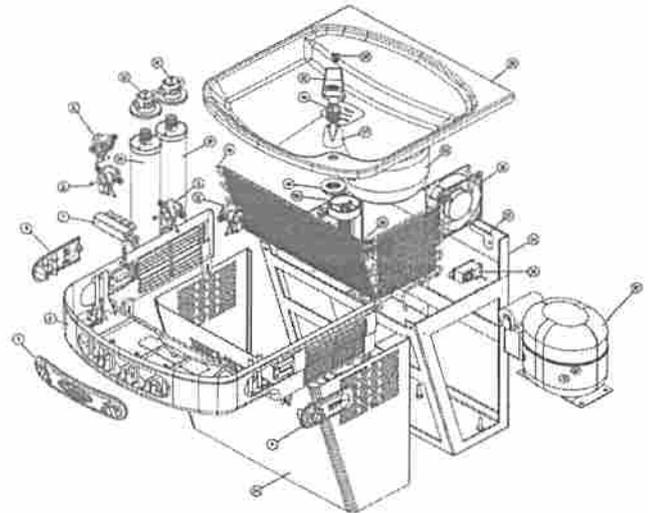
HIGIENIZAÇÃO EXTERNA

Antes de iniciar o procedimento, desconecte o plugue da tomada elétrica e feche a rede hidráulica. Utilize somente um pano com álcool isopropílico, observando que no mercado existem produtos para lustrar inox que servem apenas para a linha de inox 420 brilhante e não para o estovado e envernizado. Na linha brilhante, o lustrador realça e protege o brilho do aço inox; para utilização desses produtos, leia seu rótulo.

HIGIENIZAÇÃO INTERNA

Desconecte o plugue da tomada e feche o registro de entrada de água. Retire os 4 parafusos localizados abaixo da saída frontal do equipamento para removê-la. A limpeza é realizada somente no condensador do equipamento, com uma tábua de duas faces - passe e parte com a lâmina de aço nas grelhas para desobstruir a passagem de ar pelo condensador.

VISTA EXPLODIDA DO PRODUTO

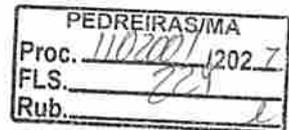


VISTA EXPLODIDA



TABELA DEFEITO E SOLUÇÕES





MN003-1-ManualTécnicoLinhaLife_Rev03 18 de 18

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Cånovas se preocupa com a satisfação de seus clientes, oferecendo uma rede de assistência técnica em todo o Brasil, mesmo após o período de garantia. Caso tenha algum problema com seu equipamento, oferecemos assistência gratuita por 3 meses para peças plásticas e elétricas e mais 9 meses para compressor, totalizando 12 meses a partir da emissão da nota fiscal. Para acionar o processo de garantia é muito simples, basta ter em mãos cópia da Nota Fiscal de compra do produto e seguir os passos:

- Entrar no site canovas.com.br e preencher as informações para abertura de um ticket SAC ou enviar um e-mail para assistencia@canovas.com.br
- Cópia da Nota Fiscal de compra (anexo)
- Número de série do produto (etiqueta debaixo do produto para os modelos 100 e 200, nos demais atrás do produto)
- Endereço instalação do equipamento
- Relatar o problema
- Informar o contato e telefone para agendamento da visita

Obs.: Para execução da visita técnica será enviado via e-mail um Termo descrevendo as condições da garantia conforme manual, onde o cliente deve assinar e enviar uma cópia via e-mail para que o SAC da Cånovas proceda à visita técnica, o mesmo ocorre para casos que precise a troca do produto.

TERMOS DE GARANTIA

Este produto é garantido contra defeitos de fabricação ou material pelo período de 33 meses para peças plásticas e mais 09 meses, totalizando 42 meses para o motor compressor (desde que haja manutenção preventiva comprovada) a partir da data de emissão da Nota Fiscal de compra do produto.

Não estão incluídos neste prazo de garantia adicional peças plásticas, assim como problemas com unidades instaladas em locais com alta concentração de compostos salinos, ácidos ou alcalinos. Tais casos estão cobertos com garantia de 90 dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal de compra do produto.

Situações não cobertas pela Garantia

- Danos causados ao produto por movimentação incorreta ou avarias de transporte após assina- tura do cachoto da Nota Fiscal, no ato de entrega do produto;
- Manutenção do Bebedouro, que inclui limpeza, assepsia, troca de filtros e limpeza do trocador de calor;
- Despesas de locomoção do técnico para atendimento a domicílio quando o equipamento estiver fora do perímetro urbano;
- Caso realizado a visita do técnico e não diagnosticado defeito no purificador será cobrada a taxa de visita no valor R\$ 50,00;

A garantia estará cancelada nos seguintes casos:

- Alteração dos padrões de fábrica do purificador sem autorização prévia do setor SAC da empresa;
- Utilização de peças e/ou peças de reposição não originais da Cånovas Bebedouros;
- Modificação das características originais de fábrica (cabos, conexões e etc...);
- Danos de identificação da unidade alterados ou rasurados;
- Unidade ligada em rede com tensão diferente da especificada na etiqueta de identificação;
- Danos causados ao equipamento por incêndio, inundação, causas fortuitas ou inevitáveis;
- Qualquer instalação diversa da recomendada por este manual.

Caso algum componente apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, este será, sempre que possível, reparado ou substituído por igual.

Fica este compromisso limitado apenas a reparos e substituições dos componentes defeituosos. Quaisquer reparos ou componentes substituídos após a data em que se extingue esta garantia, serão cobrados integralmente do usuário.

O mau funcionamento ou paralisação do equipamento, em hipótese alguma, onerará a Cånovas Bebedouros com eventuais perdas e danos dos proprietários ou usuários, limitando-se a responsabilidade do fabricante aos termos aqui expostos.

ESTA GARANTIA ANULA QUALQUER OUTRA ASSUMIDA POR TERCEIROS, NÃO ESTANDO NENHUMA FIRMA OU PESSOA HABILITADA A FAZER EXCEÇÕES OU ASSUMIR COMPROMISSO EM NOME DA CÁNOVAS BEBEDOUROS.

ESTA GARANTIA É VÁLIDA APENAS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO.

Para sua tranquilidade, mantenha a Nota Fiscal de compra do equipamento junto a este certificado, pois ela é documento necessário para solicitação de serviços de garantia.

Data da compra: _____

Número da Nota Fiscal: _____

SIGA JÁ:



canovas.br | youtube.com/canovasbr | www.canovas.com.br | (11) 3213-9511
Endereço: Vitorino José Pinna, 1151 - Morada Campestre - São João do Rio Preto / SP

ACESSE NOSSO BLOG E SAIBA COMO CONSERVAR SEU PURIFICADOR:
WWW.CANOVAS.COM.BR/BLOG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	250
Rub.	

Processo Administrativo nº 1102001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

W R C BEZERRA
CNPJ: 10.401.351/0001-68



W R C BEZERRA – EPP

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
DATA E HORÁRIO: 21/03/2022 ÀS 09H30MIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS ACESSÍVEIS EM INOX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.

A empresa W R C BEZERRA – EPP, com sede na cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, localizada e situada na Rua Coronel Catão, nº 399, bairro Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, CEP nº 65.485-000, inscrição no CNPJ/CPF sob nº 10.401.351/0001-68, Fone/Fax: (98) 98866-3331 e-mail: wendelrcb@hotmail.com, participante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, Apresento e submeto à apreciação desta comissão de licitação, nossa proposta de preços, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS ACESSÍVEIS EM INOX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: W R C BEZERRA – EPP		
CNPJ: 10.401.351/0001-68	I. ESTADUAL: 12.307.907-9	I. MUNICIPAL: 011014391-64
ENDEREÇO: RUA CORONEL CATÃO, Nº 399		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ITAPECURU MIRIM	
CEP: 65.485-000	E-MAIL: WENDELRCB@HOTMAIL.COM	
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRADESCO S.A., CNPJ Nº 60.746.948/0999-09		CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA CORRENTE Nº 12.390-0
N. DA AGÊNCIA: 781		
REPRESENTANTE: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / RG Nº 256390720030-GEJUSPC/MA / CPF Nº 013.932.473-93		TELEFONE: (98) 98866-3331



W R C BEZERRA – EPP

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

**PROPOSTA DE PREÇOS
 PLANILHA**

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MODELO	MARCA/FABRICANTE	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Life 200	CANOVAS	UNID	21	RS 5.500,00	RS 115.500,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1102001/2022
 FLS. 835
 Rub. 2



W R C BEZERRA – EPP

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(un) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	PDF 3002T	IBBL	UNID	18	RS 3.850,00	RS 69.300,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/FABRICANTE	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL



W R C BEZERRA – EPP

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

3	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético: Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	Life 200	CANOVAS	UNID	65	RS 3.500,00	RS 357.500,00
---	--	----------	---------	------	----	-------------	---------------

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1102001/2022
 FLS. 275
 Rub. 2



W R C BEZERRA – EPP

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

4	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	PDF 3002T	IBBL	UNID	55	RS 3.850,00	RS 211.750,00
VALOR GLOBAL							RS 569.250,00

O VALOR GLOBAL DE NOSSA PROPOSTA: é de R\$ 569.250,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

NOSSA PROPOSTA É VÁLIDA: por 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência (Anexo do Edital);

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência (Anexo do Edital);

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS: Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001 / 2022
FLS.	236
Rub.	2



W R C BEZERRA – EPP

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL: Declaro para os devidos fins que concordamos com os termos e regras editalícias prevista no edital do Pregão e seus anexos, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO, BEM COMO DE FUTUROS CONTRATOS: da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra, Carteira de identidade nº 256390720030-GEJUSPC/MA, CPF nº 013.932.473-93, Administrador, Proprietário, residente na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, como responsável legal desta empresa;

DECLARAÇÃO: Declaramos que não somos empresa de "fachada" e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para fornecimento do objeto.

Itapecuru Mirim / MA, 16 de Março de 2022.

WENDEL RICARDO
COSTA
BEZERRA:01393247393

Assinado de forma digital por
WENDEL RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393
Dados: 2022.03.16 09:17:28 -03'00'

Wendel Ricardo Costa Bezerra / Proprietário
(CPF nº 013.932.473-93 e RG nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)
W R C BEZERRA / CNPJ nº 10.401.351/0001-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022.2
FLS.	237
Rub.	2

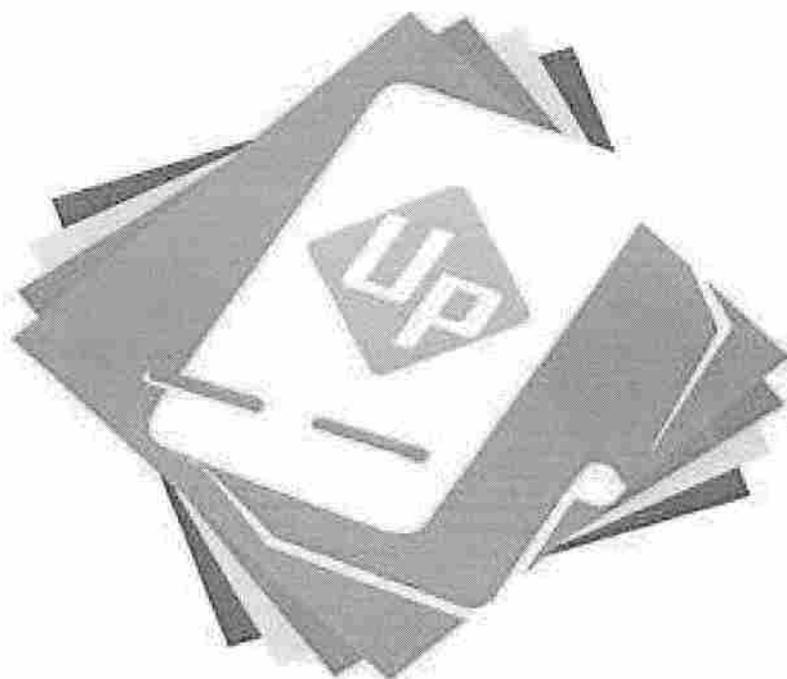
Processo Administrativo nº 1102001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.565.049/0001-66

PROPOSTA PRINT



UNIVERSAL PRINT



UNIVERSAL PRINT

UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.565.049/0001-66 I.E: 29.407.854-1 I.M: 1342
END: AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 855 CENTRO
CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
CEP: 77803-140
TEL: (63)- 3415-1214 ou (63)- 3421-4423
E-mail: universalprint@hotmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 235
Rub. 8

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

A(O) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MARANHÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102001/2022
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/03/2022 AS 09h00min.

OBJETO;

Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA..

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA;

Licitante: Universal Print Comercio e Serviços de Informatica Ltda
CNPJ: 09.565.049/0001-66 INSC. Estadual Nº. 29.407.854-1 INSC. Municipal Nº 1342
Tel: (63) 3415-1214
Celular: (63) 99202-3819 E-mail: universalprint@hotmail.com
Endereço: Avenida Primeiro de Janeiro, 855, Centro
CEP: 77803-140 Cidade: Araguaína UF: TO
OPTANTE PELO SIMPLES? **SIM (X) NÃO ()**

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE;

Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
RG: 687.447
CPF: 004.201.221-09
CARGO: Socio Administrador
Fone: (63) 99202-3819

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

Prezado(a) senhor(a),

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/FABRICANTE	MODELO	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório antirespingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	CÂNOVAS/CÂNOVAS	LIFE500	21	UND	R\$ 6.525,00	R\$ 137.025,00



UNIVERSAL PRINT

UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 09.565.049/0001-66 I.E: 29.407.854-1 I.M: 1342

END: AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 855 CENTRO

CIDADE: ARAGUAÍNA - TO

CEP: 77803-140

TEL: (63)- 3415-1214 ou (63)- 3421-4423

E-mail: universalprint@hotmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2022
FLS.	240
Rub.	

2	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio</p> <p>de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	CÂNOVAS/CÂNOVAS	LIFE200	18	UND	R\$ 4.260,00	R\$ 76.681,00
3	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	CÂNOVAS/CÂNOVAS	LIFE500	65	UND	R\$ 6.525,00	R\$ 424.125,00
4	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo</p>	CÂNOVAS/CÂNOVAS	LIFE200	55	UND	R\$ 4.260,00	R\$ 234.300,00



UNIVERSAL PRINT

UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.565.049/0001-66 I.E: 29.407.854-1 I.M: 1342
END: AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 855 CENTRO
CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
CEP: 77803-140
TEL: (63)- 3415-1214 ou (63)- 3421-4423
E-mail: universalprint@hotmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 11020012027
FLS. 241
Rub. 0

estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33.
Revestimento externo em chapa aço inox;
Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido;
Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ **872.130,00**

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- b) - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fato impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto
- c) - A validade da presente proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93
- d) - Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- e) - Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.
- f) - Declaramos que estão incluídos nos preços unitários, apresentados abaixo, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória aquisição, objeto desta Licitação, até mesmo aquele especializado ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Edital.
- g) - Os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
- h) - Para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.
- i) - Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

DADOS DA EMPRESA;

*Caso esta empresa UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.565.049/0001-66, sediada na Rua Primeiro de Janeiro, 855, centro Araguaína – TO, /profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato podera ser firmado pelo socio e gerente administrativo o Sr. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO portador da Cédula de Identidade nº 687-447 e CPF sob nº 004.201.221-09, Nacionalidade Brasileiro estado Civil Casado, Endereço, Rua 06 QD 65 LT 47, Bairro Jardim do Ipê 02, Cidade Araguaína – TO, , os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco nº 237 (Bradesco), Agência, 919-9 e Conta Corrente nº. 2300-0, tendo como correntista a empresa Universal Print Comercio e Serviços de Informática LTDA.
Email: universalprint@hotmail.com Fone: (63)3415-1214

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Araguaína - TO, 18 de março de 2022

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO 00420122109
em CNPJ: 09565049/0001-66 em 18/03/2022 às 10:27:21-08:55
MACHADO00420122109
Modelo: B3 em 03/03/2022 às 10:27:21-08:55
Localização: Rua Francisco de Assis, 1000
Data: 2022.03.18 10:27:21-08:55
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

**Empresa: Universal Print Comercio e Serviços de Informática
LTDA**
CNPJ:09.565.049/0001-66
Roberto dos Santos Machado
Cargo: Socio Administrativo
CPF: 004.201.221-09
RG: 687-447



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	247
Rub.	

Processo Administrativo nº 1102001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 14.809.336/0001-04

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

ORGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedreiras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO Nº: 1102001/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor Preço Item.

OBJETO: É o registro de preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA.

DATA/HORA: 21 de março de 2022 às 09h:00min.

LOCAL: Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA



PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Início da sessão: 21/03/2022 às 09:00 horas

SISTEMA UTILIZADO: licitnet.com.br

PROponente:

Razão Social: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 14.809.336/0001-04

Endereço: Av. Nova Brasília, 75 - Poirão - Vitória do Mearim - Maranhão - CEP: 65350-000

E-mail: hftec@hotmail.com

Fone: (98) 98246-5666

Prezado Senhor,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital, salvo as já pacificadas por órgão legislador superior.

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	EXTENSO UNIT	EXTENSO TOTAL	
1	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille, duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	UNID	21,00	MODELO MOVEIS	6.525,12	seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos	137.027,52	cento e trinta e sete mil e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos
2	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, re-fil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	UNID	18,00	MODELO MOVEIS	4.280,93	quatro mil duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos	76.696,74	setenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos



Página 1 de 13

HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 14.809.336/0001-04 - Insc. Est.: 123749948 - Insc. Mun.: 109 - Av. Nova Brasília, 75 - Poirão - Vitória do Mearim - Maranhão - CEP: 65350-000 - Fone: (98) 99133 9922 - E-mail: hftec@hotmail.com - Vitória do Mearim - Maranhão - CEP: 65350-000 - E-mail: hftec@hotmail.com - Fone: (98) 99133 9922

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

ORGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedreiras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO Nº: 1102001/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor Preço Item.

OBJETO: É o registro de preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA.

DATA/HORA: 21 de março de 2022 às 09h:00min.

LOCAL: Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA



COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	EXTENSO UNIT	V. TOTAL	EXTENSO TOTAL
3	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infraver-melho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acio-namento da água (fornece água s/ conta-to manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com es-trutura própria para fixação em pare-de facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alo-jados no painel plástico e com indicação em braille, duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento ex-terno em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expan-dido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de tem-perature da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser ates-tado em laboratório e certificado INMETRO.	UNID	65,00	MODELO MOVEIS	6.525,12	seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos	424.132,80	quatrocentos e vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos
4	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro induso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	UNID	55,00	MODELO MOVEIS	4.260,93	quatro mil duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos	234.351,15	duzentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e quinze centavos
VALOR TOTAL							R\$872.208,21	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$872.208,21
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:	
Oitocentos e setenta e dois mil duzentos e oito reais e vinte e um centavos	



HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
 CNPJ: 14.809.336/0001-04 - Insc. Est.: 123749948 - Insc. Arit.: 103350000
 Av. Nova Brasília, 75 - Poirão - Vitória do Mearim - Maranhão - CEP: 65350-000
 Fone: (98) 99133 9922 - E-m@il: hftec@hotmail.com - Vitória do Mearim - Maranhão -
 CEP: 65350-000 - E-m@il: hftec@hotmail.com - Fone: (98) 99133 9922

CNPJ 14.809.336/0001-04
 HENRY F R M DE ARAUJO
 TECNOLOGIA EIRELI
 Nº 75 - POEIRAO
 VITÓRIA DO MEARIM - MA

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

ORGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedreiras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO Nº: 1102601/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor Preço Item.

OBJETO: É o registro de preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA.

DATA/HORA: 21 de março de 2022 às 09h:00min.

LOCAL: Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65 725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA



- a) **DECLARAÇÃO EXPRESSA** da licitante de que no preço ofertado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, inclusive despesas com embalagens, transporte, materiais, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo ao **órgão em epígrafe**, quaisquer custos adicionais ao preço contratado;
- b) **DECLARAÇÃO EXPRESSA** da licitante de estar ciente da possibilidade de solicitação de amostra do material/produto ofertado, comprometendo-se a entregá-las, se necessário, de acordo com as condições estabelecidas no **(s) Termo (s) de referência (s)**, e dentro do prazo a ser estabelecido pela comissão, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- c) Caso a comissão, verifique a necessidade de apresentação de amostra de algum material/produto de origem duvidosa ou desconhecida, o julgamento das propostas ficará suspenso até a conclusão da análise das amostras por servidor autorizado da Secretaria de origem, sendo causa de desclassificação alguma divergência apresentada, no confronto do material/produto com a proposta e as especificações do **(s) Termo (s) de Referência (s)** do Edital;
- d) **DECLARAÇÃO EXPRESSA** da licitante de que cumprirá o prazo de entrega dos materiais solicitados, após o recebimento da (s) Ordem (s) de Fornecimento, e ainda, que atenderá rigorosamente as especificações do (s) Termo (s) de Referência (s) e da proposta apresentada, bem como, entregará os materiais, válidos, com prazo, mínimo, de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega;
- e) **DECLARAMOS** inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 01/06/1993 e das cláusulas constantes do edital.
- f) **DECLARAMOS** que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
- g) **DECLARAMOS** que no preço ofertado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto deste Edital, inclusive despesas com operações comerciais, entrega, embalagens, carregamento e descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo a este órgão, quaisquer custos adicionais ao preço contratado;
- h) **DECLARAMOS** que temos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Edital, inclusive a dos anexos.
- i) **DECLARAMOS** ainda, que todos os produtos aqui cotados, são de origem nacional, ou aqui nacionalizados, conforme legislação vigente.
- j) **DECLARAMOS** inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 01/06/1993 e das cláusulas constantes do edital.

PRODUTOS & SERVIÇOS

HENRY FELIPE
 RODRIGUES
 MONTEIRO DE
 ARAUJO:61608068404

Assinado de forma digital
 por HENRY FELIPE
 RODRIGUES MONTEIRO DE
 ARAUJO:61608068404
 Dados: 2022.03.19 10:23:01
 -03'00'

Vitória do Mearim, 21 de março de 2022

<p>EMPRESA: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 14.809.336/0001-04 Av. Nova Brasília, 75 - Poeirão - Vitória do Mearim - Maranhão CEP: 65350-000 - Fone: (98) 991339922 E-mail: hftec@hotmail.com</p>	<p>HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO Carteira de Identidade nº: 47375715-8 SSP/MA E do CPF nº: 619.080.684-04 Diretor Comercial</p>
--	---



4245
 14.809.336/0001-04
 HENRY F R M DE ARAUJO
 TECNOLOGIA EIRELI
 POEIRA
 VITÓRIA DO MEARIM - MA

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA
ORGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedreiras
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO Nº: 1102001/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor Preço Item.
OBJETO: É o registro de preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do **Município de Pedreiras - MA**.
DATA/HORA: 21 de março de 2022 às 09h:00min.
LOCAL: Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA



RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de vossa senhoria, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou emissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pelo edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO Nº: 1701001/2022.

TIPO: Menor Preço Item.
OBJETO: É o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do **Município de Pedreiras - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPONENTE:

Razão Social: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 14.809.336/0001-04
Endereço: Av. Nova Brasília, 75 - Poeirão - Vitória do Mearim - Maranhão - CEP: 65350-000
E-mail: hftec@hotmail.com
Fone: (98) 98246-5666

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO
Cédula de Identidade/órgão emissor: 47375795-8 SSP/MA
CPF: 616.080.684-04
Profissão/Cargo/Função: Empresário/Diretor Comercial
Endereço Residencial: Rua Nova Brasília, 77 - Poeirão - Vitória do Mearim - Maranhão - CEP: 65350-000
M@il: henryfelipe@gmail.com
Fone: (98) 98246 5666

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.
Entrega: De acordo com o edital.
Garantia: 12 Meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto, contra defeito de fabricação
Prazo de substituição: A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de **02 (dois) dias**.
Prazo de Execução: De acordo com o contrato.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado até **30 (trinta)**
Dados Bancários: Banco do Brasil - 001 - Agência: 5677-4 C/C: 10.780-6.

PRODUTOS & SERVIÇOS

HENRY FELIPE
RODRIGUES
MONTEIRO DE
ARAUJO:6160806840
4
Assinado de forma digital
por HENRY FELIPE
RODRIGUES MONTEIRO
DE ARAUJO:61608068404
Dados: 2022.03.19
10:23:35 -03'00'

EMPRESA:	
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 14.809.336/0001-04 Av. Nova Brasília, 75 - Poeirão - Vitória do Mearim - Maranhão CEP: 65350-000 - Fone: (98) 991339922 E-m@il: hftec@hotmail.com	HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO Carteira de Identidade n.º 47375795-8 SSP/MA E do CPF n.º 616.080.684-04 Diretor Comercial



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	247
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1102001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 004/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA
CNPJ: 04.315.383/0001-48



DISTRIBUIDORA COSTA LTDA

CNPJ: 04.315.383/0001-48 INSC. EST: 12.379.421-8

RUA 08, Nº 28, QDA. 66 MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR - MA

FONE/FAX: (98) 3264-5160 / (98) 9 8455-2015 - distribuidoracosta33@gmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1102001/2022	
FLS. 748	
Rub. 0	

DA: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA

CNPJ: 04.315.383/0001-48

Endereço: RUA 08,0 QDA 66, Nº 28 – MAIOBÃO – PAÇO DO LUMIAR - MA

Fone: 98-984552015

E-mail: distribuidoracostaltdaep@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 658.483,95(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
03	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Und	65	6.525,12	424.132,80	Sanagi 4

04	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Und	55	4.260,93	234.351,15	Sanagua
seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos				TOTAL	658.483,95	

PEDREIRAS/MA	
Proc. 110200	1202.2
FLS. 249	
Pub.	2

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: José Maria Tavares Costa - 408944363-68 RG 399998895-0

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias.

PRAZO ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

DADOS BANCÁRIO: B. DO BRASIL AG. 3650-1 CONTA CORRENTE 120792-X

DECLARAMOS que os preços aqui ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, trabalhistas e contribuições e obrigações sociais, previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Paço do Lumiar (MA) 21 de março de 2022



José Maria Tavares Costa
CPF 408944363-68
Sócio Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	250
Rub.	

JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** (planilha de composição de custos unitários diretos e indiretos, juntamente com Notas Fiscais de compras atualizadas referente a todos os itens em que a mesma apresentou o menor preço e/ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta), apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 21 de março de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110.001/2022
FLS.	251
Rub.	2

Processo Administrativo nº 1102001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA EMPRESA:

M. F. BARBOSA DE SOUSA
CNPJ: 08.888.351/0001-92



M.F. BARBOSA DE SOUSA
 CNPJ: 08.888.351/0001-92 INSC-12.237.124-0

21 de março de 2022.

Prezados Senhores,

Artmaq Comércio e Serviços LTDA, com sede na cidade de Barra do Corda - MA na BR 226, KM 298, nº 29, inscrita no CNPJ sob o número 08.888351/0001-92 neste ato representada por Maria Francisca Barbosa de Sousa, portador do CPF nº 79803229320e RG nº 000065786596-6 abaixo assinado, propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, os preços infra discriminados para Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA., objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2022.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Modelo	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adionamento de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de	UND	21	PRO46 PURIF. LIFE 500 - 220V	Cânovas Bebedouros	4490,00	94.290,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1102001/2022
 FLS. 252
 Rub. 1



M.F. BARBOSA DE SOUSA

CNPJ : 08.888.351/0001-92 INSC-12.237.124-0

PEDREIRAS/MA
 Proc. 162001 1202 Z
 FLS. 753
 Rub. 0

	energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.								
2	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adionamento de agua. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornce água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em pare-de facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtragem, re-fil PPF5 e refil T33. Revestimento exter-no em chapa aço inox; Reservatório in-terno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Ser-pentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Su-porte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os com-ponentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	UND	18	PRO40 PURIF. LIFE 200 - 220V	Cânovas Bebedouros	2875,00	51.750,00		
3	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infraver-melho de adionamento de agua. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acio-namento da água (fornce água s/ conta-to manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com es-trutura própria para fixação em pare-de facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alo-jados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem,	UND	65	PRO46 PURIF. LIFE 500 - 220V	Cânovas Bebedouros	4395,00	285.675,00		



M. F. BARBOSA DE SOUSA

CNPJ : 08.888.351/0001-92 INSC-12.237.124-0

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1107001/202.2
 FLS. 764
 Rub. _____

4	<p>refil PPF5 e refil T33; Revestimento ex-terno em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado do INMETRO.</p>	UND	55	PRO40 PURIF. LIFE 200 - 220V	Cânovas Bebedouros	2875,00	158.125,00
VALOR TOTAL							R\$ 589.480,00

Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.

- a) Prazo de validade da proposta: 90 dias, contados a partir da data de sua abertura).
- b) Valor total da proposta: R\$ 589.480,00 (quinhentos e oitenta e nove quatrocentos e oitenta Reais).
- c) Responsável pela assinatura do contrato: Maria Francisca Barbosa de Sousa, portador do CPF nº 79803229320e RG nº 0000065786596-6
- d) Dados bancários para pagamento: BANCO DO BRASIL AG: 0782-X C/C: 34910-0
PIX: 08.888.351/0001-92 M.F BARBOSA DE SOUSA

M. F. BARBOSA
DE SOUSA:
08888351000192

Assinado digitalmente por M. F. BARBOSA DE SOUSA,08888351000192
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Barra do Corda, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=M. F. BARBOSA DE SOUSA,08888351000192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.21 12:04:07-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

21 de março de 2022.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	255
Rub.	2



canovas.com.br | 17 3213/9511



Pronta entrega
12 meses de garantia
38 anos de qualidade

Bebedouros Cânovas IND. e COM. LTDA		Cotação: QU011482
Estr. Vicinal João Parise, 1851 - Estância Morada Campestre, São José do Rio Preto - SP, 15062-000 - CNPJ nº 02.400.936/0001-35 Telefone: (17) 3213 9511		Data Nascimento: 07-03-2022 Data Validade: 14-03-2022

Nome: Jefferson - Artmaq	Endereço Faturamento	Endereço Entrega
--------------------------------	----------------------	------------------

ORÇAMENTOJefferson - ARTMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Código Produto	Nome Produto	Quantidade	Lista de Preço	Desconto	Total
PRO46	PURIF. LIFE 500 - 220V	21	4.575,45	0,00 (0%)	96.084,45
PRO40	PURIF. LIFE 200 - 220V	18	2.155,09	0,00 (0%)	38.791,62
PRO46	PURIF. LIFE 500 - 220V	65	4.575,45	0,00 (0%)	297.404,25
PRO40	PURIF. LIFE 200 - 220V	55	2.155,09	0,00 (0%)	118.259,95

FORMA DE PAGAMENTO:	A vista	TOTAL LIQUIDO:	464.606,67
PRAZO ENTREGA:	2022-03-21	DESCONTO:	0,00
GARANTIA:	12 MESES	IMPOSTO:	
FRETE:	0,00	TOTAL GERAL:	464.606,67

PEDREIRAS/MA
Proc. 110200/2022
FLS. 756
Rub. 2



PEDREIRAS/MA
Proc. 110700/1202.2
FLS. 757
Rub. 

OBSERVAÇÃO

*Informa a voltagem
*Frete FOB - Indicar a transportadora

CONTA DEPÓSITO

PIX (02400936000135)

BANCO DO
BRASILAG: 1510-5
C.C.: 99966-0
BEBEDOUROS CANOVAS IND E
COMCNPJ: 02.400.936/0001-35

ou

BRADESC
OAG:
2740-5
C.C.:1260-2
BEBEDOUROS CANOVAS IND E COM

Vendedor: Kammylla Skarlett
Telefone:
Whatsapp
E-mail: vendas5@canovas.com.br



Bebedouros Cânovas IND. e COM. LTDA		Cotação: QU011482	
Estr. Vicinal João Parise, 1851 - Estância Morada Campestre, São José do Rio Preto - SP. 15062-000 - CNPJ nº 02.400.936/0001-35 Telefone: (17) 3213 9511		Data Data	Vencimento: 21-03-2022 Validade: 14-03-2022

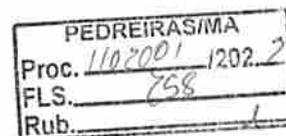
Nome Contato	Endereço Faturamento	Endereço Entrega
Jeffson -		

ORÇAMENTO, Jeffson - ARTMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					
Código Produto	Nome Produto	Quantidade	Lista de Preço	Desconto	Total
PRO46	PURIF. LIFE 500 - 220V	21	4,570.00	0.00 (0%)	95,970.00
PRO40	PURIF. LIFE 200 - 220V	18	2,155.09	0.00 (0%)	38,791.62
PRO46	PURIF. LIFE 500 - 220V	65	4,570.00	0.00 (0%)	297,050.00
PRO40	PURIF. LIFE 200 - 220V	55	2,155.09	0.00 (0%)	118,529.95

FORMA DE PAGAMENTO:	A vista	TOTAL LIQUIDO:	550.341,57
PRAZO ENTREGA:	2022-03-21	DESCONTO:	0,00
GARANTIA:	12 MESES	IMPOSTO:	
FRETE:	0,00	TOTAL GERAL:	550.341,57

OBSERVAÇÃO
Informa a voltagem
*Frete FOB - Indicar a transportadora

CONTA DEPÓSITO
PIX (02400936000135)
BANCO DO BRASIL AG: 1510-5 C.C.: 99966-0 BEBEDOUROS CANOVAS IND E COM CNPJ: 02.400.936/0001-35
ou
BRABESCO AG: 2740-5 C.C.: 1260-2 BEBEDOUROS CANOVAS IND E COM LTDA CNPJ: 02.400.936/0001-35



Vendedor: Kammylla Skarlett
Telefone:
Whatsapp
E-mail: vendas5@canovas.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101001/2022
FLS. 259
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	260
Rub.	

Processo Administrativo nº 1102001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 004/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA EMPRESA:

J. W. R. MENDES EIRELI
CNPJ: 13.664.717/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102001/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	261
Rub.	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2022, cujo objeto é Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1 PROPONENTE:

Razão Social: J. W. R Mendes EIRELI, Nome Fantasia JR Móveis e Eletro;

CNPJ: 13.664.717/0001-80 e IE: 12.358.277-6;

Endereço: AVª. Paulo Ramos, 80-D, Bairro Centro, CEP 65.200-000, na cidade de Pinheiro/MA; Fone (98) 98297-4702, E-mail jrmoveis21@outlook.com.

Valor Total da Proposta: R\$ 872.130,00 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33;</p> <p>Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	21,00	UND.	SÓ AÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	267
Rub.	

3	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ conta-to manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestada em laboratório e certificada do INMETRO.	65,00	UND.	SÓ AÇO	R\$ 4.400,00	R\$ 286.000,00
TOTAL DA PLANILHA R\$					R\$ 391.000,00	

A planilha acima, corresponde a R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente 70830-0, Agência: 069, Banco da Amazônia – 003, em nome de **J W Ribeiro Mendes EIRELI**.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. **Jeferson William Ribeiro Mendes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG: 032417182006-0 SSP/MA e CPF: 057.953.133-35, residente à Rua Floriano Peixoto, nº 516, Centro, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000. Fone: (98) 98297-4702 E-mail: jrmoveis21@outlook.com

Pinheiro/MA, 21 de março de 2022.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por Jeferson William Ribeiro Mendes
Dados: 2022.03.21 16:31:19 -22'00'

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	63
Rub.	

J W R MENDES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.664.717/0001-00
Jeferson William Ribeiro Mendes
RG: 032417182006-0 SSP/MA
CPF: 057.953.133-35
Administrador

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	264
Rub.	

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 - CPL

Sessão Pública: 21/03/2022, às 9h.

Local: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

PROPONENTE: J. W. R. MENDES EIRELI CNPJ: 13.664.717/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	VALOR DE ENTRADA	DESPESAS OPERACIONAIS	IMPOSTOS (IPI)	CUSTO	LUCRO	VALOR DE VENDA				
1	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adionamento de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unid.	R\$ 3.124,10	1,00%	R\$ 31,24	5,00%	R\$ 156,21	66,23%	R\$ 3.311,55	33,77%	R\$ 1.688,45	R\$ 5.000,00

3	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	Unid.	R\$ 3.124,10	1,00%	R\$ 31,24	5,00%	R\$ 156,21	75%	R\$ 3.311,55	24,74%	R\$ 1.088,45	R\$ 4.400,00
---	--	-------	--------------	-------	-----------	-------	------------	-----	--------------	--------	--------------	--------------



Você está em: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)

Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Estadísticas da NF-e

NF-e Autorizadas

31.749 bilhões

Número de Emissores

2.067 milhões

[... saiba mais](#)



Buscar

A - A+

Consultar NF-e

Chave de Acesso da NF-e

A data de emissão informada na chave de acesso é inválida.



Sou humano



hCaptcha

[Privacidade - Termos e Condições](#)

Continuar

Limpar

Área Restrita

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione

Observações

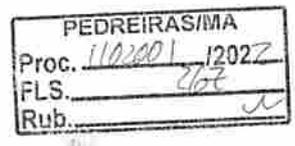
1. Chave de Acesso: deve ser informado o número de 44 dígitos presentes no DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica).
2. Código impresso ao lado, digite os 6 caracteres da imagem. Essa informação ajuda a evitar consultas por programas automáticos, que dificultam a utilização do aplicativo pelos demais contribuintes.
3. Para que a consulta funcione corretamente, é necessário que seu navegador esteja habilitado para gravação de "cookies".



Visite o site do CNPJ



Visite o site da CTE



RECEBIMOS DE SO ACO INDUSTRIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RF-e Nº 58422
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
So Aco Industrial Ltda
Av Coletora Secundaria industrial III, 9519 -
Teresina - PI
CEP: 64038-250 FONE: (86) 32191200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA
0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1
Nº 58422
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO
2221 1204 0417 5400 0140 5500 1000 0584 2210 0079 3928

CHAVE DE ACESSO
2221 1204 0417 5400 0140 5500 1000 0584 2210 0079 3928

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO CONTRIBUINTE

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
322210021024796 14/12/2021 09:35:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194466582
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.:
CPF / CPF: 04.041.754/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: J. W. R. MENDES EIRELI
CPF / CPF: 13.664.717/0001-80
DATA EMISSÃO: 14/12/2021

ENDEREÇO: AVENIDA PAULO RAMOS, 80 LETRA D
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 65200-000

MUNICÍPIO: Pinheiro
FORE / FAX: (5598) 8297-4702
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123582776
HORA ENTRADA / SAÍDA:

FATURA / DUPLICATA

Calculo do Imposto

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 28.475,64	R\$ 3.417,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.974,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.498,71	R\$ 0,00	R\$ 560,58
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 29.036,22

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: 0-EMITENTE
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEICULO:
UF:
CPF / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 59
ESPÉCIE:
MARCA:
SINERAÇÃO:
PESO BRUTO: 765,4000
PESO LÍQUIDO: 765,4000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CFI	CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALIQUOTA ICMS	IPI
PA 0502	Arquivo em melaminico com 04 gavetas economico 1330x450x540mm - CINZA TEXTURIZADO	94033000	00	6101	UND	2,0000	449,9333	899,87	854,88	102,59	42,74	12	5
PA 0512	Armario em melaminico com 02 portas 1950x900x100mm - CINZA TEXTURIZADO	94033000	00	6101	UND	9,0000	515,2476	4.637,23	4.405,37	528,64	220,27	12	5
PA 0021	Escritorio em melaminico aberto com 03 prateleiras sem reforco 2000x920x250mm - CINZA TEXTURIZADO	94033000	00	6101	UND	15,0000	150,5714	2.258,57	2.145,64	257,48	107,28	12	5
PA 0509	Armario em melaminico com 02 portas 1625x760x385mm - CINZA TEXTURIZADO	94033000	00	6101	UND	9,0000	445,1333	4.006,20	3.805,89	456,71	190,29	12	5
B104TP220V	Resfriador pintado para agua de consumo humano com 04 torneiras 220V	84212100	00	6101	UND	8,0000	2135,5600	17.084,48	16.230,26	1.947,63	0,00	12	0
PA 0495	FILTRO P/BEBEDOURO INDUSTRIAL	84212100	00	6102	PC	8,0000	128,0000	1.024,00	972,80	116,74	0,00	12	0
PC 0001	ENGATE PVC BRANCO 1/2X40CM C/CONEXAO P/BEBEDOURO	39174090	00	6102	PC	8,0000	8,0000	64,00	60,80	7,30	0,00	12	0

PEDREIRAS/MA
Proc. 110221-1202.1
FLS. 269
Rub. J

Calculo do ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido: Item 1) Pedido PD 23964-05 | Item 2) Pedido PD 23964-06 | Item 3) Pedido PD 23964-07 | Item 4) Pedido PD 23964-08 | Item 5) Pedido PD 23964-12 | Item 6) Pedido PD 23964-13 | Item 7) Pedido PD 23964-14 @ Vendedor: 7279 - Francisca Ferreira dos Santos dos Borja | Condicao de pagamento: A Vista Base de cal. Icms red. Conf. Dec.: 13500/08 ART: 44 | ENDEREÇO ENTREGA:

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	270
Rub.	2

Processo Administrativo nº 1102001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 004/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA EMPRESA:

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
CNPJ: 36.521.392/0001-81

Fórmula		10%				
Item	Descrição	Custo	valor de venda	Imposto (11,72%)	FRETE ESTIMADO (SOBRE VALOR DE VENDA) (FE)	Lucro
2	<p>Bebedouro Industrial Acessível em inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório antirespingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento</p>	2.155,09	2.880,00	R\$ 337,54	288,00	99,37
4	<p>Bebedouro Industrial Acessível em inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório antirespingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com</p>	2.155,09	2.880,00	R\$ 337,54	288,00	99,37



Bebedouros Cânovas IND. e COM. LTDA		Cotação: QU012260	
Estr. Vicinal João Parise, 1851 - Estância Morada Campestre. São José do Rio Preto - SP. 15062-000 - CNPJ nº 02.400.936/0001-35 Telefone: (17) 3213 9511		Data Vencimento: 21-03-2022	Data Validade: -

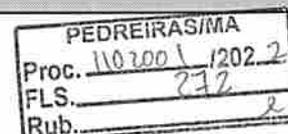
Nome Contato	Endereço Faturamento	Endereço Entrega
Rafael - Go Vendas Eletronicas		

ORÇAMENTO Rafael - Go Vendas Eletronicas					
Código Produto	Nome Produto	Quantidade	Lista de Preço	Desconto	Total
PRO40	PURIF. LIFE 200 - 220V	73	2,155.09	0.00 (0%)	157,321.57

FORMA DE PAGAMENTO:	A vista	TOTAL LIQUIDO:	157.321,57
PRAZO ENTREGA:		DESCONTO:	0
GARANTIA:	12 MESES	IMPOSTO:	
FRETE:	0,00	TOTAL GERAL:	157.321,57

OBSERVAÇÃO
*Valor para pagamento à vista antecipado.
*Frete FOB - cliente indica transportador.

CONTA DEPÓSITO
PIX (02400936000135)
BANCO DO BRASIL AG: 1510-5 C.C.: 99966-0 BEBEDOUROS CANOVAS IND E COM CNPJ: 02.400.936/0001-35
ou
BRABESCO AG: 2740-5 C.C.: 1260-2 BEBEDOUROS CANOVAS IND E COM LTDA CNPJ: 02.400.936/0001-35



Vendedor: Douglas Costa
Telefone:
Whatsapp
E-mail: douglas.costa@canovas.com.br

PEDREIRASIMA
Proc. 1107001/202.2
FLS. 73
Rub.


**VENDAS
ELETRÔNICAS**

Pregão Eletrônico - 004 / 2022
Para: Município de Pedreiras

Data: 21/03/2022

GO VENDAS ELETRÔNICAS sediada à Rua Carlos Chagas, nº 413, Sede, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-275, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Gustavo Oliveira, CPF 087.015.959-38, RG: 4339811.

Responsável pela assinatura do contrato: Titular da empresa, Sr. Gustavo Oliveira, solteiro, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520275. Dados bancários: Banco Inter (077) - C/c: 5876653-7 -- Agência: 0001 -- E-mail: licitacao@govendasonline.com.br - Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 98404-4977 ou (49) 99156-4246

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro Incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	18	CÂNOVAS / CÂNOVAS / Cod.200	R\$: 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)	R\$: 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)
04	Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro Incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.	Unidade	55	CÂNOVAS / CÂNOVAS / Cod.200	R\$: 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)	R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)


Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

36.521.392/0001-81

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

I.E 260433438

I.M 634470

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI,
CNPJ: 36.521.392/0001-81,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260433438 -
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 634470

Rua Carlos Chagas, n. 413
Conta Dinheiro - CEP 88.520-275
Lages / SC

Representante Legal: GUSTAVO OLIVEIRA,
brasileiro, solteiro, inscrito no CPF
087.015.959-38 domiciliado a Rua Carlos Chagas,
413, Bairro Conta Dinheiro, Lages / SC

licitacao@govendasonline.com.br
www.govendasonline.com.br


**VENDAS
ELETRÔNICAS**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	299
Rub.	

VALOR TOTAL	R\$: 210.240,00 (duzentos e dez mil e duzentos e quarenta reais)
-------------	---

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 0 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: até 15 (quinze) dias úteis

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior

Observações:

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;
- Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Declara para fins de participação que:

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei


 Gustavo Oliveira
 Sócio Administrador

36.521.392/0001-81

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

LE 260433438

I.M 634470



**VENDAS
ELETRÔNICAS**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	276
Rub.	

no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido

Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

36.521.392/0001-81

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

I.E 260433438

I.M 634470



**VENDAS
ELETRÔNICAS**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200-1/2022
FLS.	277
Rub.	0

com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e


Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

36.521.392/0001-81

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

IE 260433438

I.M 634470



**VENDAS
ELETRÔNICAS**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200/2022
FLS.	278
Rub.	2

autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

36.521.392/0001-81

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

I.E 260433438

I.M 634470

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202.2
FLS.	239
Rub.	



Bebedouro Acessível Life em Inox Cód.200





Linha Life fornece água sem contato manual

O acionamento por aproximação é acessível à todas as pessoas e mais seguro para sua saúde.



Sensor infravermelho

Aproxime seu copo ou garrafa para acionar automaticamente o fluxo de água



Tecnologia sem contato manual



Mais higiene e maior segurança contra infecções



Sensor infravermelho para acionamento automático

Acessibilidade para todos

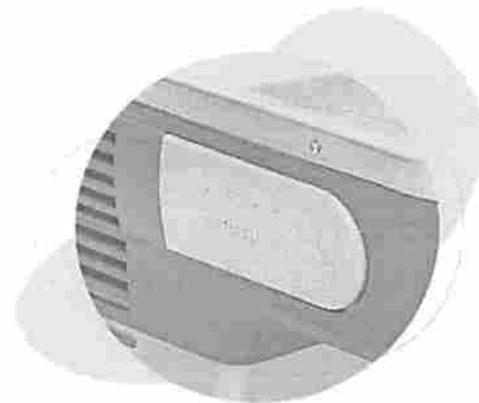
Bebidário ideal para atender as normas de acessibilidade



Instalação acessível para cadeirantes



Teclas de acionamento com instruções em Braille



Ficou sem energia? Sem problemas!

Devido à tecnologia exclusiva de válvulas hidráulicas mecânicas, o acionamento de água não fica interrompido em caso de queda de energia



Disponibilidade de água filtrada sem a necessidade de energia.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001 1202.2
FLS.	281
Rub.	

Fácil de instalar. Simples de usar

Instalado na parede com uma estrutura própria de fixação, a acessibilidade é privilegiada para pessoas com mobilidade reduzida, além de contar com botões grandes de acionamento e instruções em braille.



Características do modelo Bebedouro Acessível Life em Inox Cód.200 SEM contato manual



Atende ambientes com até
116 pessoas por dia



Sensor infravermelho de acionamento da
água. Serve água sem contato manual
(disponível nos modelos 200, 400 e 500)



Accessório anti-respingo para o sensor
(disponível nos modelos 200, 400 e 500)



Disponibilidade de água filtrada sem a
necessidade de energia.



Fácil acionamento elétrico da torneira através
de botões ajudados na panela e com indicação
em braille



Gabinete em aço inox com estrutura própria
para fixação em parede



Revestimento externo em
chapa de aço inox



Isolamento térmico injetado em polietileno
expandido



Evaporadora (Serpentina) interna, gerando
resfriamento mais rápido e eficaz



Fluido refrigerante ecológico
R134a



Motor hermético com tensão 127v ou 220v de
baixo consumo de energia



Regulagem da temperatura da água

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	292
Rub.	

Divisão única Cáguas



Duplo sistema de filtração, refil PPF5 e refil T33. Retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem o cloro e eliminam sabores e odores indesejáveis

Dimensões e outras informações técnicas



Medidas - Volume 1

	Desembalado	Embalado
Altura	50 cm	65 cm
Largura	46 cm	55 cm
Profundidade	49 cm	55 cm

Medidas - Volume 2

	Desembalado	Embalado
Altura	44 cm	47 cm
Largura	46 cm	51 cm
Profundidade	9,5 cm	12 cm

Dados elétricos

Voltagem (V)	Amperagem (A)	Potência (W)	Consumo (KW/h)
127 V	3,45 A	305,0 W	2,150 KW/H
220 V	1,77 A	308,0 W	2,140 KW/H

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110200/12022
FLS.	289
Rub.	

Kit Filtros

Modelo Função

Capacidade e vida útil

PPF-5	Retém partículas sólidas maiores, como areia ou pedra.	6 meses
T33	Filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis.	6 meses

Filtro incluso

A qualidade de todos os componentes do produto é atestada em laboratório e certificado INMETRO.
Garantia Cânevas: 12 meses.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001.12022
FLS.	290
Rub.	



Bebedouro Acessível Life em Inox Cód.500



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001 1202 I
FLS.	241
Rub.	

Linha Life fornece água sem contato manual

O abastecimento por aproximação é acessível à todas as pessoas e mais seguro para sua saúde.



Sensor infravermelho

Aproxime sua mão ou garrafa para acionar automaticamente o fluxo de água.



Tecnologia sem contato manual



Mais higiene e maior segurança contra infecções



Sensor infravermelho para acionamento automático

Acessibilidade para todos

Disponibilidade para atender os centros de acessibilidade



Instalação acessível para cadeirantes



Tábua de acionamento para instalação em altura



Ficou sem energia? Sem problemas!

Devido à tecnologia exclusiva de válvulas hidráulicas metálicas, o acionamento de água não fica interrompido em caso de queda de energia.



Disponibilidade de água filtrada em caso de queda de energia

100% de água filtrada

PEDREIRASIMA	
Proc.	1102001 1202 2
FLS.	292
Rub.	2

Fácil de instalar. Simples de usar

Instalado na parede com uma estrutura própria de fixação, a acessibilidade é privilegiada para pessoas com mobilidade reduzida, além de contar com botões grandes de acionamento e instruções em braille.



Características do modelo Bebedouro Acessível Life em Inox Cód.500 SEM contato manual



Atende ambientes com até
150 pessoas por dia



Sensor infravermelho de acionamento da
água. Serve água sem contato manual
(Disponível nos modelos 200, 400 e 500)



Acessório anti-respingo para o sensor
(Disponível nos modelos 200, 400 e 500)



Disponibilidade de água filtrada sem a
necessidade de energia.



Fácil acionamento elétrico da torneira através
de botões alojados no painel e com indicação
em braille



Gabinete em aço inox com estrutura própria
para fixação em parede



Revestimento externo em
chapa de aço inox



Isolamento térmico injetado em poliuretano
expandido



Evaporadora (Serpentina) interna, gerando
resfriamento mais rápido e eficaz



Fluido refrigerante ecológico:
R134a



Motor hermético com tensão 127V ou 220V de
baixo consumo de energia



Regulagem da temperatura da água

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102002/12022
FLS.	293
Rub.	

Diferencial Único C&Novas



Duplo sistema de filtração, refil PPF5 e refil T33. Retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem o cloro e eliminam sabores e odores indesejáveis

Dimensões e outras informações técnicas

Medidas

	Desembalado	Embalado
Altura	148 cm	160 cm
Largura	138 cm	160 cm
Profundidade	68 cm	80 cm

Dados elétricos

Voltagem (V)	Amperagem (A)	Potência (W)	Consumo (KW/h)
127 V	3,45 A	305,0 W	2,150 KW/H
220 V	1,77 A	308,0 W	2,140 KW/H

Kit Filtros

Modelo	Função	Capacidade e vida útil
PPF-5	Retém partículas sólidas maiores, como areia ou pedra.	6 meses
T33	Filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis.	6 meses

Filtro incluso.

A qualidade de todos os componentes do produto é atestado em laboratório e certificado INMETRO.

Garantia C&Novas: 12 meses



**Manual
de instruções
LIFE 100 E 200**

**A escolha
que faz bem.**

www.canovas.com.br | T: 3213.9511
Estrada Vitor Júlia Pinho, 1811 - Morada Cozyrinda - São José do Rio Preto/SP

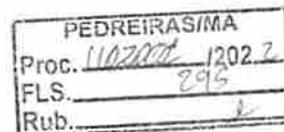
MN/003-1 REV.03 03/02/2022

SIGA JÁ:

    **canovasbr**

BEBEDOUROS LINHA LIFE





MN003-1-ManualTécnicoLinhaLife_Rev03 16 de 18

MANUAL DO PRODUTO

PARABÉNS

Prezado cliente, agradecemos por escolher nossos produtos e pela confiança em nossa empresa. O modelo Life foi desenvolvido e elaborado de acordo com as leis vigentes de acessibilidade, testado e aprovado pelos órgãos competentes, fabricado com material de excelente qualidade, além de contar com fornecedores de renome nacional e internacional, respeitando o meio ambiente. Neste manual você encontrará todas as informações necessárias para manutenção e cuidados com os produtos. Em caso de dúvidas, é só entrar em nosso canal do YouTube: www.youtube.com/c/canovasbr.

Fornecedor: Bebedouros Canovas Indústria e Comércio LTDA EPP.
CNPJ: 02.400.936/0001-35.
País de origem: Brasil.

MODELOS DISPONÍVEIS

LIFE 100 COM DUAS TORNEIRAS

LIFE 200 COM SENSOR



ANTES DE ABRIR A EMBALAGEM

Verifique cuidadosamente se a embalagem está danificada ou se o produto apresenta algum problema em sua estrutura (como, por exemplo, alguma parte embaçada ou danificada). Caso isso aconteça, por gentileza, envolva a mercadoria e não assine o recebimento, pois a transportadora é responsável pela entrega. Caso note o defeito posteriormente, entre em contato com a Bebedouros Canovas para as devidas providências. Para localização das peças e montagem do bebedouro, observe os avisos que estão no próprio equipamento.

INFORMAÇÕES DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Transporte seu purificador de água na posição vertical (em pé). Não se recomenda o transporte na posição horizontal (deitado). Ao transportar o aparelho, não inclinar num ângulo inferior a 45° da sua posição vertical. Não exercer nenhuma pressão sobre qualquer de seus componentes, como, por exemplo, sobre seu condensador para evitar que se deformem. Se alguns dos componentes estiverem deformados, o funcionamento do aparelho poderá ser comprometido.

KIT INSTALAÇÃO QUE ACOMPANHA O PRODUTO

Modelo de purificadores código 100 e 200:

- 1- purificador de água modelo Life voltagem 127 ou 220v;
- 1- cabo de alimentação de energia;
- 1- manual de instalação e informações;
- 1- suporte para fixação na parede e 5 parafusos e buchas 6mm;
- 1- costovelo de engate rápido de 1/2 para 1/4;
- 1- bico de regulagem da saída de água da torneira;
- 1,50m - mangueira atóxica para entrada de água (interna no produto);
- 1- Sensor Life (apenas linha código 200);
- 1- válvula giratória (apenas linha código 100 com duas torneiras).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Sistema de filtração integrado com filtros PPF-S e T33 de carvão ativado e polipropileno;
- Reservatório desenvolvido com qualidade Canovas com capacidade de 3 litros (não altera a propriedade da água);
- Prestação máxima e mínima e sai utilizada no produto: 500LPA / 78 kPa;
- Vazão de 60 litros/h;
- Tecla de acionamento suave para água gelada e natural com a opção de misturar (indicação em Braille);
- Gabinete em chapa de aço inox;
- Tampa em aço inox escovado com ralo sifonado;
- Torneira em plástico "PP" polipropileno com protetor bucal;
- Compressor 1/8 com baixo consumo de energia;
- Gás ecológico R134a;
- Classificação IPX4 (utilização em áreas internas e externas);
- A água de entrada deve atender a portaria Vigente do Ministério da Saúde;

DADOS ELÉTRICOS

Voltagem (V)	Amperagem (A)	Potência (W)	Consumo KW/h
127 V	3,45 V	200,0 W	2,150 KW/H
220 V	1,77 V	200,0 W	2,140 KW/H

INSTALAÇÃO

ACESSE O QR CODE ABAIXO E VEJA O VÍDEO DE COMO EFETUAR A INSTALAÇÃO

Croqui de instalação



Vídeo de instalação

Ficou com dúvidas? Converse conosco:

(17) 3213-9511 +55 17 99615-0480 sac@canovas.com.br

TERMOSTATO

- Aprenda a regular corretamente a temperatura da água de seu equipamento conforme seu gosto e necessidade.



Termostato Canovas possui 7 níveis de regulagem:
NÍVEL 1 (TEMPERATURA MAIS ALTA)
NÍVEL 7 (TEMPERATURA MAIS BAIXA)
Possui a opção Desligado (NÍVEL 0).



ATERRAMENTO



Este aparelho deverá ser conectado a uma tomada aterrada, pois isso diminuirá o risco de choque elétrico.

O plugue deverá ser inserido em uma tomada elétrica que tenha sido aterrada conforme as normas e padrões vigentes. Verifique com um eletricitista qualificado, ou com o serviço de assistência técnica autorizada, se houver quaisquer dúvidas quanto ao aterramento do produto. Não modifique o plugue fornecido com o produto se não conseguir encaixá-lo na tomada elétrica. Caso isso aconteça, contrate um eletricitista qualificado que instalará uma tomada elétrica apropriada.



ATENÇÃO: Nunca utilize produtos químicos ou abrasivos.

INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DO ELEMENTO FILTRANTE

O bebedouro Life utiliza o sistema de engate rápido rotacional para instalação e remoção dos elementos filtrantes. Para garantir a eficiência da purificação, os filtros devem ser trocados seguindo as recomendações da tabela abaixo. O excesso de impureza em sua rede hidráulica pode reduzir a vida útil dos filtros.

Filtros	Função	Capacidade e vida útil
PPF-5	Retém partículas sólidas maiores, como areia, pedra	6 meses
T33	Filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de gostos e odores desagradáveis.	6 meses

- Capacidade e vida útil atendem o ensaio da NBR 7190;
 - Este purificador reduz o cloro livre e tem eficiência bacteriológica;

HIGIENIZAÇÃO



HIGIENIZAÇÃO EXTERNA

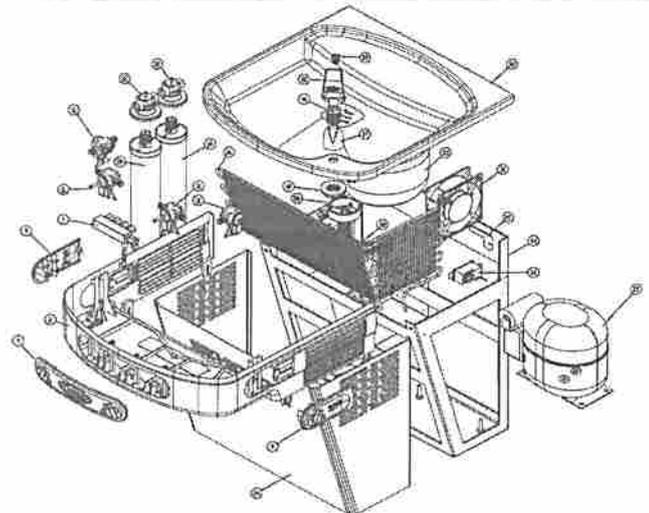
Antes de iniciar o procedimento, desconecte o plugue da tomada elétrica e feche a rede hidráulica. Utilize somente um pano com álcool isopropílico, observando que no mercado existem produtos para lustar inox que servem apenas para a linha de inox 420 brilhante e não para o escovado e envernizado. Na linha brilhante, o lustador realça e protege o brilho do aço inox; para utilização desses produtos, veja seu rótulo.



HIGIENIZAÇÃO INTERNA

Desconecte o plugue da tomada e feche o registro de entrada de água. Retire os 4 parafusos localizados abaixo da saída frontal do equipamento para removê-la. A limpeza é realizada somente no condensador do equipamento, com uma bucha de duas faces - passe a parte com a lâ de aço nas grelhas para desobstruir a passagem de ar pelo condensador.

VISTA EXPLODIDA DO PRODUTO

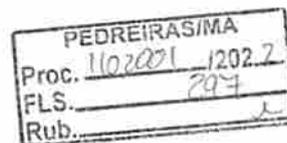


VISTA EXPLODIDA



TABELA DEFEITO E SOLUÇÕES





ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Cånovas se preocupa com a satisfação de seus clientes, oferecendo uma rede de assistência técnica em todo o Brasil, mesmo após o período de garantia. Caso tenha algum problema com seu equipamento, oferecemos assistência gratuita por 3 meses para peças plásticas e elétricas e mais 9 meses para componentes totalizando 12 meses a partir da emissão da nota fiscal. Para acionar o processo de garantia é muito simples, basta ter em mãos cópia da Nota Fiscal de compra do produto e seguir os passos:

- Entrar no site canovas.com.br, fazer o login e preencher as informações para abertura de um ticket SAC ou enviar um e-mail para assistência@canovas.com.br
- Cópia da Nota Fiscal de compra (anexo)
- Número de série do produto (etiqueta debaixo do produto para os modelos 100 e 200, nos demais ver os produtos)
- Endereço instalação do equipamento
- Relatar o problema
- Informar o contato e telefone para agendamento da visita

Obs.: Para execução da visita técnica será enviado via e-mail um Termo descrevendo as condições da garantia conforme manual, onde o cliente deve assinar e enviar uma cópia via e-mail para que o SAC da Cånovas proceda à visita técnica, o mesmo ocorre para casos que é preciso a troca do produto.

TERMOS DE GARANTIA

Este produto é garantido contra defeitos de fabricação ou material pelo período de 03 meses para peças plásticas e mais 09 meses, totalizando 12 meses para o motor compressor (desde que haja manutenção preventiva comprovada) a partir da data de emissão da Nota Fiscal de compra do produto.

Não estão incluídos neste prazo de garantia adicionais peças plásticas, assim como problemas com unidades instaladas em locais com alta concentração de contaminantes, ácidos ou alcalinos. Tais casos estão cobertos com garantia de 90 dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal de compra do produto.

Situações não cobertas pela Garantia:

- Danos causados ao produto por movimentação incorreta ou excessos de transporte após assinar uma cópia da Nota Fiscal, no ato de entrega do produto;
- Manutenção do Bebedouro, que inclui limpeza, assistência, troca de filtros e limpeza do trocador de calor;
- Despesas de locomoção do técnico para atendimento a domicílio quando o equipamento estiver fora do perímetro urbano;
- Caso realizado a visita do técnico e não diagnosticado defeito no purificador será cobrada a taxa de visita no valor R\$ 50,00.

A garantia estará cancelada nos seguintes casos:

- Alteração das peças de fábrica do purificador sem autorização prévia do setor SAC da empresa;
- Utilização de itens e/ou peças de reposição não originais da Cånovas Bebedouros;
- Modificação das características originais de fábrica (cabos, conexões e etc...);
- Danos de identificação da unidade alterados ou retirados;
- Unidade ligada em rede com tensão diferente da especificada na etiqueta de identificação;
- Danos causados ao equipamento por incêndio, inundação, raios, furacões ou inevitáveis;
- Qualquer instalação diversa da recomendada por este manual.

Caso algum componente apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, este será, sempre que possível, reparado ou substituído por igual.

Fica este compromisso limitado apenas a reparos e substituições dos componentes defeituosos. Quaisquer reparos ou componentes substituídos após a data em que se extingue esta garantia, serão cobrados integralmente do usuário.

O mau funcionamento ou paralisação do equipamento, em hipótese alguma, onerará a Cånovas Bebedouros com eventuais perdas e danos dos proprietários ou usuários, limitando-se a responsabilidade do fabricante aos termos aqui expostos.

ESTA GARANTIA ANULA QUALQUER OUTRA ASSUMIDA POR TERCEIROS, NÃO ESTANDO NENHUMA FIRMA OU PESSOA HABILITADA A FAZER EXCEÇÕES OU ASSUMIR COMPROMISSO EM NOME DA CÅNOVAS BEBEDOUROS.

ESTA GARANTIA É VÁLIDA APENAS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO.

Para sua tranquilidade, mantenha a Nota Fiscal de compra do equipamento junto a este certificado, pois ele é documento necessário para solicitação de serviços de garantia.

Data da compra: _____

Número da Nota Fiscal: _____

SIGA JÁ:



canovabr | youtube.com/canovabr | www.canovas.com.br | (11) 3213.3571
Estreza Viana João Pinho, 1001 - Moura Camargo - São José do Rio Preto / SP

ACESSE NOSSO BLOG E SAIBA COMO CONSERVAR SEU PURIFICADOR:
WWW.CANOVAS.COM.BR/BLOG

PEDREIRASMA
 Proc. 1102001/2022
 FLS. 298
 Rub. _____

Fórmula		10%				
Item	Descrição	Custo	valor de venda	Imposto (11,72%)	FRETE ESTIMADO (SOBRE VALOR DE VENDA) (FE)	Lucro
1	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	<p>4.575,45</p>	<p>16.392,00</p>	<p>R\$ 749,14</p>	<p>639,20</p>	<p>428,21</p>

2	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtração, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	S: 2.155,09	S: 2.880,00	R\$ 337,54	288,00	S: 99,37
---	--	-------------	-------------	------------	--------	----------

3	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 150 pessoas por hora; Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 53 Kg; A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado INMETRO.</p>	S. 4.575,45	S. 6.392,00	R\$ 749,14	639,20	S. 428,21
---	---	-------------	-------------	------------	--------	-----------

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1102001	1202.2
FLS. 301	
Rub. 2	

4	<p>Bebedouro Industrial Acessível em Inox, com 01(um) sensor infravermelho de adição de água. Atende ambientes com até 118 pessoas por dia (uso normal copo); Sensor infravermelho de acionamento da água (fornece água s/ contato manual); Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório interno em aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 127v ou 200 v; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte para fixação; Peso: 20 Kg; Filtro incluso. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado</p>	S. 2.155,09	S. 2.880,00	R\$ 337,54	288,00	S. 99,37
---	---	-------------	-------------	------------	--------	----------



Bebedouros Cânovas IND. e COM. LTDA		Cotação: QUOI2260	
Estr. Vicinal João Parise, 1851 - Estância Morada Campestre. São José do Rio Preto - SP. 15062-000 - CNPJ nº 02.400.936/0001-35 Telefone: (17) 3213 9511		Data Vencimento: 21-03-2022	Data Validade: --

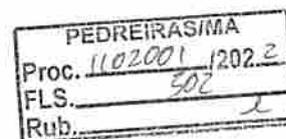
Nome Contato	Endereço Faturamento	Endereço Entrega
Rafael - Go Vendas Eletrônicas		

ORÇAMENTO Rafael - Go Vendas Eletrônicas					
Código Produto	Nome Produto	Quantidade	Lista de Preço	Desconto	Total
PRO40	PURIF. LIFE 200 - 220V	73	2,155.09	0.00 (0%)	157,321.57

FORMA DE PAGAMENTO:	A vista	TOTAL LIQUIDO:	157.321,57
PRAZO ENTREGA:		DESCONTO:	0
GARANTIA:	12 MESES	IMPOSTO:	
FRETE:	0,00	TOTAL GERAL:	157.321,57

OBSERVAÇÃO
*Valor para pagamento à vista antecipado.
*Frete FOB - cliente indica transportador.

CONTA DEPÓSITO
PIX (02400936000135)
BANCO DO BRASIL AG: 1510-5 C.C.: 99966-0 BEBEDOUROS CANOVAS IND E COM CNPJ: 02.400.936/0001-35
ou
BRABESCO AG: 2740-5 C.C.: 1260-2 BEBEDOUROS CANOVAS IND E COM LTDA CNPJ: 02.400.936/0001-35



Vendedor: Douglas Costa
Telefone:
Whatsapp
E-mail: douglas.costa@canovas.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 303
Rub. 2



Bebedouros Cânovas IND. e COM. LTDA		Cotação: QU012255	
Estr. Vicinal João Parise, 1851 - Estância Morada Campestre. São José do Rio Preto - SP. 15062-000 - CNPJ nº 02.400.936/0001-35 Telefone: (17) 3213 9511		Data Vencimento: 21-03-2022	Data Validade: --

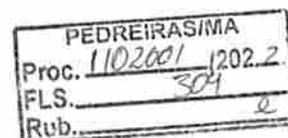
Nome Contato	Endereço Faturamento	Endereço Entrega
Rafael - Go Vendas Eletronicas		

ORÇAMENTO Rafael - Go Vendas Eletronicas					
Código Produto	Nome Produto	Quantidade	Lista de Preço	Desconto	Total
PRO46	PURIF. LIFE 500 - 220V	86	4,575.45	0.00 (0%)	393,488.70

FORMA DE PAGAMENTO:	A vista	TOTAL LIQUIDO:	393.488,70
PRAZO ENTREGA:		DESCONTO:	0
GARANTIA:	12 MESES	IMPOSTO:	
FRETE:	0.00	TOTAL GERAL:	393.488,70

OBSERVAÇÃO
*Valor para pagamento à vista antecipado.
*Frete FOB - cliente indica transportador.

CONTA DEPÓSITO
PIX: (02400936000135)
BANCO DO BRASIL AG: 1510-5 C.C.: 99966-0 BEBEDOUROS CANOVAS IND E COM CNPJ: 02.400.936/0001-35
ou
BRDESCO AG: 2740-5 C.C.: 1260-2 BEBEDOUROS CANOVAS IND E COM LTDA CNPJ: 02.400.936/0001-35



Vendedor: Douglas Costa
Telefone:
Whatsapp
E-mail: douglas.costa@canovas.com.br

PEDREIRASIMA
Proc. 1102001-1202.2
FLS. 305
Rub. L



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2023
FLS.	306
Rub.	

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 21 de março de 2022.


Denilson Sausa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	307
Rub.	5

Processo Administrativo nº 1102001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

J. W. R. MENDES EIRELI
CNPJ: 13.664.717/0001-80



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	308
Rub.	

Certifico que nesta data (19/03/2022 às 12:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.664.717/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6235.FA4E.01E5.2654 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	309
Rub.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2022 12:41:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. W. R. MENDES EIRELI**
CNPJ: **13.664.717/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	310
Rub.	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX,XXXX,XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEOMAGNO FERREIRA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CECILIO DOS SANTOS BRITO		(mãe) RAIMUNDA FERREIRA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1974	IDENTIDADE (número) 96718298-0	Órgão emissor SEJSP	UF MA
CPF (número) 792.207.973-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE GABRIEL FERREIRA			NUMERO 65
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ILHA DE VENTURA	CEP 65.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2538
MUNICIPIO PINHEIRO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. F. BRITO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PAULO RAMOS			NUMERO 384
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2538
MUNICIPIO PINHEIRO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4789004 Atividade secundária 4712100 4721103 4722902 4763604 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ES TIMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIME NTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; PEIXARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>L. F. BRITO</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leomagnu Ferreira Brito</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE Francisco Sérgio de Castro Cavalcante Chefe do Esc. Regional JUCEMA Pinheiro/MA <i>13/10/2011</i>		 <p>DEFERIDO C-10/05/11/05/2011 E-10 O MUNICIPIO: 21/01/2020 Protocolo: 11/2020/277</p> <p>L. F. BRITO <i>Leomagnu</i></p> <p>Nº AD 050.894</p> <p>MA1201102501798</p> 	

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/1202.2
FLS. 511
Rub. *u*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 37
Rub. 1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se um interessado a filial)	
21101792261		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas)			
LEOMAGNO FERREIRA BRITO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIÃO DE IDENTIFICAÇÃO		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		filial	
CECILIO DOS SANTOS BRITO		RAIMUNDA FERREIRA BRITO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Órgão emissor	UF
10/06/1974	967182980	SEJSP	MA
CNPJ (numero)			
792.207.973-72			
TAMANHO DA EMPRESA (escolha de classificação - somente no caso de mulher)			
XXX			
ENDEREÇO NA (CATEGORIA - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA JOSE GABRIEL FERREIRA			65
CÓDIGO DE ENDEREÇO	CIDADE	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
XXX	ILHA DE VENTURA	65200-000	002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO	UF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)	
Pinheiro	MA	002538 - Pinheiro	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
046 - TRANSFORMAÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
L. F. BRITO			ME (Microempresa)
LOCAL PARA REGISTRO (rua, av)			NÚMERO
AVENIDA PAULO RAMOS			384
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
A	CENTRO	65200-000	002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO	UF	PAIS	COMÉRCIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinheiro	MA	BRASIL	silcontabilidade@jig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)	
30.000,00	trinta mil reais	002538 - Pinheiro	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
4789004	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; PEIXARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.		
4712100, 4721103, 4729000, 4763604			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO IMPT	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
13/05/2011	13.664.717/0001-80		MA
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL PRECEDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
13/12/2018	<i>Leomagnozzo F. Brito</i>	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180002252141	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:15 SOB N° 20180963082.
PROTOCOLO: 180963082 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053414. NIRE: 21101792261.
L. F. BRITO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

L. FERREIRA BRITO EIRELI

L. F. BRITO, empresário, com sede à Avenida Paulo Ramos, nº. 384, A, Centro, Pinheiro, estado do Maranhão, CEP nº. 65.200-000, sob o NIRE nº 21 1 0179226 1 em 13/05/2011 e CNPJ nº. 13.664.717/0001-80 de titularidade da Sr. LEOMAGNO FERREIRA BRITO, brasileiro, solteiro, nascido em 10/08/1974, empresário, portador do CPF nº. 792.207.973-72, Documento de Identidade nº. 967182980 SEJSP-MA, residente e domiciliado à Rua Jose Gabriel Ferreira, 65, Ilha de Ventura, CEP. 65.200-000 em Pinheiro - MA, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu Registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA EIRELI

1ª - Fica Transformado este empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: L. FERREIRA BRITO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

2ª - O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em razão da transformação, é aumentado para o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), cujo aumento verificado no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) é totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa L. FERREIRA BRITO EIRELI.

DA SEDE

3ª - O endereço da sede será: Avenida Fernando Viana, nº. 74 Letra A, Centro, Palmeirândia - MA, CEP. 65.238-000.

DO OBJETO SOCIAL

4ª - O Objeto Social será: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4754-7/01 comércio varejista de móveis; 4763-6/01 comércio varejista de brinquedos

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:15 SOB Nº 21600100208.
PROTOCOLO: 180968599 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053422. NIRE: 21600100208.
L. FERREIRA BRITO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Leomagno de Brito

e artigos recreativos; 4724-5/00 comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729-6/99 comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4771-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4773-3/00 comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4761-0/01 comércio varejista de livros; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de **L. FERREIRA BRITO EIRELI**, com o Nome de Fantasia: **HANGAR BRASIL** e tem sua sede e domicílio na Avenida Fernando Viana, nº. 74 Letra A, Centro, Palmeirândia – MA, CEP. 65.238-000.

§ **ÚNICO**: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui o objeto da sociedade:

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4754-7/01 comércio varejista de móveis; 4763-6/01 comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4724-5/00 comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729-6/99 comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4753-9/00

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:15 SOB Nº 21600100208.
PROTOCOLO: 180968599 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053422. NIRE: 21600100208.
L. FERREIRA BRITO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

João Manoel F. Brito

comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4771-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4773-3/00 comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4761-0/01 comércio varejista de livros; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é representado pela importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, devido, em sua totalidade, pelo Titular LEOMAGNO FERREIRA BRITO.

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades no dia 13/05/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Empresa é exercida por seu titular LEOMAGNO FERREIRA BRITO que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular-Administrador LEOMAGNO FERREIRA BRITO declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:15 SOB N° 21600100208.
PROTOCOLO: 180968599 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053422. NIRE: 21600100208.
L. FERREIRA BRITO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Leomagnó F. Brito

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2022
FLS. 315
Rub. 2

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro de Palmeirândia - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Palmeirândia - MA, 12 de Dezembro de 2018.



Leomagno F. Brito

LEOMAGNO FERREIRA BRITO

CPF nº. 792.207.973-72

Responsável Legal



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:15 SOB N° 21600100208.
PROTOCOLO: 180968599 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053422. NIRE: 21600100208.
L. FERREIRA BRITO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:

L. FERREIRA BRITO EIRELI

LEOMAGNO FERREIRA BRITO, brasileiro, solteiro, nascido em 10/08/1974, empresário, portador do CPF nº. 792.207.973-72, Documento de Identidade nº. 967182980 SEJSP-MA, residente e domiciliado à Rua Jose Gabriel Ferreira, 65, Ilha de Ventura, CEP. 65.200-000 em Pinheiro - MA, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada L. FERREIRA BRITO EIRELI, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE nº 21 6 0010020 8 com início de atividade em 13/05/2011 e inscrita no CNPJ nº 13.664.717/0001-80, situada a Avenida Fernando Viana, nº 74, Letra A, Centro, CEP: 65.238-000, Palmeirândia - MA, resolve assim, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da (EIRELI) mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - Fica transferido a Titularidade da empresa L. FERREIRA BRITO EIRELI, para o novo titular: JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1993, empresário, portador do CPF nº. 057.953.133-35, Documento de Identidade nº. 0324171820060 SSP-MA, residente e domiciliado à Floriano Peixoto, 516, Centro, CEP. 65.200-000 em Pinheiro - MA.

2ª - Altera-se o Nome Empresarial para: J. W. R. MENDES EIRELI.

3ª - Fica transferido e dado a plena quitação sob a reponsabilidade do acervo do capital da empresa que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para o novo titular JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES e declara na data do presente ato, que já encontra-se integralizado todo o acervo do capital em moeda corrente do país.

4ª - A administração da Empresa será exercida por seu titular JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

5ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

6ª - O Titular-Administrador JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 16:20 SOB N° 20190032855.
PROTOCOLO: 190032855 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900371866. NIRE: 21600100208.
J. W. R. MENDES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107002/1202.7
FLS.	312
Rub.	

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de J. W. R. MENDES EIRELI, com o Nome de fantasia: HANGAR BRASIL e tem sua sede e domicílio na Avenida Fernando Viana, nº. 74 Letra A, Centro, Palmeirândia - MA, CEP. 65.238-000.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui o objeto da sociedade:

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4754-7/01 comércio varejista de móveis; 4763-6/01 comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4724-5/00 comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729-6/99 comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4771-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4773-3/00 comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4761-0/01 comércio varejista de livros; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é representado pela importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, delido, em sua totalidade, pelo Titular JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES.

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades no dia 13/05/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Empresa é exercida por seu titular JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 16:20 SOB N° 20190032855.
PROTOCOLO: 190032855 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900371866. NIRE: 21600100208.
J. W. R. MENDES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular-Administrador JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES declara, sob as penas da Lei:

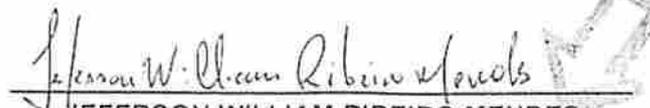
§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

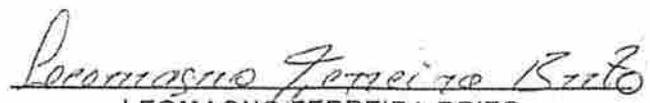
§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro de Palmeirândia - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Palmeirândia - MA, 15 de Janeiro de 2019.


JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES
CPF nº. 057.953.133-35
Responsável Legal


LEOMAGNO FERREIRA BRITO
CPF nº. 792.207.973-72
Retira-se

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 16:20 SOB N° 20190032855.
PROTOCOLO: 190032855 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900371866. NIRE: 21600100208.
J. W. R. MENDES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1102001/2022
 FLS. 319
 Rub. 0

Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 000153212

1º OFÍCIO DE REGISTRO
 PINHEIRO-MA
 Fone: 3381-1480

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança:
 J. W. R. MENDES EIRELI
 Pinheiro-MA, 25 JAN 2019
 Em teste de 2019
 João Ernani Moreira Leite
 Tabelião Substituto

Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 000153211

1º OFÍCIO DE REGISTRO
 PINHEIRO-MA
 Fone: 3381-1480

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança:
 J. W. R. MENDES EIRELI
 Pinheiro-MA, 25 JAN 2019
 Em teste de 2019
 João Ernani Moreira Leite
 Tabelião Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 16:20 SOB N° 20190032855,
 PROTOCOLO: 190032855 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900371865. NIRE: 21600100208.
 J. W. R. MENDES EIRELI

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 28/01/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11020012022
FLS.	320
Rub.	

J. W. R. MENDES EIRELI

JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1993, empresário, portador do CPF nº. 057.953.133-35, Documento de Identidade nº. 0324171820060 SSP-MA, residente e domiciliado à Floriano Peixoto, 516, Centro, CEP. 65.200-000 em Pinheiro – MA, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **J. W. R. MENDES EIRELI**, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE nº 21 6 0010020 8 com início de atividade em 13/05/2011 e inscrita no CNPJ nº 13.664.717/0001-80, situada a Avenida Fernando Viana, nº 74, Letra A, Centro, CEP: 65.238-000, Palmeirândia – MA, resolve assim, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da (EIRELI) mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – Altera-se o endereço para: Avenida Paulo Ramos, nº 80, Letra D, Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro – MA.

2ª - Altera-se o Objeto Social para:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (polpa de frutas; suplementos alimentícios, picolés...); 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção (vigas e vigotas pré-moldadas de concreto); 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de **J. W. R. MENDES EIRELI** e tem sua sede e domicílio na **Avenida Paulo Ramos, nº 80, Letra D, Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro – MA.**
§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui o objeto da sociedade:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (polpa de frutas; suplementos alimentícios, picolés...); 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção (vigas e vigotas pré-moldadas de concreto); 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é representado pela importância de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES**.

§ **ÚNICO**: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades no dia **13/05/2011** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Empresa é exercida por seu titular **JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular-Administrador **JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

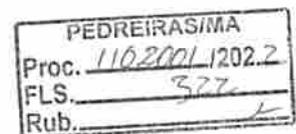
Fica eleito o foro de Pinheiro - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pinheiro – MA, 03 de Fevereiro de 2020.

JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES

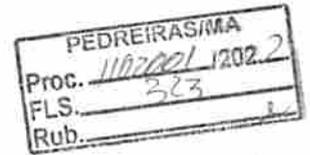
CPF nº. 057.953.133-35

Responsável Legal





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J. W. R. MENDES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05795313335	JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2020 10:55 SOB Nº 20200094246.
PROTOCOLO: 200094246 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001688936. NIRE: 21600100208.
J. W. R. MENDES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRASIMA
Proc. MD2001/202 2
FLS. 324
Rub. 2

				M
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME JEFFERSON WILLIAM FIEIREIRO MENDES				
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/ST 0224171@2006D BRP MA			
	CPF 057.953.113-05	DATA NASCIMENTO 01/05/1997		
	RELACÃO SOPRA DA ASCENÇÃO FIEIREIRO MENDES			
	PERMISSÃO A	ACC A2	CAT. VEH. A2	
Nº REGISTRO 08312001011		VALIDADE 05/05/2014	1ª HABILITAÇÃO 05/05/2015	
OBSERVAÇÕES				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 02/05/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
46311358054 08041019776				
MARANHÃO				
DENATRAN		CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887658356

ENGG

1887658356

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.664.717/0001-80 Inscrição Estadual: 12.358277-6

Razão Social: J W R MENDES EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PAULO RAMOS

Número: 80 Complemento: LETRA D

Bairro: CENTRO

Município: PINHEIRO UF: MA

CEP: 65200000 DDD: Telefone: 88370165

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 07/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 18/03/2019 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

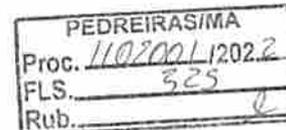
EDF a partir de: 01/01/2022,

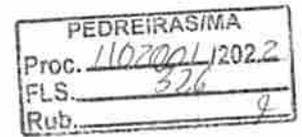
CTÉ a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/03/2022

Número da Consulta:





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 057.953.133-35

Nome: JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES

Data de Nascimento: 01/03/1993

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 26/03/2010

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 12:53:35 do dia 19/03/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 6CA3.AEE8.6962.0AE0



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	377
Rub.	0

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.664.717/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. W. R. MENDES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR MOVEIS E ELETRO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PAULO RAMOS	NÚMERO 80	COMPLEMENTO LETRA D
------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8297-4702
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2022 às 12:41:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	328
Rub.	e

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.664.717/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	J. W. R. MENDES EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/03/2022 às 12:42 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.664.717/0001-80 Inscrição Estadual: 12.358277-6

Razão Social: J W R MENDES EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PAULO RAMOS

Número: 80 Complemento: LETRA D

Bairro: CENTRO

Município: PINHEIRO UF: MA

CEP: 65200000 DDD: Telefone: 88370165

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
 MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 07/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 18/03/2019 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

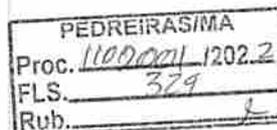
EDF a partir de: 01/01/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/03/2022

Número da Consulta:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRASIMA	
Proc.	1102001 1202 2
FLS.	330 82
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. W. R. MENDES EIRELI
CNPJ: 13.664.717/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:07 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **C94C.4EDB.9385.3D80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2022004202.2
FLS.	331
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.664.717/0001-80

Razão Social: W R MENDES EIRELI

Endereço: AV PAULO RAMOS 80 LETRA D / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031001265841844701

Informação obtida em 19/03/2022 13:02:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1802001/2022
FLS.	332
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. W. R. MENDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.664.717/0001-80

Certidão n°: 5944331/2022

Expedição: 18/02/2022, às 16:14:07

Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. W. R. MENDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.664.717/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	333
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 024044/22 Data da 23/02/2022 16:23:12

Inscrição Estadual: 123582776 CPF/CNPJ: 13664717000180

Razão Social: J W R MENDES EIRELI

Endereço: AVE PAULO RAMOS, 80 LETRA D CEP: 65200000 - CENTRO

Telefone: (98)88370165 Município: PINHEIRO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

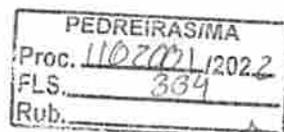
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	512163000154	14/06/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358580216	25/01/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358586252	01/02/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2022 16:23:12



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 010957/22 Data da 15/02/2022 21:08:41

Inscrição Estadual: 123582776 CPF/CNPJ: 13664717000180

Razão Social: J W R MENDES EIRELI

Endereço: AVE PAULO RAMOS, 80 LETRA D CEP: 65200000 - CENTRO

Telefone: (98)88370165 Município: PINHEIRO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	512163000154	14/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/02/2022 21:08:41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



CERTIDÃO

08/03/2022 15:25:31

USUÁRIO: RAKLEY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 585/2022
AUTENTICAÇÃO: WFIUBUNTT06DHO3ADEVIGYV6B3MUFASC

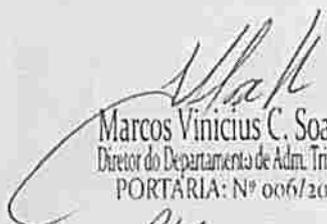
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102003/2022
FLS.	335
Rub.	l

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J. W. R. MENDES EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **13.664.717/0001-80**, situada à **AV PAULO RAMOS, 80 LETRA A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/06/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 08/03/2022.


Marcos Vinicius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022

P/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



08/03/2022 15:26:53

USUÁRIO: RAKLEY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 586/2022

AUTENTICAÇÃO: E4T19XJUHBX59K3K7SXLU11BYCSRHW5

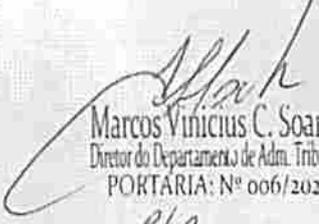
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	536
Rub.	2

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa J. W. R. MENDES EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 13.664.717/0001-80, situada à AV PAULO RAMOS, 80 LETRA A CENTRO, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 06/06/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 08/03/2022.


Marcos Vinicius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022

PIP

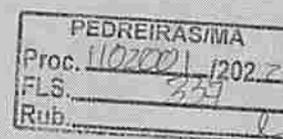


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022



Nº 1692

Nº 50/2022



Insc. Municipal
39980-9

CNPJ
13.664.717/0001-80

Data da Constituição
13/05/2011

Nome/Razão Social
J. W. R. MENDES EIRELI

Denominação Comercial
HANGAR BRASIL

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEN

Data de Início
29/04/2020

LOCALIZAÇÃO
Inscrição Imobiliária

Logradouro
AV PAULO RAMOS

Número
80

Complemento
LETRA A

Quadra Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
19/11/2020

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
VFDT-YKRC

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 18 de janeiro de 2022

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento de Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

18/01/2022 12:51:12



J. W. R. MENDES EIRELI
CNPJ: 13.664.717/0001-80
AV PAULO RAMOS – N 80 LETRA D – CENTRO
PINHEIRO/MA CEP. 65.200-000
NIRE: 21 6 0010020 8 Data: 13/05/2011

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2022
FLS.	338
Rub.	

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Exercício Atual
RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.174.553,22C
=RECEITAS OPERACIONAIS	**1.174.553,22C
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
TRIBUTOS	100.840,48D
=(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	****100.840,48D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	**1.073.712,74C
=Total - RECEITAS	**1.073.712,74C
DESPESAS/CUSTO	
CUSTOS OPERACIONAIS	
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS COM PESSOAL	25.068,00D
OUTRAS DESPESAS GERAIS	30.000,00D
=DESPESAS OPERACIONAIS	*****55.068,00D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	901.625,37D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	****901.625,37D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS	****956.693,37D
=Total - DESPESAS/CUSTO	****956.693,37D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	1.073.712,74C
DESPESAS + CUSTO----->	956.693,37D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****117.019,37

.....(XXXXX).....

Importa a presente Demonstração de Resultado com lucro de **RS 117.019,37** (Cento e dezessete mil e dezenove reais e trinta e sete centavos) de acordo com a documentação que nos foi apresentada

PINHEIRO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

J. W. R. MENDES EIRELI
 JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES
 CPF: 057.953.133-35
 TITULAR

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
 CRC MA 012391-O
 CPF: 040.771.333-60
 CONTADOR

J. W. R. MENDES EIRELI
CNPJ: 13.664.717/0001-80
AV PAULO RAMOS – N 80 LETRA D – CENTRO
PINHEIRO/MA CEP. 65.200-000
NIRE: 21 6 0010020 8 Data: 13/05/2011

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	539
Rub.	

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Exercício Atual
ATIVO	****483.860,97D
CIRCULANTE	****351.356,51D
DISPONIVEL	****126.937,14D
CAIXA	126.937,14D
CLIENTES	*****5.001,72D
CLIENTES	5.001,72D
ESTOQUES	****219.417,65D
MERCADORIAS P/ REVENDA	219.417,65D
ATIVO NAO CIRCULANTE	****132.504,46D
IMOBILIZADO	****132.504,46D
VEICULOS	110.560,00D
MOVEIS E UTENSILIOS	35.680,00D
DEPRECIACAO ACUMULADA	13.735,54C
.....(XXXXX).....	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2020, ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE, SOMANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO O VALOR TOTAL DE **R\$ 483.860,97** (QUATROCENTOS E OITENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PINHEIRO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

J. W. R. MENDES EIRELI
JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES
 CPF: 057.953.133-35
 TITULAR

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
 CRC MA 012391-O
 CPF: 040.771.333-60
 CONTADOR

J. W. R. MENDES EIRELI
CNPJ: 13.664.717/0001-80
AV PAULO RAMOS – N 80 LETRA D – CENTRO
PINHEIRO/MA CEP. 65.200-000
NIRE: 21 6 0010020 8 Data: 13/05/2011

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	340
Rub.	

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Exercício Atual
PASSIVO	****483.860,97C
PASSIVO CIRCULANTE	*****24.250,05C
OBRIGACOES A FORNECEDORES	*****12.424,03C
FORNECEDORES	12.424,03C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	*****9.736,02C
TRIBUTOS	9.736,02C
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	*****2.090,00C
PRO-LABORE	1.860,10C
OBRIGACOES SOCIAIS	229,90C
PATRIMONIO LIQUIDO	****459.610,92C
CAPITAL	****250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	209.610,92C
.....(XXXXX).....	

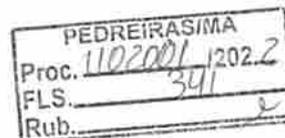
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2020, ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE, SOMANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO O VALOR TOTAL DE **R\$ 483.860,97** (QUATROCENTOS E OITENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PINHEIRO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

J. W. R. MENDES EIRELI
JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES
 CPF: 057.953.133-35
 TITULAR

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
 CRC MA 012391-O
 CPF: 040.771.333-60
 CONTADOR

J. W. R. MENDES EIRELI
CNPJ: 13.664.717/0001-80
AV PAULO RAMOS Nº 80 LETRA D CENTRO
PINHEIRO - MA CEP 65.200-000
NIRE: 21 6 0010020 8 DATA: 13/05/2011



INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

COEFICIENTES DE LIQUIDEZ

*** INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$\text{ILC} = \frac{351.356,51}{24.250,05}$$

$$\text{ILC} = 14,49$$

*** INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{ILG} = \frac{351.356,51}{24.250,05}$$

$$\text{ILG} = 14,49$$

*** INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)**

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{ISG} = \frac{483.860,97}{24.250,05}$$

$$\text{ISG} = 19,95$$

*** GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)**

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

$$\text{GE} = \frac{24.250,05}{483.860,97}$$

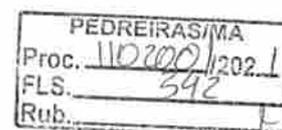
$$\text{GE} = 0,05$$

PINHEIRO - MA, 31 DE DEZEMBRO 2020.

J. W. R. MENDES EIRELI
JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES
TITULAR
CPF: 057.953.133-35

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391-O
CPF: 040.771.333-60
CONTADOR

J. W. R. MENDES EIRELI
CNPJ: 13.664.717/0001-80
AV PAULO RAMOS – N 80 LETRA D – CENTRO
PINHEIRO/MA CEP. 65.200-000
NIRE: 21 6 0010020 8 Data: 13/05/2011



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A J. W. R. MENDES EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Pinheiro/MA, tendo como objeto social: 4712-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4761-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4721-1/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; 4724-5/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 4729-6/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, PICOLÉS...); 4752-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4757-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4771-7/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 4773-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4789-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4751-2/01-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4744-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (VIGAS E VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO); 7490-1/04-ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 4321-5/00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA., com início de atividades em 13/05/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Corresponde ao maquinário disponível na empresa.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

J. W. R. MENDES EIRELI
CNPJ: 13.664.717/0001-80
AV PAULO RAMOS – N 80 LETRA D – CENTRO
PINHEIRO/MA CEP. 65.200-000
NIRE: 21 6 0010020 8 Data: 13/05/2011

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	343
Rub.	

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a titular conforme norteia a Lei, não aponta contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PINHEIRO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

J. W. R. MENDES EIRELI
JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES
Titular
CPF: 057.953.133-35

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391/O-5
Contador
CPF: 040.771.333-60



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/202.2
FLS.	344
Rub.	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. W. R. MENDES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
05795313335	JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 10:09 SOB N° 20210741546.
PROTOCOLO: 210741546 DE 16/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104223560. CNPJ DA SRDE: 13664717000180.
NIRE: 21600100208. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2021.
J. W. R. MENDES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
FLS.	345
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12104229975 em 16/06/2021, protocolo 210741627. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J. W. R. MENDES EIRELI
Número de Registro:	21600100208
CNPJ:	13664717000180
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital

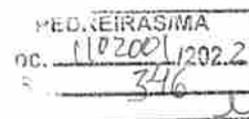
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA	MA012391
05795313335	JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES	

J. W. R. MENDES EIRELI

Termo de Abertura

Diário : 3

**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 16 (DEZESSEIS) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 16 (DEZESSEIS), E SERVIRA DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 3(TRES) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31/12/2020 DA EMPRESA J. W. R. MENDES EIRELI, ESTABELECIDO A AV PAULO RAMOS, N 80 LETRA D, CENTRO, PINHEIRO – MA CEP. 65.200-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21 6 0010020 8 POR DESPACHO DE 13/05/2011 E INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 13.664.717/0001-80.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PINHEIRO-MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

J. W. R. MENDES EIRELI
JEFFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES
TITULAR
CPF: 057.953.133-35

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

J. W. R. MENDES EIRELI

Termo de Encerramento

Diário : 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102002/202.2
FLS.	545
Rub.	

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 16 (DEZESSEIS) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 16 (DEZESSEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 3(TRES), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURACAO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 DA EMPRESA J. W. R. MENDES EIRELI.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PINHEIRO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

J. W. R. MENDES EIRELI
JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES
TITULAR
CPF: 057.953.133-35

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60



ASSINATURA ELETRÔNICA



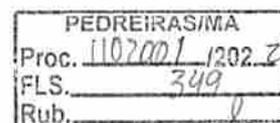
Certificamos que o ato da empresa J. W. R. MENDES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
05795313335	JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/06/2021 11:40:02 SOB N°
20210741627.
PROTOCOLO: 210741627 DE 28/05/2021. NIRE: 21600100208.
J. W. R. MENDES EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/06/2021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. W. R. MENDES EIRELI		Protocolo: MAC2201791306	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600100208	CNPJ 13.664.717/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/2011	Início de Atividade 13/05/2011
Endereço Completo Avenida PAULO RAMOS, Nº 80, LETRA D; CENTRO - Pinheira/MA - CEP 65200-000			
Objeto 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (polpa de frutas; suplementos alimentícios, picolés...); 4752-1/00 ? Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 ? Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 ? Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção (vigas e vigotas pré-moldadas de concreto); 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES	CPF 057.953.133-35	Administrador S	Início do Mandato 15/01/2019
Dados do Administrador Nome JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES		CPF 057.953.133-35	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 16/06/2021	Número 20210741546	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 08:59:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSEFJUEV.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1107001	12022
FLS. 350	
Rub. _____	



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J. W. R. MENDES EIRELI Portadora do CNPJ 13.664.717/0001-80 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201791310
NIRE (Sede) 21600100208	CNPJ 13.664.717/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/2011	Início de Atividade 13/05/2011
Endereço Completo AVENIDA PAULO RAMOS, Nº80, LETRA D,, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP65200000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210741546	16/06/2021	BALANCO
223	20201019949	18/11/2020	BALANCO
002	20200094246	29/04/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190082143	22/02/2019	BALANCO
002	20190032855	28/01/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20180969005	08/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180968599	08/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180963082	08/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180968599	08/01/2019	TRANSFORMACAO
002	20180963082	08/01/2019	TRANSFORMACAO
315	20110289285	13/05/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101792261	13/05/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 11:20:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PVRAHVS.

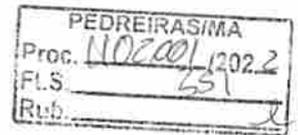


MAC2201791310

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERT-SJDPIN - 2282022
Código de validação: F1D3AF1107



CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e usando das atribuições que me são conferidas por lei, que dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca, deles **NÃO CONSTATOU-SE** a existência de Execução Cível, Comércio, Fazenda Pública, Municipal e Estadual, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Execução Fiscal Estadual, Municipal e Patrimonial contra **J. W. R. MENDES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.664.717/0001-80, localizada à Avenida Paulo Ramos, 80, Letra D, Centro, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 18 dias do mês de março de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJCPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória a fixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme Resolução TJMA nº 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 7 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária da Comarca de Pinheiro
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

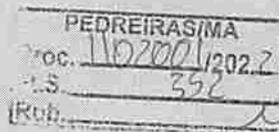


Documento assinado. PINHEIRO, 18/03/2022 08:50 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro



CERT-SJDPIN - 1852022
Código de validação: 5463FE1E37

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às Varas Cíveis e da Fazenda Pública, até a presente data constatei NÃO EXISTIR distribuição de Execução Patrimonial contra **JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES**, filho de Soraya da Ascensão Ribeiro Mendes, nascido aos 01/03/1993, inscrito no CPF 057.953.133-35, portador do RG 0324171820060 SSP MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória a fixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme Resolução TJMA nº 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 7 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615



Documento assinado. PINHEIRO, 03/03/2022 08:56 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERT-SJDPIN - 1852022 / Código: 5463FE1E37
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

PEDREIRASIMA
Proc. 1102022022
Fls. 355
Rub. _____

18184749/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES

OU

CPF: 057.953.133-35

Certidão emitida em: 02/03/2022, às 11:47:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18184749

Código de Validação: DB12 96ED 054F 0AC8 124D CD98 1A9E C6FA

Data da Atualização: 27/02/2022, às 20:02:22



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000248
Nome: CHRISTIAN MARTINS PEREIRA CPF: 040.771.333-60
CRC/UF n.º MA-012391/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18/04/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 040.771.333-60 Controle : 9277.9590.9590.9904



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000247
Nome: CHRISTIAN MARTINS PEREIRA CPF: 040.771.333-60
CRC/UF n.º MA-012391/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18/04/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 3 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 040.771.333-60 Controle : 6383.6697.6697.7011



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc. n.º	1102021/2022
	356
Fl.	2

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J W R MENDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.664.717/0001-80 e IE nº 12.358277-6, estabelecida na AV PAULO RAMOS, Nº 80-D, CENTRO, PINHEIRO – MA, forneceu eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis e equipamentos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro-MA, conforme Contrato nº 061/2021/PMP, que se deu através do Pregão Presencial nº 005/2021-SRP. Isto posto, segue abaixo as informações do fornecimento.

MDE					
LOTE I - ELETRODOMESTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QTD	UND
1	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Elbrus	1	UND
6	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	1	UND
15	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Esmaltec	1	UND
18	Ventilador com 45cm de diâmetro, com coluna, em 220v, com grade cromada.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Ventdelta	9	UND
LOTE II - ELETROELETRONICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
21	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeitoDelay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos	COTA PRINCIPAL	Oneal	1	UNID.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRASIMA
Proc. 1102001/202.Z
FLS. 357
Rub. 8

	play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.				
23	CAIXA AMPLIFICADA 1300W RMS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: amplificador de potência com 2 canais, classe AB, entradas 4x P10 (TRS), impedância 4 / 8 Ohms, potência para 4 Ohms: 1300W RMS, potência para 8 Ohms: 540W RMS, saídas: 4x P10 (TRS), dimensões: 8,9 x 48,3 x 35,2cm (A x L x P), turbo ventilado, sistema Mosfet, proteções Aspen e eletrônica (clip,signal, active), tensão de entrada: 220V.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Oneal	1	UND
LOTE III - MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
35	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	COTA PRINCIPAL	Só Aço	12	UND
39	ARMÁRIO, TIPO ROUPEIRO, AÇO 12 PORTAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, PITAO PARA CADEADO, DUAS DOBRADIÇAS SOLDADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Informações Complementares: roupeiro de aço 12 portas. Aço 26. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Pitão para cadeado. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Cinza padrão. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação. Tamanho: alt. 198 cm x larg. 93 x prof. 42 cm. Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	6	UND
40	Arquivo de aço 4 gaveteiros, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	2	UND
49	Tela de Projeção com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Souza	2	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/IMA
Proc. 1102001/2022
FLS 558
Rub. 1

	automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.				
56	MESA EM L 1600X1600X600X600X740mm.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Giobel	1	UND
FUNDEB INFANTIL					
LOTE I - ELETRODOMESTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
1	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Elbrus	2	UND
2	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	COTA PRINCIPAL	Elbrus	10	UND
3	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Elbrus	4	UND
4	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	COTA PRINCIPAL	Elbrus	5	UND
5	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Elbrus	11	UND
6	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	7	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 360
Rub. e

	03 (três) posições. Grelhas em perfil redondo (2 unidades) diâmetro 1/4" em aço inox 304. Dimensões aproximadas 1500 x 1000 x 900 mm.				
11	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	COTA PRINCIPAL	Esmaltec	5	UND
12	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Esmaltec	3	UND
13	Liquidificador industrial, capacidade 8 lts, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente, de 1000w de potência ou superior, medindo aprox L26cm X A50cm X P46cm - Bivolt (110/220v).	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	10	UND
14	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	COTA PRINCIPAL	Esmaltec	10	UND
15	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Esmaltec	5	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
PLS 361
Rub. 2

16	TV LCD 43" - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32"; 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w ClearVoice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta.	COTA PRINCIPAL	TCL	5	UND
18	Ventilador com 45cm de diâmetro, com coluna, em 220v, com grade cromada.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Ventdelta	4	UND
19	Ventilador de parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	COTA PRINCIPAL	Ventdelta	5	UND
20	Ventilador de parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Ventdelta	13	UND
LOTE II - ELETROELETRONICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
21	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeitoDelay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	COTA PRINCIPAL	Oneal	4	UNID.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1162601/2022
S. 367
Rub. 1

22	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeitoDelay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Oneal	5	UND
LOTE III - MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
35	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	COTA PRINCIPAL	Só Aço	8	UND
37	Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 un, medindo 1,60 X 0,75	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	15	UND
38	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, UNIDADE 1.0 UNIDADE. Informações complementares: Armário em aço 26. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Pitão para cadeado. Cinza padrão. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação. Tamanho: alt. 198 x larg. 63 x prof. 42 cm. Variação até 20% para mais e 5% para menos., Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	12	UND
39	ARMÁRIO, TIPO ROUPEIRO, AÇO 12 PORTAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, PITAO PARA CADEADO, DUAS DOBRADIÇAS SOLDADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Informações Complementares: roupeiro de aço 12 portas. Aço 26. Pintura eletrostática epóxi,	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	6	UND

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEGREIRAS/MA
OC. 1102001/202.2
1.5
Rub. 563

	antibacteriana, uniforme e resistente. Pitão para cadeado. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Cinza padrão. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação. Tamanho: alt. 198 cm x larg. 93 x prof. 42 cm. Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg.				
40	Arquivo de aço 4 gaveteiros, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	8	UND
49	Tela de Projeção com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Souza	4	UND
52	Conjunto de mesa com seis cadeiras para educação infantil. Cadeiras com estrutura em aço. Tampo em resina ABS. Peças plásticas em resina termoplástica e em seis cores.	COTA PRINCIPAL	Plaxmetal	75	UND
53	Conjunto de mesa com seis cadeiras para educação infantil. Cadeiras com estrutura em aço. Tampo em resina ABS. Peças plásticas em resina termoplástica e em seis cores.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Plaxmetal	25	UND
54	Conjunto de mesa com quatro cadeiras para educação infantil. Cadeiras com estrutura em aço. Tampo em resina ABS. Peças plásticas em resina termoplástica e em seis cores	COTA PRINCIPAL	Plaxmetal	70	UND
55	Conjunto de mesa com quatro cadeiras para educação infantil. Cadeiras com estrutura em aço. Tampo em resina ABS. Peças plásticas em resina termoplástica e em seis cores	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Plaxmetal	100	UND
FUNDEB FUNDAMENTAL					
LOTE I - ELETRODOMESTICOS					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPEDREIRAS/MA
Proc. 1102601/2022
FLS. 264
Rub. 1

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
1	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Elbrus	2	UND
2	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	COTA PRINCIPAL	Elbrus	17	UND
3	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Elbrus	4	UND
6	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	7	UND
7	Bebedouro industrial com 04 torneiras, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	10	UND
8	Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	8	UND
9	Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	8	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2022
PLS 365
Rub. A

10	<p>Fogão industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga 18.8. Queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo+ coroa (com capacidade de 300g/h + 600g/h), grelhas reforçadas em ferro fundido removíveis com medidas de 400mmx400 mm, entrelaçamento diagonal, pontas arredondadas, sem arestas para facilitar a limpeza, pintada na cor preta com proteção para altas temperaturas. Estrutura de apoio, bandejas coletoras de resíduos sob os queimadores e prateleiras inferiores gradeadas também em aço inox AISI 304.18.8. Painel de controle de forma a proteger os botões de acionamento, tendo marcação indelével a laser, para maior durabilidade e clareza de leitura, com as marcações desligado/ máximo/ mínimo e também com a marcação do posicionamento das bocas, botões de baquelite preto para os queimadores e vermelho para o forno. Registros controladores industriais tipo APIS/DELTA de 3/8", cromado extra reforçado. Pés com sapatas niveladoras em polietileno. Forno construído em aço inox AISI 304.18.8 interna e externamente, com aquecimento por queimador em aço inox para consumo de 800g/h controlado por registro APIS – corpo duplo com isolamento térmico a base de lã de vidro, porta estruturada e também isolada com lã de vidro, com acabamento em cantoneiras cromadas e controlador de abertura da porta em 03 (três) posições. Grelhas em perfil redondo (2 unidades) diâmetro 1/4" em aço inox 304. Dimensões aproximadas 1500 x 1000 x 900 mm.</p>	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	6	UND
11	<p>Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.</p>	COTA PRINCIPAL	Esmaltec	10	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRASIMA
Proc. 1102007/2022
FLS. 366
Rub. 2

12	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Esmaltec	5	UND
13	Liquidificador industrial, capacidade 8 lts, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente, de 1000w de potência ou superior, medindo aprox L26cm X A50cm X P46cm - Bivolt (110/220v).	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	20	UND
14	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	COTA PRINCIPAL	Esmaltec	10	UND
15	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Esmaltec	5	UND
17	TV LCD 43" - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w ClearVoice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	TCL	11	UND
18	Ventilador com 45cm de diâmetro, com coluna, em 220v, com grade cromada.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Ventdelta	8	UND
20	Ventilador de parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Ventdelta	40	UND
LOTE II - ELETROELETRONICOS					

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPEDREIRAS/MA
Proc. 1102.001/2022
P.L.S. 567
Rub.

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
21	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeitoDelay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	COTA PRINCIPAL	Oneal	5	UNID.
22	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeitoDelay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Oneal	5	UND
LOTE III - MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
36	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Só Aço	37	UND
37	Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 un, medindo 1,60 X 0,75	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	5	UND
38	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, UNIDADE 1.0 UNIDADE. Informações complementares: Armário em aço 26. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	10	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Pitão para cadeado. Cinza padrão. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação. Tamanho: alt. 198 x larg. 63 x prof. 42 cm. Variação até 20% para mais e 5% para menos.. Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg.				
39	ARMÁRIO, TIPO ROUPEIRO, AÇO 12 PORTAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, PITAO PARA CADEADO, DUAS DOBRADIÇAS SOLDADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Informações Complementares: roupeiro de aço 12 portas. Aço 26. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Pitão para cadeado. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Cinza padrão. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação. Tamanho: alt. 198 cm x larg. 93 x prof. 42 cm. Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	10	UND
40	Arquivo de aço 4 gaveteiros, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	10	UND
49	Tela de Projeção com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Souza	8	UND
50	Carteira universitária prancheta lateral cadeira escolar com prancheta lateral fiz acoplada a estrutura. Prancheta medindo: 52x280mm, cadeira com assentos encostos em resina plástica virgem moldado anatomicamente e com aberturas para ventilação, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 465x410mm, encosto medindo 460x330mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto,	COTA PRINCIPAL	Plaxmetal	300	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 102002/2022
FLS. 369
RUB.

	polipropileno, fechado nas partes traseiras com orifícios para ventilação. A abertura frontal de acesso a porta livros mede 280x85x270mm.				
51	Carteira universitária prancheta lateral cadeira escolar com prancheta lateral fiz acoplada a estrutura. Prancheta medindo: 52x280mm, cadeira com assentos encostos em resina plástica virgem moldado anatomicamente e com aberturas para ventilação, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 465x410mm, encosto medindo 460x330mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseiras com orifícios para ventilação. A abertura frontal de acesso a porta livros mede 280x85x270mm.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Plaxmetal	1000	UND

Registramos, ainda, que os produtos fornecidos foram entregues dentro do prazo e de acordo as especificações exigidas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pinheiro (MA), 18 de Maio de 2021.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Desafiliado Carneiro Lobo - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alfredo, 510 - A. Centro - Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3733-1440

Poder Judiciário - T.J.MA - Smc
RECPR144818UE28AZTNR19G0A21
18/05/2021 10:39:23, Atx: 13.17.2, Parte(s):
AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES, Rec
Firma: Semelhante, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,53
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulta em <http://eio.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DeL. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



CONTRATO Nº 061/2021/PMP
PROC. ADM. Nº 2.713/2021

PEDREIRASIMA
Proc. 1102001/2021
FLS. 330
Rub. 1

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA E JWR
MENDES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua 30 de março, s/n, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa JWR MENDES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.664.717/0001-08, estabelecida na AV PAULO RAMOS, Nº 80-D, CENTRO; PINHEIRO – MA; CEP: 65.200-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo seu Administrador, senhor JEFERSON WILLIAM RIBEIRO MENDES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 057.953.133-35, portador do R.G. nº 032417182006-0 SSP/MA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021-SRP e do Processo Administrativo nº 1.024/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis e equipamentos escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, do município de Pinheiro-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 004/2021-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

MDE							
LOTE I - ELETRODOMESTICOS							
EM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QTD	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Elbrus	1	UND	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
6	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	1	UND	R\$ 899,00	R\$ 899,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

PEDREIRAS/MA
Proc. 110706/2027
PLS. 37
Rub. 1

15	Refrigerador: tipo doméstico. 280 lts e entrada para 220 volts.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Esmalt ec	1	UND	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00
18	Ventilador com 45cm de diâmetro, com coluna, em 220v, com grade cromada.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Ventd elta	9	UND	R\$ 349,00	R\$ 3.141,00
TOTAL LOTE I							R\$ 8.739,00

LOTE II - ELETROELETRONICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
21	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeitoDelay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220. Cor preta, garantia de 12 meses.	COTA PRINCIPAL	Oneal	1	UNID.	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
3	CAIXA AMPLIFICADA 1300W RMS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: amplificador de potência com 2 canais, classe AB, entradas 4x P10 (TRS), impedância 4 / 8 Ohms, potência para 4 Ohms: 1300W RMS, potência para 8 Ohms: 540W RMS, saídas: 4x P10 (TRS), dimensões: 8,9 x 48,3 x 35,2cm (A x L x P), turbo ventilado, sistema Mosfet, proteções Aspen e eletrônica (clip,signal, active), tensão de entrada: 220V.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Oneal	1	UND	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00
TOTAL LOTE II							R\$ 4.479,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QTD	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
35	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	COTA PRINCIPAL	Só Aço	12	UND	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



39	ARMÁRIO, TIPO ROUPEIRO, AÇO 12 PORTAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, PITAO PARA CADEADO, DUAS DOBRADIÇAS SOLDADAS, EMBALAGEM J.0 UNIDADE Informações Complementares: roupeiro de aço 12 portas, Aço 26. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Pitão para cadeado. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Cinza padrão. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação. Tamanho: alt. 198 cm x larg. 93 x prof. 42 cm. Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	6	UND	RS 1.187,00	RS 7.122,00
40	Arquivo de aço 4 gaveteiros, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	2	UND	RS 745,00	RS 1.490,00
49	Tela de Projeção com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Souza	2	UND	RS 1.092,00	RS 2.184,00
56	MESA EM L 1600X1600X600X600X740mm.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Giobel	1	UND	RS 2.325,00	RS 2.325,00
TOTAL LOTE III							RS 22.721,00
VALOR TOTAL MDE							RS 35.939,00
FUNDEB INFANTIL							
LOTE I - ELETRODOMESTICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QTD	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Elbrus	2	UND	RS 2.300,00	RS 4.600,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2021
FLS. 342
Rub. 8



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1102001/2022
 FLS. 273
 Rub. 0



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

2	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	COTA PRINCIPAL	Elbrus	10	UND	R\$ 4.010,00	R\$ 40.100,00
3	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Elbrus	4	UND	R\$ 4.010,00	R\$ 16.040,00
4	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	COTA PRINCIPAL	Elbrus	34	UND	R\$ 1.930,00	R\$ 65.620,00
5	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Elbrus	11	UND	R\$ 1.930,00	R\$ 21.230,00
6	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	3	UND	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00
7	Bebedouro industrial com 04 torneiras, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	5	UND	R\$ 2.885,00	R\$ 14.425,00
8	Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	3	UND	R\$ 789,00	R\$ 2.367,00
9	Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	3	UND	R\$ 1.365,00	R\$ 4.095,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PEDREIRASIMA
Proc. 1102001/2022
FLS. 374
Rub.

10	<p>Fogão industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga 18.8. Queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo-coroa (com capacidade de 300g/h + 600g/h), grelhas reforçadas em ferro fundido removíveis com medidas de 400mmx400 mm, entrelaçamento diagonal, pontas arredondadas, sem arestas para facilitar a limpeza, pintada na cor preta com proteção para altas temperaturas. Estrutura de apoio, bandejas coletoras de resíduos sob os queimadores e prateleiras inferiores gradeadas também em aço inox AISI 304.18.8. Pannel de controle de forma a proteger os botões de acionamento, tendo marcação indelével a laser, para maior durabilidade e clareza de leitura, com as marcações desligado/máximo/mínimo e também com a marcação do posicionamento das bocas, botões de baquelite preto para os queimadores e vermelho para o forno. Registros controladores industriais tipo APIS/DELTA de 3/8", cromado extra reforçado. Pés com sapatas niveladoras em polietileno. Forno construído em aço inox AISI 304.18.8 interna e externamente, com aquecimento por queimador em aço inox para consumo de 800g/h controlado por registro APIS – corpo duplo com isolamento térmico a base de lã de vidro, porta estruturada e também isolada com lã de vidro, com acabamento em cantoneiras cromadas e controlador de abertura da porta em 03 (três) posições. Grelhas em perfil redondo (2 unidades) diâmetro 1/4" em aço inox 304. Dimensões aproximadas 1500 x 1000 x 900 mm.</p>	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	2	UND	RS 2.800,00	RS 5.600,00
11	<p>Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete</p>	COTA PRINCIPAL	Esmaltec	5	UND	RS 3.550,00	RS 17.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



						PEDREIRAS/MA Proc. 1102001/1202.7 FLS. 395 Rub. 2	
12	com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Esmaltec	2	UND	RS 3.550,00	RS 7.100,00
13	Liquidificador industrial, capacidade 8 lts, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente, de 1000w de potência ou superior, medindo aprox L26cm X A50cm X P46cm -Bivolt (110/220v).	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	10	UND	RS 1.260,00	RS 12.600,00
14	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	COTA PRINCIPAL	Esmaltec	10	UND	RS 2.399,00	RS 23.990,00
15	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Esmaltec	2	UND	RS 2.399,00	RS 4.798,00
16	TV LCD 43" - Modelo 32es460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Paineil IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w ClearVoice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta.	COTA PRINCIPAL	TCL	17	UND	RS 2.599,00	RS 44.183,00
18	Ventilador com 45cm de diâmetro, com coluna, em 220v, com grade cromada.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Ventdelta	10	UND	RS 349,00	RS 3.490,00
19	Ventilador de parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	COTA PRINCIPAL	Ventdelta	30	UND	RS 489,00	RS 14.670,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102007/2021
Fls. 370
Rub.



20	Ventilador de parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Ventdelta	13	UND	RS 489,00	RS 6.357,00
----	--	--	-----------	----	-----	-----------	-------------

TOTAL LOTE I

RS 311.712,00

LOTE II - ELETROELETRONICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
21	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeitoDelay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	COTA PRINCIPAL	Oneal	19	UNID.	RS 2.080,00	RS 39.520,00
22	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeitoDelay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Oneal	5	UND	RS 2.080,00	RS 10.400,00
TOTAL LOTE II							RS 49.920,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
35	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	COTA PRINCIPAL	Só Aço	40	UND	RS 800,00	RS 32.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



37	Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	50	UND	RS 700,00	RS 35.000,00
38	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, UNIDADE 1.0 UNIDADE. Informações complementares: Armário em aço 26. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Pitão para cadeado. Cinza padrão. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação. Tamanho: alt. 198 x larg. 63 x prof. 42 cm. Variação até 20% para mais e 5% para menos.. Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	15	UND	RS 1.100,00	RS 16.500,00
39	ARMÁRIO, TIPO ROUPEIRO, AÇO 12 PORTAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, PITÃO PARA CADEADO, DUAS DOBRADIÇAS SOLDADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Informações Complementares: roupeiro de aço 12 portas. Aço 26. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Pitão para cadeado. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Cinza padrão. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação. Tamanho: alt. 198 cm x larg. 93 x prof. 42 cm. Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	14	UND	RS 1.187,00	RS 16.618,00
40	Arquivo de aço 4 gaveteiros, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm,	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	10	UND	RS 745,00	RS 7.450,00

PEDREIRASIMA
Proc. 1102001-12022
FLS. 57
Rab. A



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

	fechadura com travamento.						
49	Tela de Projeção com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Souza	4	UND	RS 1.092,00	RS 4.368,00
TOTAL LOTE III							RS 111.936,00
TOTAL FUNDEB INFANTIL							RS 473.568,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 107001/2021
 FLS. 398
 Rub.

FUNDEB FUNDAMENTAL							
LOTE I - ELETRODOMESTICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Elbrus	2	UND	RS 2.300,00	RS 4.600,00
2	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	COTA PRINCIPAL	Elbrus	17	UND	RS 4.010,00	RS 68.170,00
3	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Elbrus	4	UND	RS 4.010,00	RS 16.040,00
6	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	4	UND	RS 899,00	RS 3.596,00
7	Bebedouro industrial com 04 torneiras, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	5	UND	RS 2.885,00	RS 14.425,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

8	Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	4	UND	R\$ 789,00	R\$ 3.156,00
9	Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	4	UND	R\$ 1.365,00	R\$ 5.460,00
10	Fogão industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga 18.8. Queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo+ coroa (com capacidade de 300g/h + 600g/h), grelhas reforçadas em ferro fundido removíveis com medidas de 400mmx400 mm, entrelaçamento diagonal, pontas arredondadas, sem arestas para facilitar a limpeza, pintada na cor preta com proteção para altas temperaturas. Estrutura de apoio, bandejas coletoras de resíduos sob os queimadores e prateleiras inferiores gradeadas também em aço inox AISI 304, 18.8. Painel de controle de forma a proteger os botões de acionamento, tendo marcação indelével a laser, para maior durabilidade e clareza de leitura, com as marcações desligado/ máximo/ mínimo e também com a marcação do posicionamento das bocas, botões de baquelite preto para os queimadores e vermelho para o forno. Registros controladores industriais tipo APIS/DELTA de 3/8", cromado extra reforçado. Pés com sapatas niveladoras em polietileno. Forno construído em aço inox AISI 304, 18.8 interna e externamente, com aquecimento por queimador em aço inox para consumo de 800g/h controlado por registro APIS - corpo duplo com isolamento térmico a base de lã de vidro, porta estruturada e também isolada com lã de vidro, com acabamento em	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	3	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2021
FLS. 370
Rub. 10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PEDREIRAS/MA
Proc. 1107/2001 1202
FLS. 380
Rub.

	cantoneiras cromadas e controlador de abertura da porta em 03 (três) posições. Grelhas em perfil redondo (2 unidades) diâmetro 3/4" em aço inox 304. Dimensões aproximadas 1500 x 1000 x 900 mm.						
11	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	COTA PRINCIPAL	Esmaltec	9	UND	RS 3.550,00	RS 31.950,00
2	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Esmaltec	2	UND	RS 3.550,00	RS 7.100,00
13	Liquidificador industrial, capacidade 8 lts, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente, de 1000w de potência ou superior, medindo aprox L26cm X A50cm X P46cm -Bivolt (110/220v).	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	10	UND	RS 1.260,00	RS 12.600,00
14	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	COTA PRINCIPAL	Esmaltec	5	UND	RS 2.399,00	RS 11.995,00
5	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Esmaltec	2	UND	RS 2.399,00	RS 4.798,00
17	TV LCD 43" - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painele IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w ClearVoice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	TCL	5	UND	RS 2.599,00	RS 12.995,00
18	Ventilador com 45cm de diâmetro, com coluna, em 220v, com grade cromada.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Ventdelta	11	UND	RS 349,00	RS 3.839,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PEDREIRASIMA
Proc. 1102001/2022
PLS 38

19	Ventilador de parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	COTA PRINCIPAL	Ventdelta	51	UND	RS 489,00	RS 24.939,00
20	Ventilador de parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Ventdelta	13	UND	RS 489,00	RS 6.357,00
TOTAL LOTE I							RS 240.420,00

LOTE II - ELETROELETRONICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
21	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeitoDelay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	COTA PRINCIPAL	Oneal	10	UNID.	RS 2.080,00	RS 20.800,00
22	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeitoDelay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Oneal	5	UND	RS 2.080,00	RS 10.400,00
TOTAL LOTE II							RS 31.200,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
------	-----------	--------------	-------	--------	-------	----------	----------



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

PEDREIRAS/MA							
Proc. 1102002/2022							
P.L.S. 367							
Rub. 2							
36	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Só Aço	37	UND	RS 800,00	RS 29.600,00
35	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	COTA PRINCIPAL	Só Aço	61	UND	RS 800,00	RS 48.800,00
37	Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 un, medindo 1,60 X 0,75	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	50	UND	RS 700,00	RS 35.000,00
38	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, UNIDADE 1.0 UNIDADE. Informações complementares: Armário em aço 26. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Pitão para cadeado. Cinza padrão. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação. Tamanho: alt. 198 x larg. 63 x prof. 42 cm. Variação até 20% para mais e 5% para menos.. Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg.	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	15	UND	RS 1.100,00	RS 16.500,00
39	ARMÁRIO, TIPO ROUPEIRO, AÇO 12 PORTAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, PITAO PARA CADEADO, DUAS DOBRADIÇAS SOLDADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Informações Complementares: roupeiro de aço 12 portas. Aço 26. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Pitão para cadeado. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos	EXCLUSIVA P/ ME/EPP	Só Aço	10	UND	RS 1.187,00	RS 11.870,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PEDREIRASIMA
Proc. 1102001/2022
FLS. 389
Rub. 0

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 –
MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0011.2364.0000 – MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
DO ENSINO INFANTIL;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – FUNDEB;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.1751.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – FUNDEB;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.1750.0000 – MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco da Amazônia, agência nº 0698; e conta corrente nº 070830-0.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102001/2022
PLS.	383
Rub.	

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.
- 7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1102001/2022
FLS. 386

- 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do estabelecido acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2022
FLS. 387
Rub. _____

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.1.3. Subcontratar.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 19 de abril de 2021.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

JWR MENDES EIRELI
Jeferson William Ribeiro Mendes
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Debiane G* CPF: 029 715 803 02
Nome: *Alan* CPF: 052 88 09 77 - 87

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTO nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a EMPRESA J.W.R MENDES EIRELI, CNPJ nº 13.664.717/0001-80, estabelecida à AVENIDA PAULO RAMOS,80 D – Centro, Pinheiro-MA, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo solicitado, junto a solicitação da ORDEM DE FORNECIMENTO. É nossa fornecedora de Eletrodomesticos, Moveis e Equipamentos Escolares, a este Atestante cumprindo corretamente os compromissos em relação à (prazos, quantidades e qualidades) sem da motivos a queixas ou reclamações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bebedouro industrial com 04 torneiras.	UND	2
2	Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores.	UND	1
3	Freezer horizontal, capacidade 484 litros.	UND	1
4	Armário aço 02 portas.	UND	3
5	Estante de aço com 05 prateleiras.	UND	5
6	Conjunto de mesa com quatro cadeiras para educação infantil.	CONJ	25

PEDREIRASIMA
Proc. 202001 1202
FLS. 388
Rub. 0



Iranilde Soares Padre

IRANILDE SOARES PADRE
DIRETORA ADMINISTRATIVO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Rua José Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Marinho Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alfredo, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1230

PROVA JUDICIAL TJMA 960
RECFIR1446181DD8UKT06ZX3L70, 10/03/2021
11:26:57, Atx: 13.17.2, Parte(s): IRANILDE
SOARES PADRE, Rec Firma: Semelhança, Total
R\$ 6,12 Emol R\$ 4,83 FERG R\$ 0,13 FADEP R\$
0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
https://wefo.tjma.jus.br

1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Pinheiro - MA
Randerluc dos Santos Almeida
2ª Tabelião Substituto




RECEBEMOS DE J. W. R. MENDES EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

J. W. R. MENDES EIRELI AVENIDA PAULO RAMOS, 80 - LETRA D - CENTRO, Pinheiro, MA - CEP: 65200000 - Fone/Fax: 98982974702	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 0213 6647 1700 0180 5500 1000 0000 0118 0030 1909 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210003726908 - 11/02/2021 10:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123582776	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 13.664.717/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL AÇÃO SOCIAL MISSIONARIOS DO SAGRADO CORAÇÃO		CNPJ/CPF 23.685.183/0001-21	DATA DA EMISSÃO 11/02/2021	
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 422 -		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/02/2021
MUNICÍPIO Pinheiro	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:41	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.700,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 368,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.332,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
001	CONJUNTO INFANTIL ELO (FORMADO 1 MESA E 4 CADEIRAS)	94037000	0400	5102	CONJ	11,0000	700,0000	7.700,00					

PEDREIRAS/MA
 TOC 1102001 1202 2
 PLS 389
 R-1

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

JR**Móveis e Eletro**

J W R MENDES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.664.717/0001-80 IE: 12.358.277-6
Avª. Paulo Ramos, 80-D, Centro, Pinheiro/MA
CEP: 65.200-000 Fone: (98) 98297-4702
E-mail: jrmoveis21@outlook.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE LOCALIZAÇÃO

PEDREIRASIMA	
Proc.	1102001 1202 2
FLS.	310
Rub.	

Prezados Senhores,

Apresentamos o relatório fotográfico de localização física das nossas instalações, para atendimento do solicitado.

Razão Social da Licitante: **J. W. R Mendes EIRELI** Nome Fantasia: **JR Móveis e Eletro**
CNPJ: **13.664.717/0001-80** IE: **12.358.277-6** Endereço: **Avª. Paulo Ramos, 80-D, Bairro: Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA, Telefone: (98) 98297-4702 E-Mail: jrmoveis21@outlook.com**

1 Fotografias Da Fachada E Dependências Internas Da Empresa:



PEDREIRAS/MA
Proc. 110200/1202.2
FLS. 391
Rbf. e





Pinheiro/MA, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por Jeferson William Ribeiro Mendes
Dados: 2022.02.25 16:13:22 - 06'00'

J W R MENDES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.664.717/0001-00
Jeferson William Ribeiro Mendes
RG: 032417182006-0 SSP/MA
CPF: 057.953.133-35
Administrador